

Balanço consolidado inicial do **Grupo NovoBanco**, incorporando o resultado da validação levada a cabo pela PricewaterhouseCoopers, por determinação do Banco de Portugal, nos termos da primeira parte do número 4 do artigo 145º-H do RGICSF, dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão selecionados pelo Banco de Portugal para serem transferidos do BES para o Novo Banco, comunicado pelo Banco de Portugal ao Novo Banco, de acordo com o artigo 11º, nº 7, do Aviso 13/2012, ao abrigo da carta NºADM/2014/0121, de 3 de dezembro de 2014

GRUPO NOVO BANCO

BALANÇO CONSOLIDADO
EM 4 DE AGOSTO DE 2014

(milhares de euros)

	Notas	04.08.2014
Ativo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	5 401 256
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	673 488
Ativos financeiros detidos para negociação	6	2 258 854
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	7	2 567 297
Ativos financeiros disponíveis para venda	8	11 498 253
Aplicações em instituições de crédito	9	1 100 617
Crédito a clientes	10	38 569 431
Derivados para gestão de risco	11	391 761
Ativos não correntes detidos para venda	12	2 399 063
Propriedades de investimento	13	305 493
Outros ativos tangíveis	14	427 067
Ativos intangíveis	15	335 938
Investimentos em associadas	16	428 053
Ativos por impostos correntes	25	30 137
Ativos por impostos diferidos	25	2 865 379
Provisões técnicas de resseguro cedido	17	9 197
Outros ativos	18	3 203 952
Devedores por seguro directo e indirecto		20 890
Outros activos		3 183 062
Total de Ativo		72 465 236
Passivo		
Recursos de bancos centrais	19	13 824 376
Passivos financeiros detidos para negociação	6	1 404 249
Recursos de outras instituições de crédito	20	4 180 247
Recursos de clientes	21	27 281 015
Responsabilidades representadas por títulos	22	11 153 571
Derivados para gestão de risco	11	121 187
Contratos de investimento	23	4 889 337
Passivos não correntes detidos para venda	12	215 244
Provisões	24	567 250
Provisões técnicas	17	1 705 871
Passivos por impostos correntes	25	82 898
Passivos por impostos diferidos	25	80 765
Passivos subordinados	26	75 251
Outros passivos	27	1 306 580
Credores por seguro directo e indirecto		24 753
Outros passivos		1 281 827
Total de Passivo		66 887 841
Capital Próprio		
Capital	28	4 900 000
Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	29	543 486
Total de Capital Próprio atribuível aos acionistas do Banco		5 443 486
Interesses que não controlam	29	133 909
Total de Capital Próprio		5 577 395
Total de Passivo e Capital Próprio		72 465 236

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

Grupo Novo Banco

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas em 4 de agosto de 2014 (não auditadas)

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

NOTA 1 – ATIVIDADE E ESTRUTURA DO GRUPO

O **Novo Banco, S.A.** foi constituído no dia 3 de agosto de 2014 por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo DL nº 298/92, de 31 de dezembro, na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), nos termos dos nºs 1 e 3, alínea c) do artigo 145º-C do RGICSF.

Como determinado pelo Ponto Dois da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada por deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto (17 horas), [doravante “deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014”], foram transferidos para o Novo Banco, S.A., nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 145º-H do RGICSF, os ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banco Espírito Santo, S.A., de acordo com os critérios definidos no Anexo 2 à deliberação.

Ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banco Espírito Santo, SA, objeto de transferência para o Novo Banco, SA

1. *Ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banco Espírito Santo, SA (BES), registados na contabilidade, que são objeto da transferência para o Novo Banco, SA, de acordo com os seguintes critérios:*

(a) *Todos os ativos, licenças e direitos, incluindo direitos de propriedade do BES são transferidos na sua totalidade para o Novo Banco, SA com exceção dos seguintes:*

- (i) Ações representativas do capital social do Banco Espírito Santo Angola, S.A.;*
- (ii) Ações representativas do capital social do Espírito Santo Bank (Miami);*
- (iii) Ações representativas do capital social do Aman Bank (Líbia);*
- (iv) Ações próprias do Banco Espírito Santo, S.A.;*
- (v) Direitos de crédito sobre a Espírito Santo International e seus acionistas, os acionistas da Espírito Santo Control, as entidades que estejam em relação de domínio ou de grupo, nos termos do disposto do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, com a Espírito Santo*

International e créditos detidos sobre as entidades que estejam em relação de domínio ou de grupo, nos termos do disposto do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, com a Espírito Santo Financial Group (doravante designado "Grupo Espírito Santo"), com exceção (A) dos direitos de crédito sobre a Espírito Santo Financial Group, garantidos por penhor financeiro sobre a totalidade das ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, SA, (B) dos créditos sobre entidades incluídas no perímetro de supervisão consolidada do BES (doravante designado "Grupo BES"), e (C) dos créditos sobre as seguradoras supervisionadas pelo Instituto de Seguros de Portugal, a saber: Companhia de Seguros Tranquilidade, T-Vida-Companhia de Seguros, Europ Assistance e Seguros Logo;

(vi) Disponibilidades no montante de dez milhões de euros, para permitir à Administração do BES, proceder às diligências necessárias à recuperação e valorização dos seus ativos e satisfazer os seus encargos de natureza tributária ou administrativa.

(b) *As responsabilidades do BES perante terceiros que constituam passivos ou elementos extrapatrimoniais deste são transferidos na sua totalidade para o Novo Banco, SA, com exceção dos seguintes ("Passivos Excluídos"):*

- (i) Passivos para com (a) os respetivos acionistas, cuja participação seja igual ou superior a 2% do capital social ou por pessoas ou entidades que nos dois anos anteriores à transferência tenham tido participação igual ou superior a 2% do capital social do BES, membros dos órgãos de administração ou de fiscalização, revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas ou pessoas com estatuto semelhante noutras empresas que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a instituição, (b) as pessoas ou entidades que tenham sido acionistas, exercido as funções ou prestado os serviços referidos na alínea anterior nos quatro anos anteriores à criação do Novo Banco, SA, e cuja ação ou omissão tenha estado na origem das dificuldades financeiras da instituição de crédito ou tenha contribuído para o agravamento de tal situação; (c) os cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau ou terceiros que atuem por conta das pessoas ou entidades referidos nas alíneas anteriores, (d) os responsáveis por factos relacionados com a instituição de crédito, ou que deles tenham tirado benefício, diretamente ou por interposta pessoa, e que estejam na origem das dificuldades financeiras ou tenham contribuído, por ação ou omissão no âmbito das suas responsabilidades, para o agravamento de tal situação, no entender do Banco de Portugal;*
- (ii) Obrigações contraídas perante entidades que integram o Grupo Espírito Santo e que constituam créditos subordinados nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, com exceção das entidades integradas no Grupo BES cujas responsabilidades perante o BES foram transferidas para o Novo Banco, sem prejuízo, quanto a esta entidade, da exclusão prevista na subalínea (v);*
- (iii) Obrigações contraídas ou garantias prestadas perante terceiros relativamente a qualquer tipo de responsabilidades de entidades que integram o Grupo Espírito Santo, com exceção*

- das entidades integradas no Grupo BES cujas participações sociais tenham sido transferidas para o Novo Banco, SA;
- (iv) Todas as responsabilidades resultantes da emissão de instrumentos que sejam, ou em algum momento tenham sido, elegíveis para o cômputo dos fundos próprios do BES e cujas condições tenham sido aprovadas pelo Banco de Portugal;
 - (v) Quaisquer responsabilidades ou contingências, nomeadamente as decorrentes de fraude ou da violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contraordenacionais;
 - (vi) Quaisquer responsabilidades ou contingências do BES relativas a ações, instrumentos ou contratos de que resultem créditos subordinados perante o BES;
 - (vii) Quaisquer obrigações, garantias, responsabilidades ou contingências assumidas na comercialização, intermediação financeira e distribuição de instrumentos de dívida emitidos por entidades que integram o Grupo Espírito Santo, sem prejuízo de eventuais créditos não subordinados resultantes de estipulações contratuais, anteriores a 30 de junho de 2014, documentalmente comprovadas nos arquivos do BES, em termos que permitam o controlo e fiscalização das decisões tomadas.
- (c) No que concerne às responsabilidades do BES que não são objeto de transferência, estas permanecem na esfera jurídica do BES.
- (d) Todos os restantes elementos extrapatrimoniais do BES são transferidos na sua totalidade para o Novo Banco, SA com exceção dos relativos ao Banco Espírito Santo Angola, S.A., ao Espírito Santo Bank (Miami) e ao Aman Bank (Líbia);
- (e) Os ativos sob gestão do BES ficam sob gestão do Novo Banco, SA;
- (f) Todos os trabalhadores e prestadores de serviços do BES são transferidos para o Novo Banco, SA;
- (g) Qualquer garantia relacionada com qualquer obrigação transferida para o Novo Banco, SA também é transferida para o Novo Banco, SA. Qualquer garantia relacionada com qualquer obrigação não transferida para o Novo Banco, SA também não será transferida para o Novo Banco, SA.
2. Após a transferência prevista nas alíneas anteriores, o Banco de Portugal pode a todo o tempo transferir ou retransmitir, entre o BES e o Novo Banco, SA, ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, nos termos do artigo 145.º H, número 5.º.
3. O BES celebrará com o Novo Banco, SA, um contrato confirmatório de transmissão de ativos e passivos regidos por lei estrangeira e/ou situados no estrangeiro, nos termos definidos pelo Banco de Portugal, que incluirá a obrigação do BES de assegurar que dá cumprimento a quaisquer formalidades e procedimentos necessários para este efeito.
4. Tendo em consideração que os sistemas de notação incluídos no âmbito de autorização IRB concedida ao BES, em base consolidada, com referência a partir de 31 de março de 2009,

transitam na sua plenitude para o Novo Banco, SA, o Banco de Portugal considerando que se mantêm satisfeitos os requisitos estabelecidos no Capítulo 3 do Título II da Parte II do Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR), e que os sistemas em matéria de gestão e notação das posições em risco de crédito permanecem sólidos e são aplicados com integridade, decide, ao abrigo do n.º 1 do artigo 143.º do mesmo Regulamento autorizar o Novo Banco, SA, a calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco utilizando o Método IRB, com efeitos imediatos e nos mesmos termos da autorização concedida ao BES.

- 5. Os ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais são transferidos pelo respetivo valor contabilístico, sendo os ativos ajustados em conformidade com os valores constantes do Anexo 2A, por forma a assegurar uma valorização conservadora, a confirmar na auditoria prevista no Ponto Três.*
- 6. Em função desta valorização, apuram-se necessidades de capital para o Novo Banco, SA, de 4900 milhões de euros.*
- 7. Mantém-se em vigor, para as pessoas que exerceram funções nos órgãos de administração e fiscalização do BES, durante os mandatos iniciados em 2012 e até conclusão das necessárias averiguações, as medidas operacionais e cautelares de execução da presente deliberação, que impedem a transferência para o Novo Banco, SA das responsabilidades perante essas pessoas.*
- 8. A comprovação de que as pessoas a que se refere o ponto (c) da subalínea (i) da alínea (b) do presente Anexo não atuam por conta das pessoas ou entidades referidos nos pontos anteriores e de que, em consequência, o direito aos fundos depositados pertence ao titular formal das contas deve obedecer às seguintes regras: a) a comprovação compete ao Novo Banco, SA; b) a comprovação deve ter em conta, entre outras circunstâncias relevantes, as atividades profissionais das pessoas em causa, o seu grau de dependência em relação às pessoas referidas nos pontos anteriores, o seu nível de rendimentos e o montante depositado; c) a comprovação deve ser documentada e arquivada em termos que permitam o controlo e fiscalização das decisões tomadas. Enquanto estas decisões não forem tomadas mantêm-se em vigor as medidas operacionais de execução da presente deliberação.*
- 9. A transferência decretada (e, conforme aplicável, confirmada pela celebração do contrato confirmatório de transferência determinado pelo Banco de Portugal) não pretende conferir a quaisquer contrapartes ou terceiros quaisquer novos direitos nem permitir exercer quaisquer direitos que na ausência dessa transferência não existissem ou não pudessem ser exercidos sobre ou com relação aos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, assim transferidos, incluindo quaisquer direitos de denúncia, resolução ou de decretar o vencimento antecipado ou de compensar (netting / set-off), nem dar lugar a (i) qualquer*

incumprimento, (ii) alteração de condições, direitos ou obrigações, ou (iii) sujeição a aprovações ou (iv) direito a executar garantias, (v) direito a efetuar retenções ou compensações (netting / set-off) entre quaisquer pagamentos ou créditos ao abrigo de tais ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos.

Nos termos do número 1 do artigo 3º dos Estatutos, “O Novo Banco, S.A., tem por objeto a administração dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos do Banco Espírito Santo, S.A., para o Novo Banco, S.A., e o desenvolvimento das atividades transferidas, tendo em vista as finalidades enunciadas no artigo 145º-A do RGICSF.

O Novo Banco, enquanto banco de transição, tem uma duração limitada no tempo (artigo 145º-G, nº12 do RGICSF). De acordo com os compromissos assumidos pelo Estado Português perante a Comissão Europeia, o Novo Banco tem que ser alienado num prazo máximo de dois anos.

Por força do artigo 153º-B do RGICSF, o Fundo de Resolução é o detentor único do capital social do Novo Banco, S.A. que é representado por 4 900 milhões de ações nominativas com valor nominal de um euro por ação num total de 4 900 milhões de euros.

O Novo Banco S.A. tem a sua sede social na Avenida da Liberdade, nº195 em Lisboa.

O Grupo Novo Banco (à frente designado por Grupo ou Grupo NB) dispõe de uma rede de retalho de 674 balcões em Portugal e no estrangeiro, incluindo sucursais em Londres, Espanha, Nova Iorque, Nassau, Ilhas Caimão, Cabo Verde, Venezuela e Luxemburgo, e uma sucursal financeira exterior na Zona Franca da Madeira, para além de 10 escritórios de representação no estrangeiro.

Seguidamente apresenta-se a estrutura do Grupo com discriminação das empresas nas quais o Banco detém uma participação direta ou indireta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

a) Empresas consolidadas diretamente no Novo Banco:

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Actividade	% Interesse económico	Método de consolidação
NOVO BANCO, SA	2014	-	Portugal	Banca		
Banco Espírito Santo de Investimento, SA (BESI)	1993	1997	Portugal	Banca de investimento	100,00%	Integral
BES-Vida, Companhia de Seguros, SA (BES VIDA)	1993	2006	Portugal	Seguros	100,00%	Integral
Banque Espírito Santo et de la Vénétie, SA (ES Vénétie)	1927	1993	França	Banca	87,50%	Integral
Avistar, SGPS, SA	2009	2009	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Espírito Santo Servicos, SA	1996	1997	Espanha	Colocação de seguros e gestão imobiliária	100,00%	Integral
Espírito Santo Activos Financieros, SA	1988	2000	Espanha	Gestão de ativos	95,00%	Integral
Espírito Santo Vanguarda, SL	2011	2011	Espanha	Prestação de serviços diversos	100,00%	Integral
Novo Banco dos Açores, SA (NBA)	2002	2002	Portugal	Banca	57,53%	Integral
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, SA (BEST)	2001	2001	Portugal	Banca eletrónica	75,00%	Integral
BES África, SGPS, SA	2009	2009	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Banco Espírito Santo do Oriente, SA (BESOR)	1996	1996	Macau	Banca	99,75%	Integral
BES Beteiligungs, GmbH (BES GMBH)	2006	2006	Alemanha	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
BIC International Bank Ltd. (BIBL)	2000	2000	Ilhas Caimão	Banca	100,00%	Integral
Praça do Marquês - Serviços Auxiliares, SA (PÇMARQUÊS)	1990	2007	Portugal	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
Espírito Santo, plc. (ESPLC)	1999	1999	Irlanda	Sociedade financeira	99,99%	Integral
ESAF - Espírito Santo Activos Financieros, S.G.P.S., SA (ESAF)	1992	1992	Portugal	Gestão de participações sociais	89,99%	Integral
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Banco Espírito Santo North American Capital Limited Liability Co. (BESNAC)	1990	1990	Estados Unidos	Emissão papel comercial	100,00%	Integral
BES Finance, Ltd. (BESFINANCE)	1997	1997	Ilhas Caimão	Emissão ações preferenciais e outros títulos	100,00%	Integral
ES, Recuperação de Crédito, ACE (ESREC)	1998	1998	Portugal	Recuperação de crédito vencido	99,15%	Integral
ES Concessões, SGPS, SA (ES CONCESSÕES)	2002	2003	Portugal	Gestão de participações sociais	71,66%	Integral
Espírito Santo - Informática, ACE (ESINF)	2006	2006	Portugal	Prestação de serviços diversos	82,28%	Integral
Espírito Santo Prestação de Serviços, ACE 2 (ES ACE2)	2006	2006	Portugal	Prestação de serviços diversos	88,26%	Integral
ESGEST - Esp. Santo Gestão Instalações, Aprov. e Com., SA (ESGEST)	1995	1995	Portugal	Prestação de serviços diversos	100,00%	Integral
Espírito Santo Representações, Ltda. (ESREP)	1996	1996	Brasil	Serviços de representação	99,99%	Integral
Quinta dos Cónegos - Sociedade Imobiliária, SA (CÓNEGOS)	1991	2000	Portugal	Compra e venda de imóveis	81,00%	Integral
Fundo de Capital de Risco - ES Ventures II	2006	2006	Portugal	Fundo de Capital de Risco	65,98%	Integral
Fundo de Capital de Risco - ES Ventures III	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	60,81%	Integral
Fundo de Capital de Risco - BES PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	100,00%	Integral
Fundo FCR PME / BES	1997	1997	Portugal	Fundo de Capital de Risco	55,07%	Integral
Fundo Gestão Património Imobiliário - FUNGEPI - BES	1997	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100,00%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - BES II	2011	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	95,78%	Integral
FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário	1997	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	97,19%	Integral
Imolvestimento - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2012	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100,00%	Integral
Predilloc Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100,00%	Integral
Imogestão - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100,00%	Integral
Arrábida - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100,00%	Integral
Investfundo VII - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2013	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	95,86%	Integral
FLITPTREL VIII, SA	2011	2011	Portugal	Exploração empreendimentos turísticos	10,00% ^{a)}	Integral
OBLOG Consulting, SA	1993	1993	Portugal	Prestação de serviços informáticos	66,63%	Integral
BES, Companhia de Seguros, SA (BES SEGUROS)	1996	1996	Portugal	Seguros	25,00%	Eq. Patrimonial
ESEGUR - Espírito Santo Segurança, SA (ESEGUR)	1994	2004	Portugal	Prestação de serviços de segurança privada	44,00%	Eq. Patrimonial
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA (LOCARENT)	1991	2003	Portugal	Renting	50,00%	Eq. Patrimonial
Banco Delle Tre Venezie, Spa	2006	2007	Itália	Banca	20,00%	Eq. Patrimonial
Nanium, SA	1996	2010	Portugal	Produção de semicondutores	41,06%	Eq. Patrimonial
Ascendi Pinhal Interior - Estradas do Pinhal Interior, SA	2010	2010	Portugal	Concessionária de auto-estradas	18,57% ^{b)}	Eq. Patrimonial
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, SA	1974	2010	Portugal	Sociedade financeira de crédito	17,50% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Ijar Leasing Algérie	2011	2011	Argélia	Leasing	35,00%	Eq. Patrimonial
Edenred Portugal, SA	1984	2013	Portugal	Prestação de serviços diversos	50,00%	Eq. Patrimonial
Multipessoal Recursos Humanos - SGPS, S.A	1993	1993	Portugal	Gestão de participações sociais	22,52%	Eq. Patrimonial

a) Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método integral uma vez que o Grupo detém o controlo sobre as suas actividades.

b) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas actividades.

b) Subgrupos:

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Actividade	% Interesse económico	Método de consolidação
Banco Espírito Santo de Investimento, SA (BESI)	1983	-	Portugal	Banca	100,00%	Integral
Espírito Santo Investments PLC	1996	1996	Irlanda	Sociedade Financeira	100,00%	Integral
Cominvest- SGII, S.A.	1993	1993	Portugal	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
ESSI Investimentos SGPS, SA	1998	1998	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Salgar Investments	2007	2007	Espanha	Imobiliário / Financeiro	24,90%	Eq. Patrimonial
ESSI SGPS, SA	1997	1997	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Espírito Santo Investment Sp, Z.o.o.	2005	2005	Polónia	Prestação de serviços	100,00%	Integral
Espírito Santo Securities India	2011	2011	Índia	Corretagem	75,00%	Integral
Lusitania Capital, S.A.P.I. de C.V., SOFOM, E.N.R.	2013	2013	México	Sociedade Financeira	100,00%	Integral
MCO2 - Sociedade gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	2008	2008	Portugal	Gestora de Fundos	25,00%	Eq. Patrimonial
Espírito Santo Capital - Sociedade de Capital de Risco, SA (ESCAPITAL)	1988	1996	Portugal	Capital de risco	100,00%	Integral
SES Iberia	2004	2004	Espanha	Gestora de Fundos	50,00%	Integral
ZbCapital Luxembourg S.C.A SICAR	2011	2011	Luxemburgo	Fundo de Investimento	42,12%	Eq. Patrimonial
Fundo Espírito Santo IBERIA I	2004	2004	Portugal	Fundo de Capital de Risco	45,93%	Eq. Patrimonial
HLC - Centrais de Cogeração, S.A.	1999	1999	Portugal	Prestação de serviços	24,50%	Eq. Patrimonial
Coporgest, SA	2002	2005	Portugal	Imobiliário / Financeiro	25,00%	Eq. Patrimonial
WindPart, Lda	2013	2013	Portugal	Gestão de participações sociais	20,00%	Integral
Espírito Santo Investment Holding, Limited	2010	2010	Reino Unido	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Execution Noble & Company Limited	1990	2010	Reino Unido	Actividades advisory on investments	100,00%	Integral
Execution Noble (Hong Kong) Limited	2005	2010	China	Corretagem	100,00%	Integral
Execution Noble Limited	2000	2010	Reino Unido	Corretagem	100,00%	Integral
Noble Advisory India Private Ltd	2008	2010	Índia	Prestação de serviços de research	100,00%	Integral
Execution Noble Research	2003	2010	Reino Unido	Prestação de serviços de research	100,00%	Integral
Clear Info-Analytic Private Ltd	2004	2010	Índia	Prestação de serviços de research	100,00%	Integral
Espírito Santo Investimentos, SA	1996	1999	Brasil	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
BES Investimento do Brasil, SA	2000	2000	Brasil	Banca de investimento	80,00%	Integral
FI Multimercado Treasury	2005	2005	Brasil	Fundo de Investimento	80,00%	Integral
BES Activos Financeiros, Ltda	2004	2004	Brasil	Gestão de ativos	80,00%	Integral
Espírito Santo Serviços Financeiros DTVM, SA	2009	2010	Brasil	Gestão de ativos	80,00%	Integral
BES Securities do Brasil, SA	2000	2000	Brasil	Corretagem	80,00%	Integral
Gespar Participações, Ltda.	2001	2008	Brasil	Gestão de participações sociais	80,00%	Integral
Fundo BES Absolute Return	2002	2009	Brasil	Fundo de Investimento	44,80%	Integral
2BCapital, SA	2005	2005	Brasil	Capital de risco	45,00%	Eq. Patrimonial
2B Capital Luxembourg General Partners S.a. r. l.	2011	2011	Luxemburgo	Gestora de Fundos	45,00%	Eq. Patrimonial
BES Beteiligungs, GmbH (BES GMBH)	2006	2006	Alemanha	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Bank Espírito Santo International, Ltd. (BESIL)	1983	2002	Ilhas Caimão	Banca	100,00%	Integral
BES África, SGPS, SA (BES ÁFRICA)	2006	2006	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Banco Espírito Santo Cabo Verde, SA	2010	2010	Cabo Verde	Banca	100,00%	Integral
Moza Banco, SA	2008	2010	Moçambique	Banca	49,00%	Eq. Patrimonial
ESAF - Espírito Santo Activos Financeiros, S.G.P.S., SA (ESAF)	1992	1992	Portugal	Gestão de participações sociais	89,99%	Integral
Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de fundos de investimento	89,99%	Integral
Espírito Santo International Management, SA	1995	1995	Luxemburgo	Gestão de fundos de investimento	89,81%	Integral
Espírito Santo Fundos de Investimento Imobiliário, SA	1992	1992	Portugal	Gestão de fundos de investimento	89,99%	Integral
Espírito Santo Fundo de Pensões, SA	1989	1989	Portugal	Gestão de fundos de investimento	89,99%	Integral
Capital Mais - Assessoria Financeira, SA	1998	1998	Portugal	Serviços de assessoria financeira	89,99%	Integral
Espírito Santo International Asset Management, Ltd.	1998	1998	Ilhas Virgem Inglesas	Gestão de fundos de investimento	44,10%	Eq. Patrimonial
Espírito Santo Gestão de Patrimónios, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de patrimónios	89,99%	Integral
ESAF - Espírito Santo Participações Internacionais, SGPS, SA	1996	1996	Portugal	Gestão de participações sociais	89,99%	Integral
BESAACTIVE - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, SA	2008	2008	Angola	Gestão de fundos de investimento	31,50%	Eq. Patrimonial
BESAACTIVE Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA	2009	2009	Angola	Gestão de fundos de pensões	31,50%	Eq. Patrimonial
Espírito Santo Activos Financieros, SA	1988	2000	Espanha	Gestão de ativos	95,00%	Integral
Espírito Santo Gestión, SA, SGIIC	2001	2001	Espanha	Gestão de ativos	95,00%	Integral
Espírito Santo Pensiones, S.G.F.P., SA	2001	2001	Espanha	Gestão de fundos de pensões	95,00%	Integral

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Actividade	% Interesse económico	Método de consolidação
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
ES Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA	2005	2005	Portugal	Capital de risco	100,00%	Integral
Yunit Serviços, SA	2000	2000	Portugal	Gestão de portais na internet	33,33%	Eq. Patrimonial
FCR Espírito Santo Ventures Inovação e Internacionalização	2011	2011	Portugal	Fundo de Capital de Risco	50,00%	Eq. Patrimonial
Fundo Bem Comum, FCR	2011	2011	Portugal	Fundo de Capital de Risco	20,00%	Eq. Patrimonial
Espírito Santo Contact Center, Gestão de Call Centers, SA (ESCC)	2000	2000	Portugal	Gestão de call centers	41,67%	Eq. Patrimonial
Fundo de Capital de Risco - ES Ventures II	2006	2006	Portugal	Fundo de Capital de Risco	65,98%	Integral
Atlantic Ventures Corporation	2006	2006	Estados Unidos	Gestão de participações sociais	65,98%	Integral
Sousacamp, SGPS, SA	2007	2007	Portugal	Gestão de participações sociais	25,80%	Eq. Patrimonial
Global Active - SGPS, SA	2006	2006	Portugal	Gestão de participações sociais	29,47%	Eq. Patrimonial
Outsystems, SA	2007	2007	Portugal	Tecnologias de informação	19,33% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Coreworks - Proj. Circuito Sist. Elect., SA	2006	2006	Portugal	Tecnologias de informação	21,36%	Eq. Patrimonial
Multivave Photonics, SA	2003	2008	Portugal	Tecnologias de informação	13,70% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Bio-Genesis	2007	2007	Brasil	Gestão de participações sociais	19,75% ^{b)}	Eq. Patrimonial
YDreams - Informática, SA	2000	2009	Portugal	Tecnologias de informação	31,66%	Eq. Patrimonial
Fundo de Capital de Risco - BES PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	100,00%	Integral
Righthour, SA	2013	2013	Portugal	Prestação de serviços	100,00%	Integral
Imbassai Participações, SA	2009	2013	Brasil	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Lírios Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
UCH Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
UCS Participações e Investimentos, Ltda	2004	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
UR3 Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
Fundo de Capital de Risco - ES Ventures III	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	60,81%	Integral
Nutrigreen, SA	2007	2009	Portugal	Prestação de serviços diversos	12,16% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Advance Ciclone Systems, SA	2008	2009	Portugal	Tratamento eliminação de resíduos inertes	24,32%	Eq. Patrimonial
Watson Brown, HSM, Ltd	1997	2009	Reino Unido	Reciclagem de borracha	21,83%	Eq. Patrimonial
Domática, Electrónica e Informática, SA	2002	2011	Portugal	Tecnologias de informação	17,88% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Fundo FCR PME / BES	1997	1997	Portugal	Fundo de Capital de Risco	55,07%	Integral
Enkrott SA	2006	2006	Portugal	Gestão e Tratamento de Águas	16,52% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Palexpo - Espaços à Sua Medida, SA	2009	2009	Portugal	Fabrico de mobiliário	27,26%	Eq. Patrimonial
BES-Vida, Companhia de Seguros, SA (BES VIDA)	1993	2006	Portugal	Seguros	100,00%	Integral
Caravela Defensive Fund	2006	2012	Luxemburgo	Fundo de Investimento	100,00%	Integral
Caravela Balanced Fund	2006	2012	Luxemburgo	Fundo de Investimento	54,95%	Integral
ES Short Bond	2014	2014	Luxemburgo	Fundo de Investimento	70,97%	Integral
ES Plano Dinâmico	2008	2012	Portugal	Fundo de Investimento	96,45%	Integral
ES Arrendamento	2009	2012	Portugal	Fundo de Investimento	100,00%	Integral
Orey Reabilitação Urbana	2006	2012	Portugal	Fundo de Investimento	77,32%	Integral
Fimes Oriente	2004	2012	Portugal	Fundo de Investimento	100,00%	Integral
ES Concessões, SGPS, SA (ES CONCESSÕES)	2002	2003	Portugal	Gestão de participações sociais	71,66%	Integral
ES Concessions International Holding, BV	2010	2010	Holanda	Gestão de participações sociais	71,66%	Integral
Empark - Aparcamientos y Servicios, SA	1968	2009	Espanha	Exploração de parques estacionamento	15,92% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Esconcessions Spain Holding BV	2013	2013	Holanda	Gestão de participações sociais	71,66%	Integral
Ascendí Group SGPS, SA	2010	2010	Portugal	Gestão de participações sociais	28,66%	Eq. Patrimonial
Auvisa - Autovia de los Vifedos, SA	2003	2010	Espanha	Concessionária de auto-estradas	35,83%	Eq. Patrimonial
Banque Espírito Santo et de la Vénétié, SA (ES Vénétié)	1927	1993	França	Banca	87,50%	Integral
BESV Courtage, SA	1975	1975	França	Sociedade de investimentos	87,50%	Integral
AOC Patrimoine, SAS	2006	2013	França	Gestão de ativos	87,50%	Integral
Maignan Gestion, SA	1986	2009	França	Gestão de ativos	87,50%	Integral
Société Lyonnaise de Marchands de Biens	1993	2002	França	Gestão de investimentos imobiliários	87,43%	Integral
Société Civile Immobilière du 45 Avenue Georges Mandel	1995	1995	França	Gestão de investimentos imobiliários	90,31%	Integral
Mandel Partners, SCA	2007	2007	França	Gestão de ativos	66,50%	Integral
Groupe CFCA, SAS	1998	2010	França	Gestão de participações sociais	26,21%	Eq. Patrimonial

- a) Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método integral uma vez que o Grupo detém o controlo sobre as suas atividades.
- b) A percentagem apresentada reflete o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades, conforme política contabilística descrita na Nota 2.2.

Adicionalmente, tendo presente os requisitos do IFRS 10, o perímetro de consolidação do Grupo inclui as seguintes entidades de finalidade especial:

	Ano de Constituição	Ano de aquisição	Sede	% interesse económico	Método de consolidação
Lusitano SME No.1 plc ^(*)	2006	2006	Irlanda	100%	Integral
Lusitano Mortgages No.6 Limited ^(*)	2007	2007	Irlanda	100%	Integral
Lusitano Project Finance No.1, FTC ^(*)	2007	2011	Portugal	100%	Integral
Lusitano Mortgages No.7 Limited ^(*)	2008	2008	Irlanda	100%	Integral
Lusitano Leverage Finance No. 1 BV ^(*)	2010	2010	Holanda	97,60%	Integral
Lusitano Finance No. 3 ^(*)	2011	2011	Portugal	100%	Integral

(*) Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização (ver nota 33)

A consolidação destas entidades tem os seguintes impactos nas contas do Grupo:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Caixa e disponibilidades em Instituições de crédito	113 353
Crédito a Clientes (líquido de imparidade)	2 800 223
Responsabilidades representadas por títulos	559 237

Adicionalmente, no âmbito da subscrição de instrumentos financeiros por clientes, o Novo Banco, como determinado pelo IFRS 10, consolidou quatro entidades (Euro Aforro, Top Renda, Poupança Plus e EG Premium), cujos ativos eram fundamentalmente constituídos por obrigações emitidas pelo BES (antecessor do Novo Banco). Neste processo, as obrigações do passivo do Novo Banco (responsabilidades representadas por títulos) foram extintas sendo os recursos obtidos dos clientes classificados na rubrica de Recursos de clientes. O impacto da consolidação destes veículos é o seguinte:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Caixa e disponibilidades em Instituições de crédito	2 129
Ativos financeiros detidos para venda	(32 854)
Ativos por impostos diferidos	142 610
Recursos de clientes e outros empréstimos	728 753
Responsabilidades representadas por títulos	(276 055)
Outras provisões	74 719
Outras reservas e resultados transitados	(415 532)

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras consolidadas do Novo Banco, S.A. (Banco ou NB) são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia à data de apresentação das contas.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas do Novo Banco agora apresentadas reportam-se a 4 de agosto de 2014.

As demonstrações financeiras consolidadas estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer que o Grupo efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativos na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, encontram-se analisadas na Nota 3.

O balanço consolidado de 4 de agosto de 2014 foi aprovado em reunião do Conselho de Administração em 3 de dezembro de 2014.

2.2. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos do Novo Banco e das suas subsidiárias (Grupo ou Grupo NB).

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo, relativamente aos períodos cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas.

Subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com esta entidade, e possa apoderar-se do mesmo através do poder que detém sobre esta entidade (controlo de facto). Conforme estabelecido no IFRS 10, o Grupo procede à análise do objetivo e da estruturação do modo com as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação de controlo sobre esta. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades até ao momento que esse controlo cessa.

As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do *goodwill*. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

Associadas

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos órgãos de Administração com poderes executivos.

Os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O valor de balanço dos investimentos em

associadas inclui o valor do respetivo *goodwill* determinado nas aquisições e é apresentado líquido de eventuais perdas por imparidade.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas na venda de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa.

Entidades de finalidade especial (SPE)

O Grupo consolida pelo método integral determinadas entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo restrito e bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios estabelecidos na SIC 12 – Consolidação de Entidades de Finalidade Especial, os quais se resumem como segue:

- As atividades da SPE são conduzidas exclusivamente de acordo com as necessidades específicas do negócio do Grupo e por forma a que este obtenha os benefícios dessas atividades;
- O Grupo detém o poder de decisão conducente à obtenção da maioria dos benefícios das atividades da SPE;
- O Grupo tem o direito a obter a maioria dos benefícios da SPE estando por isso exposto aos riscos inerentes à sua atividade;
- O Grupo está exposto à maioria dos riscos da SPE com o objetivo de obter os benefícios decorrentes da sua atividade.

Fundos de investimento geridos pelo Grupo

No âmbito da atividade de gestão de ativos, o Grupo gere fundos de investimento por conta e risco dos detentores das unidades de participação. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo exceto nos casos em que é exercido controlo sobre a sua atividade nos termos definidos na SIC – 12. Presume-se que existe controlo sobre um fundo quando o Grupo detém mais do que 50% das respetivas unidades de participação.

Goodwill

O *goodwill* resultante das aquisições ocorridas até 1 de janeiro de 2004 encontra-se deduzido aos capitais próprios, conforme opção permitida pelo IFRS 1, adotada pelo Grupo na data de transição para os IFRS.

As aquisições de empresas subsidiárias e associadas ocorridas no período entre 1 de janeiro de 2004 e 31 de dezembro de 2009 foram registradas pelo Grupo pelo método da compra. O custo de aquisição equivalia ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos e instrumentos de capital cedidos e passivos incorridos ou assumidos, adicionados dos custos diretamente atribuíveis à aquisição.

O *goodwill* representava a diferença entre o custo de aquisição da participação assim determinado e o justo valor atribuível aos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos.

Conforme o IFRS 3 – *Business Combination*, o Grupo mensura o *goodwill* como a diferença entre o justo valor do custo de aquisição da participação, incluindo o justo valor de qualquer participação minoritária anteriormente detida, e o justo valor atribuível aos ativos adquiridos e passivos assumidos. Os justos valores são determinados na data de aquisição. Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são reconhecidos no momento da compra em custos do exercício.

Na data de aquisição, o Grupo reconhece como interesses que não controlam os valores correspondentes à proporção do justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos sem a respectiva parcela de *goodwill*. Assim, o *goodwill* reconhecido nestas demonstrações financeiras consolidadas corresponde apenas à parcela atribuível aos acionistas do Banco.

O *goodwill* positivo é registrado no ativo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com o IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresariais. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respectivo valor de balanço determinado com base no método da equivalência patrimonial. O *goodwill* negativo é reconhecido diretamente em resultados no período em que a aquisição ocorre.

O valor recuperável do *goodwill* registrado no ativo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável corresponde ao maior de entre o valor de uso e o valor de mercado deduzido dos custos de venda. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados com base numa taxa que reflete as condições de mercado, o valor temporal e os riscos do negócio.

Transações com interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de balanço dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que não controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Transcrição de demonstrações financeiras em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde essas subsidiárias e associadas operam. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas em euros, que é a moeda funcional do Novo Banco.

As demonstrações financeiras das empresas do Grupo cuja moeda funcional difere do euro são transcritas para euros de acordo com os seguintes critérios:

- Os ativos e passivos são convertidos à taxa de câmbio da data do balanço;
- Os proveitos e custos serão convertidos com base na aplicação de taxas de câmbio aproximadas das taxas reais nas datas das transações;
- As diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em euros da situação patrimonial do início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data do balanço a que se reportam as contas consolidadas serão registadas por contrapartida de reservas. Da mesma forma, em relação aos resultados das subsidiárias e empresas associadas, as diferenças cambiais resultantes da conversão em euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, serão registadas em reservas. Na data de alienação da empresa, estas diferenças serão reconhecidas em resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Saldos e transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indiciam a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Ganhos não realizados resultantes de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiquem existência de imparidade.

2.3. Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, as quais são registadas em reservas.

2.4. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação

O Grupo classifica como derivados para gestão do risco os (i) derivados de cobertura e (ii) os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos designados ao justo valor através de resultados mas que não foram classificados como de cobertura.

Todos os restantes derivados são classificados como derivados de negociação.

Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Os derivados negociados em mercados organizados, nomeadamente futuros e alguns contratos de opções, são registados como de negociação sendo os mesmos reavaliados por contrapartida de resultados. Uma vez que as variações de justo valor destes derivados são liquidadas diariamente através das contas margem que o Grupo detém, os mesmos apresentam um valor de balanço nulo. As contas margem são registadas em Outros ativos (ver Nota 18) e incluem o colateral mínimo exigido relativamente às posições em aberto.

Contabilidade de cobertura

↳ Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- (i) À data de início da transação a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da efetividade da cobertura;
- (ii) Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efetiva, à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
- (iii) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
- (iv) Para operações de cobertura de fluxos de caixa os mesmos devem ser altamente prováveis de virem a ocorrer.

↳ Cobertura de justo valor (*fair value hedge*)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

↳ Cobertura de fluxos de caixa (*cash flow hedge*)

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura

são reconhecidas em reservas, sendo transferidas para resultados nos exercícios em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

Derivados embutidos

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente quando as suas características económicas e os seus riscos não estão relacionados com o instrumento principal e o instrumento principal não está contabilizado ao seu justo valor através de resultados.

Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

2.5. Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Grupo, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor acrescido dos custos de transação e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, sendo deduzido de perdas de imparidade.

O Grupo, de acordo com a sua estratégia documentada de gestão do risco, contrata operações de derivados (derivados para gestão de risco) com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos riscos de determinados créditos a clientes, sem contudo apelar à contabilidade de cobertura tal como descrita na Nota 2.4. Nestas situações, o reconhecimento inicial de tais créditos é concretizado através da designação dos créditos ao justo valor através de resultados. Desta forma, é assegurada a consistência na valorização dos créditos e dos derivados (*accounting mismatch*). Esta prática está de

acordo com a política contabilística de classificação, reconhecimento e mensuração de ativos financeiros ao justo valor através de resultados descrita na Nota 2.6.

Imparidade

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando: (i) exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Inicialmente, o Grupo avalia se existe individualmente para cada crédito evidência objetiva de imparidade. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Grupo utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera de entre outros os seguintes fatores:

- ↳ a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- ↳ a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios capazes de responder aos serviços da dívida no futuro;
- ↳ a existência de credores privilegiados;
- ↳ a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais;
- ↳ o endividamento do cliente com o setor financeiro;
- ↳ o montante e os prazos de recuperação estimados.

Se para determinado crédito não existe evidência objetiva de imparidade numa ótica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado coletivamente – análise da imparidade numa base coletiva. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação coletiva.

Caso seja identificada uma perda por imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato. O crédito concedido é apresentado no balanço líquido da imparidade. Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva

perda de imparidade é a taxa de juro efetiva atual, determinada com base nas regras de cada contrato.

As alterações do montante das perdas por imparidade reconhecidas, atribuíveis ao efeito do desconto, são registadas como juros e proveitos similares.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflete os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

No âmbito da análise da imparidade numa base coletiva, os créditos são agrupados, com base em características semelhantes de risco de crédito em função da avaliação de risco definida pelo Grupo. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada coletivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Quando o Grupo considera que determinado crédito é incobrável e tenha sido reconhecida uma perda por imparidade de 100%, este é abatido ao ativo.

2.6. Outros ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica os outros ativos financeiros no momento da sua aquisição considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

↳ Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta categoria inclui: (i) os ativos financeiros de negociação, que são aqueles adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de ativos, normalmente de títulos, em relação à qual existe evidência de atividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo, e (ii) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos ativos financeiros ao justo valor através de resultados quando:

- ↳ tais ativos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;

- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- tais ativos financeiros contêm derivados embutidos.

Os produtos estruturados adquiridos pelo Grupo, que correspondem a instrumentos financeiros contendo um ou mais derivados embutidos, por se enquadrarem sempre numa das três situações acima descritas, seguem o método de valorização dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

• Investimentos detidos até à maturidade

Estes investimentos são ativos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, que o Grupo tem intenção e capacidade de deter até à maturidade e que não são designados, no momento do seu reconhecimento inicial, como ao justo valor através de resultados ou como disponíveis para venda.

• Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que: (i) o Grupo tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) não se enquadram nas categorias anteriormente referidas.

Reconhecimento e mensuração inicial e desreconhecimento

Aquisições e alienações de: (i) ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, (ii) investimentos detidos até à maturidade e (iii) ativos financeiros disponíveis para venda, são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Estes ativos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são igualmente registados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas, até que os ativos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes ativos são reconhecidas também em reservas, no caso de ações e outros títulos de capital, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva, e os dividendos são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Os investimentos detidos até à maturidade são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva e são deduzidos de perdas de imparidade.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente (*bid-price*). Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Transferências entre categorias

O Grupo apenas procede à transferência de ativos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda para a categoria de ativos financeiros detidos até à maturidade, desde que tenha a intenção e a capacidade de manter estes ativos financeiros até à sua maturidade.

Estas transferências são efetuadas com base no justo valor dos ativos transferidos, determinado na data da transferência. A diferença entre este justo valor e o respetivo valor nominal é reconhecida em resultados até à maturidade do ativo, com base no método da taxa efetiva. A reserva de justo valor existente na data da transferência é também reconhecida em resultados com base no método da taxa efetiva.

Imparidade

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta sinais de imparidade.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para as ações e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou significativa no seu valor de mercado face ao custo de aquisição, e (ii) para títulos de dívida, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos

fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos investimentos detidos até à maturidade, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contábilístico do ativo e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados do exercício. Estes ativos são apresentados no balanço líquido de imparidade. Caso estejamos perante um ativo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva perda por imparidade é a taxa de juro efetiva atual, determinada com base nas regras de cada contrato. Em relação aos investimentos detidos até à maturidade, se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objetivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, deduzida de qualquer perda por imparidade no ativo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objetivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade, exceto no que se refere a ações ou outros instrumentos de capital em que as mais-valias subsequentes são reconhecidas em reservas.

2.7. Ativos cedidos com acordo de recompra, empréstimos de títulos e vendas a descoberto

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.6. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

As vendas a descoberto representam títulos vendidos que não constam do ativo do Grupo. São registadas como um passivo financeiro de negociação, pelo justo valor dos ativos que deverão ser devolvidos na âmbito do acordo de revenda. Os ganhos e perdas resultantes da variação do respetivo justo valor são diretamente reconhecidas em resultados.

2.8. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto. As ações preferenciais emitidas são consideradas passivos financeiros quando o Grupo assume a obrigação do seu reembolso e/ou do pagamento de dividendos.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros como ao justo valor através de resultados quando:

- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- tais passivos financeiros contêm derivados embutidos.

Os produtos estruturados emitidos pelo Grupo, por se enquadrarem sempre numa das situações acima descritas, seguem o método de valorização dos passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O justo valor dos passivos financeiros cotados é o seu valor de cotação. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado, incluindo o próprio risco de crédito da entidade do Grupo emitente.

Caso o Grupo recompre dívida emitida esta é anulada do balanço consolidado e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados.

2.9. Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

2.10. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As ações preferenciais emitidas pelo Grupo são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo.

2.11. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.12. Ativos não correntes detidos para venda

Ativos não correntes ou grupos para alienação (grupo de ativos a alienar em conjunto numa só transação, e passivos diretamente associados que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando o seu valor de balanço for recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos ou grupos para alienação estiverem disponíveis para venda imediata e a venda for altamente provável.

Imediatamente antes da classificação inicial do ativo (ou grupo para alienação) como detido para venda, a mensuração dos ativos não correntes (ou de todos os ativos e passivos do grupo) é efetuada de acordo com os IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos para alienação são remensurados ao menor valor entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda.

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito o Grupo incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral de hipoteca, o Grupo procede à execução das mesmas recebendo imóveis e outros bens em dação para liquidação do crédito concedido. Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) os bancos estão impedidos, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (nº1 do artigo 112º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (art.114º do RGICSF).

O Grupo tem como objetivo a venda imediata de todos os imóveis recebidos em dação. Estes imóveis são classificados como ativos não correntes detidos para venda sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda

e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações destes imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) *Método de Mercado*

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) *Método do Rendimento*

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) *Método do Custo*

O Método de Custo tem por finalidade refletir o montante que seria exigido correntemente para substituir o ativo nas atuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Os ativos/passivos de subsidiárias adquiridas para revenda refletem, fundamentalmente, ativos e passivos de sociedades adquiridas pelo Grupo no âmbito de operações de reestruturação de crédito que o Grupo pretende alienar no prazo de um ano. Por se tratar de aquisições de entidades no âmbito de operações de reestruturação de crédito, tais aquisições são contabilizadas ao justo valor e qualquer diferença entre este justo valor e o valor do crédito extinto por via da aquisição, é reconhecida como uma imparidade do crédito. No momento da aquisição de uma entidade que obedece ao conceito de subsidiária e cujo objetivo é a sua revenda, a mesma é objeto de consolidação de acordo com os procedimentos habituais implementados pelo Grupo, sendo os seus ativos e passivos mensurados ao justo valor determinado na data da aquisição. Contudo, nestes casos em particular, os ativos são classificados como ativos não correntes detidos para venda e os passivos como passivos não correntes detidos para venda. Nessa base, e na data da primeira consolidação, o valor líquido dos ativos e passivos dessa subsidiária, reflete o respetivo justo valor determinado na data da aquisição (que resulta da operação de reestruturação do crédito).

Estas subsidiárias continuam a ser consolidadas até à sua venda efetiva. Em cada data de balanço o valor líquido contabilístico dos respetivos ativos e passivos é comparado com o justo valor, líquido dos custos de venda, e é reforçada a imparidade sempre que aplicável.

Na determinação do justo valor das subsidiárias detidas para venda o Banco usa as seguintes metodologias:

- ↳ no caso de subsidiárias cujos ativos são formados predominantemente por bens imobiliários, o seu justo valor é determinado por referência ao valor desses ativos com base em avaliações efetuadas por peritos independentes;
- ↳ para as restantes entidades, o justo valor é determinado com base na metodologia dos cash flows futuros descontados, utilizando pressupostos consistentes com o risco associado ao negócio da subsidiária em avaliação.

2.13. Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os outros ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são amortizados. As amortizações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Número de anos</u>
Imóveis de serviço próprio	35 a 50
Beneficiações em edifícios arrendados	10
Equipamento informático	4 a 5
Mobiliário e material	4 a 10
Instalações interiores	5 a 10
Equipamento de segurança	4 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Material de transporte	4
Outro equipamento	5

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.14. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, a qual se situa normalmente entre 3 a 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados das empresas do Grupo especializadas em informática enquanto estiverem diretamente afetos aos projetos em causa.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.15. Locações

O Grupo classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados pelo Grupo à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

↳ Como locatário

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são

reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

↳ Como locador

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registadas como proveitos enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.16. Benefícios aos empregados

Pensões

Decorrente da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e subsequentes alterações decorrentes dos 3 acordos tripartidos conforme referido na nota 27, foram constituíram fundos de pensões e outros mecanismos tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência e ainda por cuidados médicos.

A cobertura das responsabilidades é assegurada, para a generalidade das empresas do Grupo, através de fundos de pensões geridos pela ESAF – Espírito Santo Fundos de Pensões, S.A., subsidiária do Grupo.

Os planos de pensões existentes no Grupo correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, anos de serviço e retribuição.

As responsabilidades do Grupo com pensões de reforma em 4 de agosto de 2014 foram calculados com referência a 30 de junho de 2014, individualmente para cada plano, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada, sendo sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões será calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das

responsabilidades com pensões de reforma e atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros será apurado através do custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma líquidas do rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Grupo reconhecerá na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O proveito/custo líquido com o plano de pensões será reconhecido como juros e proveitos similares ou juros e custos similares consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas corresponderão ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir os 65 anos de idade.

O Grupo efetuará pagamentos aos fundos de forma a assegurar a solvência dos mesmos, sendo os níveis mínimos fixados pelo Banco de Portugal como segue: (i) financiamento integral no final de cada exercício das responsabilidades atuariais por pensões em pagamento e (ii) financiamento a um nível mínimo de 95% do valor atuarial das responsabilidades por serviços passados do pessoal no ativo.

O Grupo avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Benefícios de saúde

Aos trabalhadores bancários é assegurada pelo Grupo a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social. O Serviço de Assistência Médico-Social – SAMS – constitui uma entidade autónoma e é gerido pelo Sindicato respetivo.

O SAMS proporciona, aos seus beneficiários, serviços e/ou participações em despesas no domínio de assistência médica, meios auxiliares de diagnóstico, medicamentos, internamentos hospitalares e intervenções cirúrgicas, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e regulamentação interna.

Constituem contribuições obrigatórias para os SAMS, a cargo do Grupo, a verba correspondente a 6,50% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, incluindo, entre outras, o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

O cálculo e registo das obrigações do Grupo com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que passou a integrar todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde.

Prémios de antiguidade

No âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário, o Grupo NB tem o compromisso de pagar aos seus trabalhadores, quando estes completam 15, 25 e 30 anos ao serviço do Grupo, prémios de antiguidade de valor correspondente a uma, duas ou três vezes, respetivamente, o salário mensal recebido à data de pagamento destes prémios.

À data da passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível, o trabalhador tem direito a um prémio de antiguidade de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte.

Os prémios de antiguidade são contabilizados pelo Grupo de acordo com o IAS 19, como outros benefícios de longo prazo a empregados.

O valor das responsabilidades do Grupo com estes prémios de antiguidade será estimado periodicamente pelo Grupo com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo foi determinada com base na mesma metodologia descrita nas pensões de reforma.

Em cada período, o aumento da responsabilidade com prémios de antiguidade, incluindo ganhos e perdas atuariais e custos de serviços passados, será reconhecido em resultados.

Remunerações variáveis aos empregados

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) que vierem a ser atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.17. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. Os impostos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes serão os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos serão calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do *goodwill* não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

O Grupo procede à compensação de ativos e passivos por impostos diferidos ao nível de cada subsidiária, sempre que (i) o imposto sobre o rendimento de cada subsidiária a pagar às Autoridades Fiscais é determinado numa base líquida, isto é, compensando impostos correntes ativos e passivos, e (ii) os impostos são cobrados pela mesma Autoridade Fiscal sobre a mesma entidade tributária. Esta compensação é por isso, efetuada ao nível de cada subsidiária, refletindo o saldo ativo no balanço consolidado a soma dos valores das subsidiárias que apresentam impostos diferidos ativos e o saldo passivo no balanço consolidado a soma dos valores das subsidiárias que apresentam impostos diferidos passivos.

2.18. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

Serão reconhecidas provisões para reestruturação quando o Grupo tenha aprovado um plano de reestruturação formal e detalhado e tal reestruturação tenha sido iniciada ou anunciada publicamente.

Uma provisão para contratos onerosos será reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o Grupo terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações dele decorrentes. Esta provisão é mensurada com base no valor atual do menor de entre os custos de terminar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

2.19. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros disponíveis para venda serão reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva. Os juros dos ativos e dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados serão também incluídos na rubrica de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente, exceto no que se refere a ativos e passivos financeiros a taxa variável a qual é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos *cash flows* futuros estimados decorrentes da variação na taxa de juro de referência.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos equiparados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como derivados para gestão de risco (ver Nota 2.4), a componente de juro inerente à variação de justo valor não será separada e será classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados para gestão de risco será reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

2.20. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões serão reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na syndicação de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.21. Reconhecimento de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) serão reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.22. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos serão calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da empresa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo Grupo.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.23. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de

aquisição/contratação, onde se incluem a caixa, disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

2.24. Propriedades de investimento

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados, e subsequentemente ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados. As propriedades de investimento não são objeto de amortização.

Dispêndios subsequentes relacionados são capitalizados quando for provável que o Grupo venha a obter benefícios económicos futuros em excesso do nível de desempenho inicialmente estimado.

2.25. Contratos de seguro

O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro. Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico que possa afetar adversamente o segurado é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco é essencialmente financeiros e em que o risco seguro assumido não é significativo, mas que exista uma participação nos resultados atribuída aos segurados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro (IFRS 4). Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro e avaliado conforme a IAS 39.

Os ativos financeiros detidos pelo Grupo para cobertura de responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de investimento são classificados e contabilizados da mesma forma que os restantes ativos financeiros do Grupo.

Os contratos de seguro e os contratos de investimento com participação nos resultados, são reconhecidos e mensurados como segue:

Prémios

Os prémios brutos emitidos são registados como proveitos no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento. Os prémios de resseguro cedido

são registados como custos no exercício a que respeitam da mesma forma que os prémios brutos emitidos.

Custos de aquisição

Os custos de aquisição que estão direta ou indiretamente relacionados com a venda de contratos de seguro, são capitalizados e diferidos pelo período de vida dos contratos. Os custos de aquisição diferidos estão sujeitos a testes de recuperabilidade no momento da emissão dos contratos e sujeitos a testes de imparidade à data do balanço.

Provisão para sinistros

A provisão para sinistros corresponde aos custos com sinistros ocorridos e ainda por liquidar, bem como à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR). A estimativa de sinistros ocorridos e não reportados é efetuada com base na experiência passada utilizando métodos estatísticos. As provisões para sinistros não são descontadas.

Provisão matemática

As provisões matemáticas, têm como objetivo registar o valor atual das responsabilidades futuras do Grupo relativamente aos contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados discricionária emitidos e são calculadas, com base em métodos atuariais reconhecidos nos termos da legislação em vigor aplicável.

Provisão para participação nos resultados em contratos de seguro

A provisão para participação nos resultados corresponde a montantes atribuídos aos segurados ou aos beneficiários dos contratos, sob a forma de participação nos resultados, que não tenham ainda sido distribuídos, nomeadamente mediante inclusão na provisão matemática dos contratos.

Provisão para participação nos resultados a atribuir (“Shadow accounting”)

De acordo com o estabelecido no IFRS 4, os ganhos e perdas não realizados dos ativos financeiros afetos a responsabilidades de contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados discricionária, são atribuídos aos tomadores de seguro, tendo por base a expectativa de que estes irão participar nesses ganhos e perdas não realizadas quando se realizarem de acordo com as condições contratuais e regulamentares aplicáveis, através do reconhecimento de uma responsabilidade.

Provisão para compromissos de taxa (“Liability adequacy test”)

À data do balanço, o Grupo procede à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. A avaliação da adequação das responsabilidades é efetuada tendo por base a projeção dos cash flows futuros associados a cada contrato. Esta avaliação é efetuada produto a produto ou agregada quando

os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta. Na eventualidade de existir uma diferença, esta é registada em resultados por contrapartida da rubrica provisão matemática.

Provisão para prémios não adquiridos

A provisão para prémios não adquiridos corresponde à parte dos prémios brutos emitidos a imputar a um ou vários dos exercícios seguintes após a dedução dos custos de aquisição diferidos.

NOTA 3 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que o actual quadro contabilístico exige que sejam realizados julgamentos e calculadas estimativas que incorporam algum grau de subjetividade, o uso de parâmetros diferentes ou julgamentos com base em evidências diferentes podem resultar em estimativas diferentes.

3.1. Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda

Considera-se que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos ativos. Esta determinação requer julgamento, pelo que há necessidade de se avaliar toda a informação relevante à formulação da decisão, nomeadamente a volatilidade normal dos preços dos instrumentos financeiros. Para o efeito e em consequência da forte volatilidade dos mercados, consideraram-se os seguintes parâmetros como *triggers* da existência de imparidade:

- (i) Títulos de capital: desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado face ao custo de aquisição;
- (ii) Títulos de dívida: sempre que exista evidência objetiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes ativos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark to market*) ou de modelos de avaliação (*mark to model*) os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou de julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Conseqüentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes daquelas reportadas.

3.3. Perdas por imparidade no crédito sobre clientes

O Grupo efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, conforme referido na Nota 2.5.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas.

3.4. Imparidade do Goodwill

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é revisto periodicamente independentemente da existência de sinais de imparidade.

Para o efeito, o valor de balanço das unidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no ativo o respetivo goodwill, é comparado com o seu justo valor. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao goodwill quando o justo valor da unidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

Variações nos fluxos de caixa esperados e nas taxas de desconto a utilizar poderiam originar conclusões diferentes daquelas que estiveram na base da preparação destas demonstrações financeiras.

3.5. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para a determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida (i) está exposto, ou tem direitos, à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com esta entidade e (ii) pode apoderar-se desse retorno através do seu poder.

A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamentos para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno de uma entidade e tem o poder de apoderar-se desse retorno. Na utilização desse julgamento, o Grupo analisa pressupostos e estimativas. Assim, outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação fosse diferente, com impacto direto no balanço.

3.6. Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco e pelas suas subsidiárias residentes em Portugal, durante um período de cinco ou doze anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal.

3.7. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

3.8. Provisões técnicas e responsabilidades relativas a contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados discricionária

As responsabilidades futuras decorrentes de contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados discricionária são registadas na rubrica contabilística provisões técnicas. As provisões técnicas relativas aos produtos vida tradicionais foram determinadas tendo por base vários pressupostos nomeadamente mortalidade, longevidade e taxa de juro, aplicáveis a cada uma das coberturas. Os pressupostos utilizados foram baseados na experiência passada do Grupo e do mercado. Estes pressupostos poderão ser revistos se for determinado que a experiência futura venha a confirmar a sua desadequação. As provisões técnicas decorrentes de contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados discricionária (produtos de capitalização) incluem (i) provisão matemática, (ii) provisão para participação nos resultados, (iii) provisão para sinistros, (iv) provisão para compromissos de taxa e (v) provisão para prémios não adquiridos. A provisão matemática inclui a deficiência resultante do teste de adequação das responsabilidades.

Quando existem sinistros provocados ou contra os tomadores de seguro, qualquer montante pago ou que se estima vir a ser pago pelo Grupo é reconhecido como perda nos resultados. O Grupo estabelece provisões para pagamento de sinistros decorrentes dos contratos de seguro e de investimento.

Na determinação das provisões técnicas decorrentes de contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados, o Grupo avalia periodicamente as suas responsabilidades utilizando metodologias atuariais e tomando em consideração as coberturas de resseguro respetivas. As provisões são revistas periodicamente por atuários qualificados.

A avaliação da adequação das responsabilidades é efetuada tendo por base a projeção dos cash flows futuros associados a cada contrato. Estes cash flows incluem prémios, mortes, vencimentos, resgates, anulações, despesas e comissões a pagar. Sempre que os produtos incluem opções e garantias, o valor atual das responsabilidades é calculado estocasticamente com recurso a cenários Market Consistent. Esta avaliação é efetuada produto a produto ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta.

3.9. Propriedades de investimento e Ativos não correntes detidos para venda

As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados, e subsequentemente ao seu justo valor. Os ativos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda.

O justo valor destes ativos é apurado com base em avaliações, conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço, utilizando os métodos de mercado, rendimento ou custo, tal como definidos na Nota 2.12. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respetivo valor de balanço reconhecido.

NOTA 4 – CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica a 4 de agosto de 2014 é analisada como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Caixa	<u>142 198</u>
Depósitos à ordem em bancos centrais	
Banco de Portugal	4 844 672
Outros bancos centrais	<u>414 386</u>
	<u>5 259 058</u>
	<u>5 401 256</u>

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui o montante de 4 815 milhões de euros relativos ao capital subscrito e realizado pelo Fundo de Resolução (ver Notas 18 e 28). A parte remanescente do capital, no valor de 85 milhões de euros, foi realizada no dia 6 de agosto de 2014.

Adicionalmente, esta rubrica inclui depósitos de carácter obrigatório no Banco de Portugal, no montante de 30 milhões de euros, que têm por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1348/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais. Em 4 de agosto de 2014 a taxa de remuneração destes depósitos era de 0,15%.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 4 de agosto de

2014 foi incluído no período de observação de 9 de julho a 12 de agosto de 2014, ao qual correspondeu uma reserva média obrigatória de 252,4 milhões de euros.

NOTA 5 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica em 4 de agosto de 2014 é analisada como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
<hr/>	
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país	
Depósitos à ordem	102 566
Cheques a cobrar	276 770
	<hr/>
	379 336
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro	
Depósitos à ordem	259 337
Cheques a cobrar	73
Outras disponibilidades	34 742
	<hr/>
	294 152
	<hr/>
	673 488
	<hr/>

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito no país e no estrangeiro foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subseqüentes às datas em referência.

NOTA 6 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 4 de agosto de 2014, a rubrica Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação apresenta os seguintes valores:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Ativos financeiros detidos para negociação	
Títulos	
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	
De emissores públicos	774 475
De outros emissores	63 091
Ações	107 789
Outros títulos de rendimento variável	288
	945 643
Derivados	
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	1 313 211
	2 258 854
Passivos financeiros detidos para negociação	
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	1 390 097
Vendas a descoberto	14 152
	1 404 249

A 4 de agosto de 2014, o escalonamento dos títulos detidos para negociação por prazos de vencimento é como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Até 3 meses	21 043
De 3 meses a um ano	27 665
De um a cinco anos	764 531
Mais de cinco anos	24 327
Duração indeterminada	108 077
	945 643

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.6, os títulos detidos para negociação são aqueles adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo independentemente da sua maturidade.

Em 4 de agosto de 2014, a exposição a dívida pública de países “periféricos” da zona euro é apresentada na Nota 35 – Gestão dos riscos de atividade.

Os instrumentos financeiros derivados em 4 de agosto de 2014 são analisados como segue:

(milhares de euros)

	04.08.2014		
	Nocional	Justo valor	
		Ativo	Passivo
Derivados de negociação			
Contratos sobre taxas de câmbio			
Forward			
- compras	930 482		
- vendas	932 003	5 375	8 475
Currency Swaps			
- compras	2 653 031		
- vendas	2 653 069	197	1 477
Currency Futures ^{a)}			
- compras	1 474 877		
- vendas	963 147	-	-
Currency Interest Rate Swaps			
- compras	34 860		
- vendas	36 618	15 188	12 321
Currency Options			
- compras	1 171 971		
- vendas	710 810	18 788	17 808
		39 548	40 081
Contratos sobre taxas de juro			
Forward Rate Agreements			
- compras	1 014 982		
- vendas	1 614 982	351	201
Interest Rate Swaps			
- compras	22 439 375		
- vendas	22 447 930	1 184 611	1 157 884
Swaption - Interest Rate Options			
Interest Rate Caps & Floors			
- compras	1 641 905		
- vendas	1 676 353	28 414	27 095
Interest Rate Futures ^{a)}			
- compras	2 660 699		
- vendas	2 551 719	-	-
Interest Rate Options			
- compras	2 894 117		
- vendas	2 894 117	2 129	1 495
		1 215 505	1 186 675
Contratos sobre ações/índices			
Equity / Index Swaps			
- compras	461 706		
- vendas	453 183	16 866	23 940
Equity / Index Options			
- compras	192 392		
- vendas	984 622	15 897	57 773
Equity / Index Futures ^{a)}			
- compras	105 714		
- vendas	63 647	-	-
Future Options ^{a)}			
- compras	70 036		
- vendas	-	-	-
		32 763	81 713
Contratos sobre crédito			
Credit Default Swaps			
- compras	934 960		
- vendas	928 687	25 395	81 628
		25 395	81 628
Total		1 313 211	1 390 097

a) Derivados negociados em mercados organizados, cujo valor de mercado é liquidado diariamente por contrapartida da conta margem.

O Grupo procede ao cálculo do “Credit Value Adjustment” (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a seguinte metodologia: (i) Ótica de portfólio - o cálculo do CVA resulta da aplicação, à exposição agregada de cada contraparte, de uma perda esperada e de uma taxa de recuperação. Adicionalmente é tido em conta a duração média estimada para cada exposição; (ii) Ótica de individual - o cálculo do CVA numa ótica individual assenta no cálculo da exposição com recurso a métodos estocásticos (*Expected Positive Exposure*) que se traduz no cálculo da exposição esperada

de justo valor que cada derivado deverá assumir no período de vida remanescente. Posteriormente são aplicadas, à exposição apurada, uma perda esperada e uma taxa de recuperação.

A 4 de agosto de 2014, o escalonamento dos derivados detidos de negociação por prazos de vencimento é como segue:

(milhares de euros)			
04.08.2014			
	Nocional		Justo valor (líquido)
	Compra	Venda	
Até 3 meses	9 825 427	9 096 935	(120 036)
De 3 meses a um ano	7 564 206	8 076 431	64 647
De um a cinco anos	8 929 678	9 933 656	(10 952)
Mais de cinco anos	12 361 797	11 803 864	(10 545)
	38 681 108	38 910 886	(76 886)

NOTA 7 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)	
04.08.2014	
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	
De emissores públicos	164 045
De outros emissores	1 006 106
Ações e outros títulos de rendimento variável	1 397 146
	2 567 297

A opção do Grupo em designar estes ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, à luz do IAS 39, conforme política contabilística descrita na Nota 2.6, está de acordo com a estratégia documentada de gestão do Grupo, considerando que (i) estes ativos financeiros são geridos e o seu desempenho é avaliado numa base de justo valor e/ou (ii) que estes ativos contêm instrumentos derivados embutidos.

A 4 de agosto de 2014, o escalonamento dos títulos ao justo valor através de resultados, por prazos de vencimento é como segue:

(milhares de euros)	
04.08.2014	
Até 3 meses	133 902
De 3 meses a um ano	79 893
De um a cinco anos	429 060
Mais de cinco anos	453 927
Duração indeterminada	1 470 515
	2 567 297

NOTA 8 – ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Esta rubrica em 4 de agosto de 2014 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	4 893 905	79 451	(6 427)	(4)	4 966 925
De outros emissores	3 834 169	74 989	(13 029)	(74 555)	3 821 574
Ações	1 633 355	33 010	(36 273)	(427 803)	1 202 289
Outros títulos de rendimento variável	1 655 731	12 944	(12 090)	(149 120)	1 507 465
Saldo a 4 de agosto de 2014	12 017 160	200 394	(67 819)	(651 482)	11 498 253

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.6, o Grupo avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de Ativos financeiros disponíveis para venda seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 3.1.

À data de 4 de agosto de 2014 as reservas de justo valor do Grupo respeitam às reservas das subsidiárias do Grupo.

Em 4 de agosto de 2014, a exposição nesta rubrica a dívida pública de países “periféricos” da zona euro é apresentada na Nota 35 – Gestão dos riscos de atividade.

A 4 de agosto de 2014, o escalonamento temporal dos ativos financeiros detidos para venda, é como segue:

(milhares de euros)

04.08.2014	
Até 3 meses	2 146 045
De 3 meses a um ano	2 142 414
De um a cinco anos	1 589 968
Mais de cinco anos	2 862 468
Duração indeterminada	2 757 358
	11 498 253

As principais exposições em ações, com referência a 4 de agosto de 2014, são as seguintes:

(milhares de euros)

Descrição	04.08.2014				
	Custo de aquisição	Reserva de Justo valor		Imparidade	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Portugal Telecom	346 678	-	(5 937)	(201 775)	138 966
Oi, SA	74 960	-	(19 920)	-	55 040
Banque Marocaine du Commerce Extérieur	81 002	4 258	-	-	85 260
	502 640	4 258	(25 857)	(201 775)	279 266

NOTA 9 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica em 4 de agosto de 2014 é analisada como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Aplicações em instituições de crédito no país	
Depósitos no Banco de Portugal	
Depósitos em outras instituições de crédito	17 107
Empréstimos	113 137
Aplicações de muito curto prazo	7 520
Outras aplicações	2 618
	140 382
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	
Depósitos	3 484 466
Aplicações de muito curto prazo	12 326
Empréstimos	77 514
Outras aplicações	36 446
	3 610 752
Aplicações vencidas	391 471
Perdas por imparidade	(3 041 988)
	1 100 617

As perdas por imparidade incluem (i) 2 750,4 milhões de euros para a exposição ao Banco Económico no valor de 3 438,1 milhões de euros e (ii) 275,3 milhões de euros para a exposição ao ES Bank Panamá no valor de 338,8 milhões de euros que se encontra registada na subsidiária BIBL (ver nota 35).

Já no decorrer do mês de outubro de 2014 o Banco Nacional de Angola (BNA) tomou um conjunto de decisões de saneamento financeiro do BES Angola (atualmente Banco Económico) com impacto sobre o empréstimo do Novo Banco. Neste âmbito foi constituído (i) um novo empréstimo sénior no valor equivalente a 317 milhões de euros, 50% do qual coberto por títulos de dívida pública angolana, (ii) um empréstimo subordinado de 317 milhões de euros e conversão de 54 milhões de euros de dívida em 9,7% do capital no Banco Económico. O diferencial da dívida anterior, no valor de 2 750,4 milhões de euros, totalmente provisionada no balanço de abertura, será objeto de desreconhecimento.

No âmbito das medidas de saneamento o Banco Económico terá um aumento de capital equivalente a 548 milhões de euros, a subscrever pelos seguintes acionistas:

	Valor (milhões de euros)	%
GENI	108	19,7
LEKTRON CAPITAL	170	31,0
SONANGOL	88	16,1
SONANGOL VIDA	88	16,1
SONANGOL HOLDINGS	41	7,5
NOVO BANCO	53	9,7
	548	100,0

Durante o mês de outubro de 2014, o Novo Banco procedeu à utilização da referida provisão no valor de 2 750,4 milhões de euros.

O escalonamento das aplicações em instituições de crédito por prazos de vencimento, a 4 de agosto de 2014, é como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Até 3 meses	893 469
De 3 meses a um ano	2 801 194
De um a cinco anos	50 999
Mais de cinco anos	5 472
Duração indeterminada	391 471
	4 142 605

NOTA 10 – CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica em 4 de agosto de 2014 é analisada como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Crédito interno	
A empresas	
Empréstimos	12 787 449
Créditos em conta corrente	4 088 732
Locação financeira	2 043 457
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	249 931
<i>Factoring</i>	861 611
Descobertos	84 533
Outros créditos	147 200
A particulares	
Habitação	9 532 179
Consumo e outros	1 337 571
	31 132 663
Crédito ao exterior	
A empresas	
Empréstimos	5 624 841
Créditos em conta corrente	1 321 725
Locação financeira	93 229
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	401 593
<i>Factoring</i>	52 238
Descobertos	164 812
Outros créditos	425 004
A particulares	
Habitação	767 109
Consumo e outros	385 315
	9 235 866
Crédito e juros vencidos	
Até 3 meses	181 326
De 3 meses a 1 ano	672 608
De 1 a 3 anos	1 655 493
Há mais de 3 anos	939 741
	3 449 168
	43 817 697
Perdas por imparidade	(5 248 266)
	38 569 431

Em 4 de agosto de 2014, o valor de crédito a clientes (líquido de imparidade) inclui o montante de 2 800,2 milhões de euros, referente a operações de securitização em que, de acordo com a política contabilística referida na Nota 2.2, os veículos securitizadores são consolidados pelo Grupo (ver Nota 1 e 33). Os passivos associados a estas operações de securitização foram reconhecidos como Responsabilidades representadas por títulos (ver Notas 22 e 33).

Em 4 de agosto de 2014, o crédito vivo inclui 5 351,9 milhões de euros de crédito à habitação afeto à emissão de obrigações hipotecárias (ver Nota 22).

Esta rubrica inclui, em 4 de agosto de 2014, 310 595 milhares de euros registados em balanço ao justo valor através de resultados (ver Nota 34).

Em 4 de agosto de 2014, o valor dos juros e comissões registados em balanço relativos a operações de crédito ascende a 85 650 milhares de euros.

O escalonamento do crédito a clientes por prazos de vencimento, a 4 de agosto de 2014, é como segue:

(milhares de euros)	
04.08.2014	
Até 3 meses	4 674 189
De 3 meses a um ano	6 228 048
De um a cinco anos	8 160 789
Mais de cinco anos	21 305 503
Duração indeterminada	3 449 168
	43 817 697

Em 4 de agosto de 2014, o detalhe da imparidade apresenta-se como segue:

(milhares de euros)							
04.08.2014							
	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfolio		Total		
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Crédito líquido de imparidade
Crédito a Empresas	15 677 133	4 786 327	15 781 471	56 810	31 458 604	4 843 137	26 615 467
Crédito a particulares - Habitação	2 069 982	177 166	8 340 792	5 452	10 410 774	182 618	10 228 156
Crédito a particulares - Outro	541 033	209 512	1 407 286	12 999	1 948 319	222 511	1 725 808
Total	18 288 148	5 173 005	25 529 549	75 261	43 817 697	5 248 266	38 569 431

Os créditos com imparidade calculada em base individual correspondem aos créditos com evidência objetiva de perda e aos créditos classificados como “Créditos de Risco Superior”. A evidência objetiva de perda verifica-se quando ocorre um evento de “*default*”, isto é, no momento a partir do qual sucede uma alteração significativa na relação credor-mutuário, a qual sujeita o credor a uma perda monetária. Os “Créditos de Risco Superior” correspondem a créditos sem evidências objetivas de perda, mas com indícios de risco (e.g. clientes com crédito vencido há mais de 30 dias e menos de 90 dias; clientes em contencioso na Central de Responsabilidades de Crédito; clientes com *rating/scoring* de risco superior; clientes pertencentes ao Departamento de Acompanhamento de Empresas; e crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor que não se encontra em *default*).

O Grupo efetua a renegociação de um crédito tendo em vista a maximização da recuperação do mesmo. Um crédito é renegociado de acordo com critérios seletivos, baseados (i) na análise das circunstâncias em que o mesmo se encontra em situação de vencido, ou quando existe um risco

elevado de que tal venha a acontecer; (ii) na verificação de que o cliente efetuou um esforço razoável de cumprimento das condições contratuais anteriormente acordadas; e (iii) é expectável que tenha capacidade para cumprir os novos termos acordados. A renegociação normalmente inclui a extensão da maturidade, alteração dos períodos de pagamento definidos e/ ou alteração dos *covenants* dos contratos e, sempre que possível, a renegociação é acompanhada pela obtenção de novos colaterais. Os créditos renegociados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa de recuperação face aos novos fluxos de caixa inerentes às novas condições contratuais, tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

Em 4 de agosto de 2014 o crédito vivo (crédito a clientes excluindo o crédito e juros vencidos) inclui 254 045 milhares de euros de crédito renegociado.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas ou penhores. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo reavaliado periodicamente.

Seguidamente apresenta-se o valor do crédito e respetivos colaterais:

	(milhares de euros)	
	04.08.2014	
	Valor do crédito	Justo valor do colateral
Crédito à Habitação		
Hipotecas	10 318 944	10 302 653
Penhores	3 406	3 204
Não colateralizado	88 424	-
	<u>10 410 774</u>	<u>10 305 857</u>
Outro crédito a particulares		
Hipotecas	307 137	293 808
Penhores	322 053	199 913
Não colateralizado	1 319 129	-
	<u>1 948 319</u>	<u>493 721</u>
Crédito a empresas		
Hipotecas	7 949 159	6 758 580
Penhores	3 131 065	1 042 874
Não colateralizado	20 378 380	-
	<u>31 458 604</u>	<u>7 801 454</u>
Total	<u>43 817 697</u>	<u>18 601 032</u>

NOTA 11 – DERIVADOS PARA GESTÃO DE RISCO

Em 4 de agosto de 2014, o justo valor dos derivados para gestão de risco em balanço analisa-se como segue:

(milhares de euros)			
04.08.2014			
	Cobertura	Gestão do risco	Total
Derivados para gestão do risco			
Derivados para gestão do risco - ativo	141 805	249 956	391 761
Derivados para gestão do risco - passivo	(76 178)	(45 009)	(121 187)
	65 627	204 947	270 574
Componente de justo valor dos ativos e passivos cobertos ou registados ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros			
Aplicações em instituições de crédito	1 131	-	1 131
Crédito a clientes	63 687	-	63 687
	64 818	-	64 818
Passivos financeiros			
Recursos de outras instituições de crédito	(70 009)	4 321	(65 688)
Recursos de clientes	(180)	(43 333)	(43 513)
Responsabilidades representadas por títulos	(21 168)	(34 591)	(55 759)
	(91 357)	(73 603)	(164 960)
	(26 539)	(73 603)	(100 142)

Conforme política contabilística descrita na Nota 2.4, a rubrica derivados para gestão de risco inclui, para além dos derivados de cobertura, os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

A componente do justo valor dos passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados atribuível ao risco de crédito do Grupo é positiva e o respetivo valor acumulado ascende em 4 de agosto de 2014 a 110,6 milhões de euros.

As operações com derivados de gestão de risco em 4 de agosto de 2014, por maturidades, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)		
04.08.2014		
	Nocial	Justo valor
Até 3 meses	493 397	(17 038)
De 3 meses a um ano	4 793 981	62 616
De um a cinco anos	2 982 052	43 675
Mais de cinco anos	1 460 113	181 321
	9 729 543	270 574

NOTA 12 – ATIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica em 4 de agosto de 2014 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	04.08.2014	
	Ativo	Passivo
Ativos / passivos de subsidiárias adquiridas para revenda	922 315	215 244
Perdas por imparidade	(310 087)	-
Valor líquido	<u>612 228</u>	<u>215 244</u>
Imóveis	2 592 317	-
Equipamento	10 661	-
Outros ativos	4 164	-
	2 607 142	-
Perdas por imparidade	(820 307)	-
Valor líquido	<u>1 786 835</u>	<u>-</u>
	2 399 063	215 244

Os ativos e passivos não correntes detidos para venda incluem, designadamente, (i) os ativos/passivos de subsidiárias adquiridas para revenda relativos a empresas cujo controlo pertence ao Grupo mas que foram adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo, e (ii) imóveis adquiridos em dação por recuperação de créditos ou construídos para venda.

Em 4 de agosto de 2014, os ativos das subsidiárias adquiridas para revenda detalham-se como segue:

(milhares de euros)

	04.08.2014		
	% interesse económico	Valores incorporados pelo Grupo NB	
		Ativo	Passivo
Greenwoods Ecoresorts empreendimentos imobiliários, SA	97,89%	226 758	289
Sealion Holdings Limited	57,00%	213 796	154 316
Portucale - Sociedade De Desenvolvimento Agro - Turístico, S.A.	97,19%	61 384	8 961
Autodril - Sociedade Imobiliária, SA	100,00%	49 063	9
Ribagolfe - Empreendimentos de Golfe, SA	100,00%	9 823	25
Febagri-Actividades Agropecuárias e Imobiliárias SA	100,00%	12 010	1 144
Quinta da Areia - Sociedade Imobiliária, SA	100,00%	11 997	4
Herdade da Boia - Sociedade Imobiliária	100,00%	9 946	17
JCN - IP - Investimentos Imobiliários e Participações, S.A.	97,19%	21 712	308
Herdade Vale da Mata	100,00%	8 104	139
Sociedade Imobiliária Quinta D. Manuel I, SA	100,00%	2 913	1
Sociedade Agrícola Turística e Imobiliária da Várzea da Lagoa, SA	100,00%	5 890	3
EMSA – Empreendimentos e Exploração de Estacionamentos SA	100,00%	5 765	360
Promotur - Empreendimentos Turísticos, SA	99,875%	4 050	676
Imalgarve - Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA	100,00%	20 330	3 200
Pocahontas P Holdings, Llc	29,49%	57 038	-
Tertir - Terminais Portuários, SGPS	36,875%	57 724	-
ES Logistica - FEI	63,99%	123 255	44 386
ASAS Invest - FEIIF	100,00%	3 192	9
Outros		17 565	1 397
		922 315	215 244
Imparidade		(310 087)	
		612 228	215 244

O Grupo tem implementado um plano com vista à venda imediata dos ativos não correntes detidos para venda. No entanto, face às atuais condições de mercado não tem sido possível, em algumas situações, concretizar as alienações no prazo esperado. Contudo, o Grupo continua a desenvolver todos os esforços com vista à concretização do programa de alienações estabelecido, dos quais destacamos (i) a existência de um *site* especialmente vocacionado para a venda dos imóveis; (ii) o desenvolvimento e participação em eventos do ramo imobiliário quer no país quer no estrangeiro; (iii) a celebração de protocolos com os diversos agentes de intermediação mobiliária; (iv) a promoção de realização regular de leilões; e (v) a realização de campanhas junto dos centros de maior emigração. De referir que o Grupo, apesar de manter a intenção de venda destes imóveis, solicita regularmente ao Banco de Portugal, ao abrigo do artigo 114º do RGICSF, a prorrogação do prazo de detenção dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

Em 4 de agosto de 2014, o detalhe dos imóveis incluídos em ativos não correntes detidos para venda por tipologia é como segue:

(milhares de euros)

	04.08.2014	
	Número de imóveis	Valor bruto
Terreno		
Urbano	2 862	604 839
Rural	580	218 138
	3 442	822 977
Edifícios em desenvolvimento		
Comerciais	166	63 273
Habitação	907	107 000
Outros	107	64 840
	1 180	235 113
Edifícios construídos		
Comerciais	1 395	363 319
Habitação	5 591	668 310
Outros	1 220	464 631
	8 206	1 496 260
Outros		37 967
Valor Bruto	12 828	2 592 317
Provisões		(817 821)
Valor líquido	12 828	1 774 496

No que respeita aos imóveis incluídos em ativos não correntes detidos para venda, seguidamente apresenta-se o detalhe por antiguidade:

(milhares de euros)

	04.08.2014				Total do valor Bruto
	Até 1 ano	De 1 a 2,5 anos	De 2,5 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Terreno					
Urbano	148 180	331 103	104 300	21 256	604 839
Rural	86 955	78 478	36 149	16 556	218 138
	235 135	409 581	140 449	37 812	822 977
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	25 900	29 784	4 241	3 348	63 273
Habitação	16 756	37 571	40 917	11 756	107 000
Outros	5 112	44 432	6 529	8 767	64 840
	47 768	111 787	51 687	23 871	235 113
Edifícios construídos					
Comerciais	38 304	156 460	36 653	131 902	363 319
Habitação	151 978	296 584	181 523	38 225	668 310
Outros	108 487	207 685	109 418	39 041	464 631
	298 769	660 729	327 594	209 168	1 496 260
Outros	26 453	11 449	-	65	37 967
	608 125	1 193 546	519 730	270 916	2 592 317

Em 4 de agosto de 2014 o valor relativo a instalações descontinuadas incluídas na rubrica Imóveis ascende a 21 009 milhares de euros, tendo o Grupo registado imparidade para estes ativos no valor total de 10 803 milhares de euros.

NOTA 13 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

A 4 de agosto de 2014, a rubrica de Propriedades de investimento totaliza 305 493 milhares de euros.

O valor de balanço das propriedades de investimento corresponde ao justo valor das propriedades tal como determinado por um avaliador registado e independente cuja qualificação profissional e experiência na respetiva categoria e localização da propriedade tenha sido devidamente reconhecida. O justo valor é determinado tendo em consideração transações de mercado recentes para propriedades similares e em localizações semelhantes às das propriedades de investimento do Grupo sempre que possível.

As propriedades de investimento constituem um grupo de ativos detidos pela subsidiária BES Vida e incluem propriedades comerciais que se encontram alugadas a terceiros. A maioria dos contratos de aluguer não têm um termo específico, sendo possível ao locatário cancelar o mesmo a qualquer momento. Contudo, para uma pequena parcela destas propriedades comerciais alugadas a terceiros, existe uma cláusula inicial de não-cancelamento de cerca de 10 anos. Os alugueres subsequentes são negociados com o locatário.

NOTA 14 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica em 4 de agosto de 2014 é analisada como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Imóveis	
De serviço próprio	437 216
Beneficiações em edifícios arrendados	203 091
Outros	135
	640 442
Equipamento	
Equipamento informático	279 346
Instalações interiores	133 215
Mobiliário e material	129 298
Equipamento de segurança	34 957
Máquinas e ferramentas	32 699
Material de transporte	3 135
Outros	6 360
	619 010
Outras imobilizações	573
	1 260 025
Imobilizado em curso	
Beneficiações em edifícios arrendados	1 505
Imóveis	209
Equipamento	889
Outros	17
	2 620
	1 262 645
Depreciação acumulada	(835 578)
	427 067

NOTA 15 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica em 4 de agosto de 2014 é analisada como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Goodwill	314 181
Gerados internamente	
Sistema de tratamento automático de dados	66 622
Adquiridos a terceiros	
Sistema de tratamento automático de dados	687 917
Outras	2 151
	690 068
Imobilizações em curso	32 734
	1 103 605
Amortização acumulada	(665 379)
Perdas por imparidade	(102 288)
	335 938

O goodwill é registado de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2, sendo analisado como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Subsidiárias	
BES Vida	234 575
ES Investment Holding ^(a)	49 993
ES Gestion	2 460
Concordia	1 716
Imbassaí	13 526
Outros	4 018
Outras unidades geradoras de caixa	
Leasing e Factoring	7 893
	314 181
Perdas por imparidade	
BES Vida	(100 027)
Concordia	(1 716)
Outros	(545)
	(102 288)
	211 893

^(a) Holding detentora do Execution Noble

Nos ativos intangíveis gerados internamente incluem-se os gastos incorridos pelas unidades do Grupo especializadas na implementação de soluções informáticas portadoras de benefícios económicos futuros (ver Nota 2.14).

NOTA 16 – INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS

Os dados financeiros relativos às empresas associadas são apresentados no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	04.08.2014					
	Ativo	Passivo	Capital Próprio	Custo da participação	Interesse económico	Valor de balanço
LOCARENT	232 529	217 195	15 334	2 967	50,00%	7 977
BES SEGUROS	111 600	82 077	29 523	3 749	25,00%	7 378
ESEGUR	35 422	22 631	12 791	9 634	44,00%	12 472
FUNDO ES IBERIA	15 944	1 357	14 587	7 972	45,93%	7 039
ASCENDI GROUP	4 314 000	3 750 000	564 000	188 143	28,66%	150 075
EMPARK a)	757 815	620 006	137 809	55 081	15,92%	50 314
AUVISA - AUTOVIA DE LOS VIÑEDOS	208 484	213 895	(5 411)	41 056	35,83%	34 792
UNICRE a)	314 284	180 432	133 852	11 497	17,50%	23 424
MOZA BANCO	459 721	410 139	49 582	44 921	49,00%	45 360
Outras				119 357		89 222
				484 377		428 053

Nota: Dados ajustados para efeitos de consolidação

a) Não obstante o interesse económico do Grupo ser inferior a 20%, estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades.

NOTA 17 – PROVISÕES TÉCNICAS

As provisões técnicas de seguro direto e resseguro cedido são analisadas como segue:

(milhares de euros)

	04.08.2014		
	Seguro direto e resseguro aceite	Resseguro cedido	Total
Provisão para prémios não adquiridos	3 631	-	3 631
Provisão matemática	1 644 338	(5 792)	1 638 546
Provisão para sinistros	47 886	(3 400)	44 486
Provisão para participação nos resultados	7 639	(5)	7 634
Provisão para compromissos de taxa	2 377	-	2 377
	1 705 871	(9 197)	1 696 674

De acordo com o IFRS 4, os contratos emitidos pelo Grupo em que apenas existe transferência de risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, são classificados como contratos de investimentos (ver Nota 23).

O detalhe da provisão matemática apresenta-se como segue:

(milhares de euros)			
04.08.2014			
	Seguro direto e resseguro aceite	Resseguro cedido	Total
Tradicionais	27 270	(5 792)	21 478
Capitalização com participação nos resultados	1 617 068	-	1 617 068
	1 644 338	(5 792)	1 638 546

O detalhe da provisão para sinistros apresenta-se como segue:

(milhares de euros)			
04.08.2014			
	Seguro direto e resseguro aceite	Resseguro cedido	Total
Tradicionais	12 267	(3 400)	8 867
Capitalização com participação nos resultados	35 619	-	35 619
	47 886	(3 400)	44 486

A provisão para sinistros corresponde aos sinistros ocorridos e ainda não pagos, à data do balanço, e inclui uma provisão estimada no montante de 533 milhares de euros relativos a sinistros ocorridos até 4 de agosto de 2014 e ainda não reportados (IBNR).

A provisão para participação nos resultados corresponde a montantes atribuídos aos segurados ou aos beneficiários dos contratos de seguro, sob a forma de participação nos resultados, que não tenham ainda sido atribuídos ou incorporados na provisão matemática.

Em 4 de agosto de 2014, a provisão para compromissos de taxa diz respeito ao resultado obtido no teste de adequação de responsabilidades, o qual foi efetuado com base nas melhores estimativas à data de balanço (ver Nota 2.25):

(milhares de euros)			
04.08.2014			
	Seguro direto e resseguro aceite	Resseguro cedido	Total
Tradicionais	2 377	-	2 377
Capitalização com participação nos resultados	-	-	-
	2 377	-	2 377

NOTA 18 – OUTROS ATIVOS

A rubrica Outros Ativos em 4 de agosto de 2014 é analisada como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Contas caução	1 468 665
<i>Produtos Derivados</i>	1 087 009
<i>Colaterais CLEARNET, VISA e EBA</i>	77 969
<i>Conta caução relacionada com operações de resseguro</i>	303 687
Devedores por bonificações de juros de crédito imobiliário	26 894
Setor público administrativo	182 637
Devedores por operações de seguros	20 890
Outros devedores	671 229
Proveitos a receber	31 093
Despesas com custo diferido	206 925
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	10 195
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	485 279
Outras operações a regularizar	125 987
Outros ativos	154 788
	3 384 582
Perdas por imparidade	(180 630)
	3 203 952

A rubrica de contas caução incluem, entre outros, os depósitos realizados pelo Grupo a título de caução para que possa contratualizar operações de produtos derivados em mercado organizado (contas margem) e em mercado de balcão (Contract Support Annex – CSA).

Os outros devedores incluem, entre outros:

- 100 milhões de euros relativos a suprimentos à Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA;
- 73,7 milhões de euros de suprimentos e prestações suplementares a entidades no âmbito da atividade de capital de risco do Grupo que se encontram provisionados em 55,9 milhões de euros;
- 112,9 milhões de euros de suprimentos e prestações acessórias na sequência das operações de cedência de créditos, os quais se encontram provisionados em 97,5 milhões de euros; e
- 85,0 milhões de euros relativos a capital subscrito pelo Fundo de Resolução e ainda não realizado, concretizado em 6 de agosto de 2014 (ver Notas 4 e 28).

- A rubrica de despesas com custo diferido inclui, em 4 de agosto de 2014, o montante de 77 591 milhares de euros relativo à diferença entre o valor nominal dos empréstimos concedidos aos colaboradores do Grupo no âmbito do ACT para o setor bancário e o seu justo valor à data da concessão, calculado de acordo com o IAS 39. Este valor é reconhecido em custos com pessoal durante o menor do prazo residual do empréstimo e o número de anos estimado de serviço do colaborador no futuro.

As operações sobre valores mobiliários a regularizar refletem as operações realizadas com títulos, registadas na trade date, conforme política contabilística descrita na Nota 2.6, a aguardar liquidação.

NOTA 19 – RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

A rubrica Recursos de bancos centrais é apresentada como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais	
Depósitos	513 346
Outros recursos	13 204 877
	13 718 223
Recursos de outros Bancos Centrais	
Depósitos	106 153
	106 153
	13 824 376

Em 4 de agosto de 2014, o saldo da rubrica Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais inclui 13 577 milhões de euros colateralizados por ativos financeiros do Grupo (ver Nota 30).

O escalonamento dos Recursos de bancos centrais, por prazos de vencimento, a 4 de agosto de 2014, é como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Até 3 meses	5 698 861
De um a três anos	8 125 515
	13 824 376

NOTA 20 – RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica Recursos de outras instituições de crédito é apresentada como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
No país	
Depósitos	267 606
Outros recursos	9 544
	511 621
No estrangeiro	
Depósitos	344 348
Empréstimos	1 326 486
Recursos a muito curto prazo	167 379
Operações com acordo de recompra	1 268 719
Outros recursos	561 694
	3 668 626
	4 180 247

O escalonamento dos Recursos de outras instituições de crédito, por prazos de vencimento, a 4 de agosto de 2014, é como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Até 3 meses	1 963 316
De 3 meses a um ano	256 792
De um a cinco anos	1 503 168
Mais de cinco anos	456 971
	4 180 247

NOTA 21 – RECURSOS DE CLIENTES

O saldo da rubrica Recursos de clientes é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Depósitos à vista	
Depósitos à ordem	8 388 025
Depósitos a prazo	
Depósitos a prazo	14 013 494
Outros	21 701
	14 035 195
Depósitos de poupança	
Reformados	421 576
Outros	2 257 507
	2 679 083
Outros recursos	
Operações com acordo de recompra	752 781
Outros	1 425 931
	2 178 712
	27 281 015

Em 4 de agosto de 2014, esta rubrica inclui recursos no valor de 7 681 237 milhares de euros registados em balanço ao justo valor através de resultados (ver Nota 34).

O escalonamento dos Recursos de clientes, por prazos de vencimento, a 4 de agosto de 2014, é como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Exigível à vista	8 388 025
Exigível a prazo	
Até 3 meses	9 120 377
De 3 meses a um ano	7 506 410
De um a cinco anos	2 038 440
Mais de cinco anos	227 763
	18 892 990
	27 281 015

NOTA 22 – RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

As responsabilidades representadas por títulos decompõem-se como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	8 093 133
Certificados de depósitos	326 625
Obrigações	933 449
Obrigações hipotecárias	881 608
Outras responsabilidades	918 756
	11 153 571

Em 4 de agosto de 2014, o Grupo tinha emitidas obrigações garantidas pelo Estado Português, no valor nominal de 3 500 milhões de euros, as quais encontravam-se totalmente adquiridas pelo Grupo à data do Balanço.

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de 10 000 milhões de euros, o Grupo procedeu a emissões que totalizam 4 040 milhões de euros. As características das emissões vivas a 4 de agosto de 2014 são como segue:

Designação	Valor Nominal (milhares de euros)	Valor de balanço (milhares de euros)	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros
BES Obrigações hipotecárias 3,375%	1 000 000	838 963	17-11-2009	17-02-2015	Anual
BES Obrigações hipotecárias DUE JUL 17	1 000 000	-	07-07-2010	09-07-2017	Anual
BES Obrigações hipotecárias 21/07/2017	1 000 000	-	21-07-2010	21-07-2017	Anual
BES Obrigações hipotecárias DUE 4,6%	40 000	42 645	15-12-2010	26-01-2017	Anual
BES Obrigações hipotecárias HIPOT. 2018	1 000 000	-	25-01-2011	25-01-2018	Anual
	4 040 000	881 608			

Estas obrigações são garantidas por um conjunto de créditos à habitação e demais ativos que se encontram segregados como património autónomo nas contas do Grupo Novo Banco, conferindo assim privilégios creditórios especiais aos detentores destes títulos sobre quaisquer outros credores. As condições das referidas emissões enquadram-se no Decreto-Lei n.º 59/2006, nos Avisos n.ºs 5, 6, 7 e 8 e na Instrução n.º13 do Banco de Portugal.

O valor dos créditos que contragarantem estas emissões ascende em 4 de agosto de 2014 a 5 351,9 milhões de euros (ver Nota 10).

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.8, no caso de compras de títulos representativos de responsabilidades do Grupo, os mesmos são anulados do passivo consolidado e a diferença entre o valor de compra e o respetivo valor de balanço é reconhecida em resultados.

A duração residual das Responsabilidades representadas por títulos, a 4 de agosto de 2014, é como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Até 3 meses	1 090 072
De 3 meses a um ano	2 489 217
De um a cinco anos	5 739 899
Mais de cinco anos	1 834 383
	11 153 571

As características essenciais destes recursos para o Grupo são como segue:

						04.08.2014		
Entidade	Descrição	Moeda	Data de emissão	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro		
Novo Banco	BES 3.375%	EUR	2009	838 963	2015	Taxa fixa 3.375%		
Novo Banco	BES DUE 3.875%	EUR	2010	396 155	2015	Taxa fixa 3.875%		
Novo Banco	BES DUE 4,6%	EUR	2010	42 645	2017	Taxa fixa 4,6%		
Novo Banco	BES DUE JULY 16	EUR	2011	57 995	2016	Taxa fixa 6,875%		
Novo Banco	BES PORTUGAL NO	a) EUR	2011	18 183	2014	Euribor 6 Meses + 3,5%		
Novo Banco	BES PORTUGAL	a) EUR	2011	19 689	2014	Euribor 6 Meses + 3,5%		
Novo Banco	BES 4 ANOS 7%	EUR	2012	129 966	2016	Taxa Fixa 7%		
Novo Banco	BES 6,9% 2024	EUR	2012	67 625	2024	Taxa Fixa 6,9%		
Novo Banco	BES 26/10/2015	EUR	2012	50 606	2015	Euribor 6 Meses + 3,85%		
Novo Banco	BES 5,875% 2015	EUR	2012	778 322	2015	Taxa fixa 5,875%		
Novo Banco	BES 4,75% 2018	EUR	2013	507 598	2018	Taxa fixa 4,75%		
Novo Banco	BES 4%	EUR	2014	762 763	2019	Taxa fixa 4%		
Novo Banco	BES 2,625%	EUR	2014	711 774	2017	Taxa fixa 2,625%		
NB (Sucursal Caimão)	BIC CAYMAN 27 2001	EUR	2001	46 594	2015	Taxa fixa - 6,09%		
NB (Sucursal Espanha)	Cédulas Hipotecarias	EUR	2008	82 259	2014	Taxa fixa 4%		
NB (Sucursal Espanha)	Cédulas Hipotecarias	a) EUR	2008	80 786	2016	Taxa fixa 4,25%		
NB (Sucursal Londres)	Certificados de depósito	EUR	2014	4 998	2014	Taxa fixa 0,43%		
NB (Sucursal Londres)	Certificados de depósito	USD	2014	155 685	2014	Taxa fixa de 1,00% a 2,35%		
NB (Sucursal Londres)	Certificados de depósito	USD	2014	165 933	2015	Taxa fixa 1,12%		
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 2	EUR	2012	124 601	2016	Taxa nominal 7%		
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 3	EUR	2012	106 290	2022	Taxa nominal 5%		
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 5	EUR	2012	42 511	2016	Taxa nominal 7%		
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 6	EUR	2012	160 604	2022	Taxa nominal 5%		
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 7	EUR	2012	164 139	2019	Taxa nominal 5%		
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 8	EUR	2012	44 306	2015	Taxa nominal 6,75%		
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 9	EUR	2012	216 418	2015	Taxa nominal 6,75%		
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 10	EUR	2012	529 808	2019	Taxa nominal 5%		
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 11	EUR	2012	65 984	2015	Taxa nominal 6,75%		
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 12	EUR	2012	331 770	2019	Taxa nominal 5%		
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 13	EUR	2012	236 337	2019	Taxa nominal 5%		
NB (Sucursal Londres)	EMTN Series 14	EUR	2012	222 104	2019	Taxa nominal 5%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 5,75% 28/06/17	EUR	2012	18 453	2017	Taxa nominal - 5,75%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3% 21/06/22	USD	2012	101 713	2022	Taxa nominal - 3%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3,5% 02/01/43	EUR	2013	18 632	2043	Taxa fixa - 3,5%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3,5% 23/01/43	EUR	2013	23 295	2043	Taxa fixa - 3,5%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3,5% 19/02/2043	EUR	2013	74 250	2043	Taxa fixa - 3,5%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3,5% 18/03/2043	EUR	2013	51 989	2043	Taxa fixa - 3,5%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	15 806	2048	Taxa fixa - 7%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 22/01/2049	EUR	2014	16	2049	Taxa fixa - 7%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 29/01/2049	EUR	2014	22	2049	Taxa fixa - 7,002%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 05/02/49	EUR	2014	22	2049	Taxa fixa - 7%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	29 324	2049	Taxa fixa - 7%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	31 756	2049	Taxa fixa - 7%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	10 715	2051	Taxa fixa - 7%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	5 397	2051	Taxa fixa - 7%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 13/03/48	EUR	2014	2 620	2048	Taxa fixa - 7%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 25/03/50	EUR	2014	20	2050	Taxa fixa - 7%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 27/03/47	EUR	2014	25	2047	Taxa fixa - 7,001%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	38 330	2048	Taxa fixa - 7%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	20 534	2052	Taxa fixa - 7%		
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	22 126	2046	Taxa fixa - 7%		
BES Finance	EMTN 37	EUR	2004	33 237	2029	Taxa efectiva 5,30%		
BES Finance	EMTN 39	EUR	2005	100 013	2015	Euribor 3 meses + 0,23%		
BES Finance	EMTN 40	a) EUR	2005	208 900	2035	6,00% indexado a taxa swap		
BES Finance	EMTN 56	EUR	2009	11 139	2044	Taxa fixa 7,13%		
BES Finance	EMTN 57	EUR	2009	12 762	2043	Taxa fixa 7,09%		
BES Finance	EMTN 58	EUR	2009	11 258	2045	Taxa fixa 7,06%		
BES Finance	EMTN 59	EUR	2009	10 398	2042	Taxa fixa 6,84%		
BES Finance	EMTN 60	EUR	2009	10 901	2040	Taxa fixa 6,91%		
BES Finance	EMTN 61	EUR	2009	17 093	2041	Taxa fixa 6,87%		
BES Finance	Exchangeable Bonds (EDP)	a) EUR	2010	10 298	2015	Taxa fixa 3%		
BES Finance	Exchangeable Bonds	USD	2012	316 648	2015	Taxa fixa 3,5%		
BES Finance	EMTN 81	a) EUR	2010	5 108	2015	Taxa fixa 3,19%		
BES Finance	EMTN 82	a) EUR	2010	5 925	2015	Taxa fixa 3,19%		
BES Finance	EMTN 83	a) EUR	2010	6 027	2015	Taxa fixa 3,19%		
BES Finance	EMTN 84	a) EUR	2010	5 824	2015	Taxa fixa 3,19%		
BES Finance	EMTN 85	a) EUR	2010	6 487	2015	Taxa fixa 3,19%		
BES Finance	EMTN 96	a) EUR	2011	7 014	2015	Taxa fixa 5,75%		
BES Finance	EMTN 97	a) EUR	2011	6 808	2015	Taxa fixa 5,75%		
BES Finance	EMTN 98	a) EUR	2011	7 788	2015	Taxa fixa 5,75%		
BES Finance	EMTN 99	a) EUR	2011	7 994	2015	Taxa fixa 5,75%		
BES Finance	EMTN 100	a) EUR	2011	8 820	2015	Taxa fixa 5,75%		
BES Finance	EMTN 106	a) EUR	2011	6 599	2015	Taxa fixa 5,51%		
BES Finance	EMTN 107	a) EUR	2011	8 953	2015	Taxa fixa 5,51%		
BES Finance	EMTN 108	a) EUR	2011	9 005	2015	Taxa fixa 5,51%		
BES Finance	EMTN 109	a) EUR	2011	9 721	2015	Taxa fixa 5,51%		
BES Finance	EMTN 110	a) EUR	2011	10 232	2015	Taxa fixa 5,51%		
BES Finance	EMTN 112	a) EUR	2011	48 217	2014	Taxa fixa 6%		
BES Finance	EMTN 113	a) EUR	2011	72 387	2021	Taxa fixa 5%		
BES Finance	EMTN 114	a) EUR	2011	29 235	2021	Taxa fixa 5%		
Grupo BEISI	BESI OBXC R.ACCRUAL TARN MAR2016	a) EUR	2006	672	2016	Taxa Fixa 6% + Range Accrual		
Grupo BEISI	ESIP CALL RANGE ACCRUAL MAY2015	EUR	2005	1 233	2015	Range accrual		
Grupo BEISI	ESIP RANGE ACCRUAL JUN15	a) EUR	2005	246	2015	Range accrual		
Grupo BEISI	ESIP EUR LEVERAGE SNOWBALL JUL15	a) EUR	2005	1 218	2015	Taxa Fixa + Snowball d)		
Grupo BEISI	ESIP AGO05 SEP35 CALLABLE INV FL	a) EUR	2005	10 451	2035	Euribor 12 meses + e)		
Grupo BEISI	ESIP LEVERAGE SNOWBALL SEP2015	a) EUR	2005	1 822	2015	Taxa Fixa + Snowball + d)		
Grupo BEISI	ESIP CALL RANGE ACCRUAL NOV2017	a) EUR	2005	1 150	2017	Range accrual		
Grupo BEISI	ESIP 30CMS-20CMS LKD NOTE NOV2036	a) EUR	2005	14 910	2036	Taxa Fixa 7,44% + Indexada a CMS		
Grupo BEISI	ESIP EUR12M+16 BP APR2016	a) EUR	2006	4 007	2016	Euribor 12M		
Grupo BEISI	ESIP JAN2017 INDEX BASKET LKD	a) EUR	2007	10 444	2017	f)		
Grupo BEISI	ESIP DEC2015 BASKET LINKED	a) EUR	2007	201	2015	Indexada a BBVA, Credit Agricole e Fortis		
Grupo BEISI	ESIP BARCLAYS LKD ZC MAR2016	a) EUR	2008	454	2016	ZC + c)		
Grupo BEISI	ESIP BARCLAYS LKD 6,30% MAR2016	a) EUR	2008	388	2016	Taxa Fixa 6,30% + c)		
Grupo BEISI	ESIP LACADIA EUR3M+2% MAR2016	a) EUR	2009	2 877	2016	Euribor 3M+2% + c)		
Grupo BEISI	ESIP CLN 5,45% OCT2014	a) EUR	2009	309	2014	c)		
Grupo BEISI	ESIP OCT2014 EQL	a) EUR	2009	1 185	2014	Indexada a Gazprom, Nokia e DU PONT		
Grupo BEISI	ESIP CIMPOR CLN EUR3M DEC2014	a) EUR	2009	3 335	2014	c)		
Grupo BEISI	ESIP FTD IBERIA 5,95% DEC2014	a) EUR	2009	897	2014	c)		
Grupo BEISI	ESIP FTD IBERIA II 5,5% DEC2014	a) EUR	2009	5 008	2014	c)		
Grupo BEISI	ESIP USD FTD IBERIA 5,5% DEC2014	a) USD	2009	3 627	2014	c)		
Grupo BEISI	ESIP DEC2014 XSXE LINKED	a) EUR	2009	4 144	2014	Indexada a DJ Eurostoxx 50		
Grupo BEISI	ESIP BRAZIL EQL LINKED	a) EUR	2009	3 189	2014	u)		
Grupo BEISI	ESIP DJ US REAL EST LKD MAR2015	a) EUR	2010	30	2015	indexado a Ishares DJ US Real State Index fund		
Grupo BEISI	ESIP USDEUR FX LKD MAY2015	a) EUR	2010	291	2015	indexado a EUR/USD		
Grupo BEISI	BESI INVEST BRASIL 5,625% MAR2015	a) USD	2010	253 183	2015	5,625% a a		
Grupo BEISI	ESIP CRDAGRI CL EUR6M+1,15 JUN15	a) EUR	2010	1 678	2015	Euribor 6M ACT/360		
Grupo BEISI	ESIP FTD CRD LINKED JUN2015	a) EUR	2010	3 741	2015	n)		
Grupo BEISI	ESIP BRAZIL EQL MAY2016	a) EUR	2010	3 235	2016	r)		
Grupo BEISI	BESI SEP2014 EQL LINKED	a) EUR	2010	4 448	2014	t)		
Grupo BEISI	BESI SEP2014 ORIENTE IV EQL	a) EUR	2010	13 113	2014	w)		

(milhares de euros)

04.08.2014						
Entidade	Descrição	Moeda	Data de emissão	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro
Grupo BESI	ESIP SEP15 DIGITAL	a)	USD 2010	1 101	2015	Digital US Libor 3M
Grupo BESI	ESIP ASIA INDEX LKLD SEP2014	a)	EUR 2010	1 438	2014	q)
Grupo BESI	ESIP DEC2015 CREDLINKED BSCH	a)	EUR 2011	1 573	2015	Indexada a BBVA, Credit Agricole e Fortis
Grupo BESI	ESIP FEB16 5A EXPOSIC AFRICA LKLD	a)	EUR 2011	674	2016	b)
Grupo BESI	ESIP DUAL5%+AFRICA LKLD FEB15	a)	EUR 2011	1 227	2015	l)
Grupo BESI	ESIP APR2015 BES ENERGIA LINKED	a)	EUR 2011	10 805	2015	Espírito Santo Rockefeller Global Linked
Grupo BESI	ESIP APR2015 BES ENERGIA LKLD	a)	USD 2011	2 573	2015	Espírito Santo Rockefeller Global Linked
Grupo BESI	ESIP BES MOMENTUM JUN2015	a)	EUR 2011	6 611	2015	Espírito Santo Momentum Fund Linked
Grupo BESI	ESIP BRAZIL NOTES LKLD MAY2011	a)	EUR 2011	2 692	2016	EUR/BRL Linked
Grupo BESI	ESIP BES SANOS EPIC ENERGI JUNE16	a)	EUR 2011	2 636	2016	k)
Grupo BESI	ESIP EUR PRICING POWER 5Y JUL14	a)	EUR 2011	1 545	2016	p)
Grupo BESI	ESIP AUG14 ES ROCKEFELLERGLD LKLD	a)	EUR 2011	987	2014	Espírito Santo Rockefeller Linked
Grupo BESI	ESIP BARCLAYS CLN SEP2014	a)	EUR 2011	2 576	2014	6% + Barclays CLN
Grupo BESI	ESIP AUG14 INFLATION LKLD	a)	EUR 2011	37 586	2014	Inflation Linked
Grupo BESI	ESIP AUG2014 ALEMANHA EQL LINKED	a)	EUR 2011	1 899	2014	j)
Grupo BESI	ESIP BRL FXL LINKED SEP2016	a)	EUR 2011	1 018	2016	Fx linked
Grupo BESI	ESIP SEP14 TRY LKLD	a)	EUR 2011	1 605	2014	Fx linked
Grupo BESI	ESIP BANCO POPULAR CLN SEP2014	a)	EUR 2011	2 985	2014	8,75% + POPULAR CLN
Grupo BESI	ESIP BCO POPULAR CLN SEP2014	a)	EUR 2011	1 437	2014	8,75% + POPULAR CLN
Grupo BESI	ESIP SEP2014 INFLATION+EURIBOR	a)	EUR 2011	27 969	2014	Inflation and Euribor 12M Liked
Grupo BESI	ESIP SEP2014 PSIG2 EQL 4	a)	EUR 2011	3 088	2014	PSIG2 Linked
Grupo BESI	ESIP DEC2013 BES4%GLOBAL LINKED	a)	EUR 2011	27 679	2015	x)
Grupo BESI	ESIP BCO POPULAR CRDLK SEP2014	a)	EUR 2011	7 394	2014	9,40% + Banco Popular CLN
Grupo BESI	ESIP OCT2014 WORLD INVESTM EQL 3	a)	EUR 2011	1 234	2014	f)
Grupo BESI	ESIP PT CLN DEC2014	a)	EUR 2011	18 042	2014	11% + PT CLN
Grupo BESI	BESI 1.8% GOLD APR2015	a)	EUR 2011	1 893	2015	Taxa fixa 1.8% + indexada ao ouro
Grupo BESI	ESIP AUTOCALLABLE 2014	a)	EUR 2011	1 831	2014	y)
Grupo BESI	ESIP TELECOM ITALIA CLN DEC2014	a)	EUR 2011	5 031	2014	7,25% + Telecom Italia CLN
Grupo BESI	ESIP SPANISH NOTES NOV 2016	a)	EUR 2011	14	2016	z)
Grupo BESI	ESIP EDP USD CLN DEC2014	a)	USD 2011	1 562	2014	8,5% + EDP CLN
Grupo BESI	ESIP WORLD INVESTMENT II DEC2014	a)	EUR 2011	815	2014	f)
Grupo BESI	ESIP TELEFONICA CLN DEC2014	a)	EUR 2011	4 193	2014	7,15% + Telefonica CLN
Grupo BESI	ESIP PORTUGUESE REP CLN DEC2021	a)	EUR 2011	32 205	2021	6% + Republica Portuguesa CLN
Grupo BESI	ESIP UTILITIES SHS DEC2018	a)	EUR 2011	906	2018	aa)
Grupo BESI	ESIP UTILIT FINANCIALS SHS DEC18	a)	EUR 2011	4 605	2018	h)
Grupo BESI	ESIP EWZ EQL JAN2015	a)	EUR 2012	840	2015	EWZ Linked
Grupo BESI	ESIP FEB16 EIMP NORDICAS EQL	a)	EUR 2012	1 884	2016	o)
Grupo BESI	ESIP AUG2014 CABAZ MOEDAS 12-14	a)	EUR 2012	7 432	2014	ab)
Grupo BESI	ESIP CABAZMOEDA VS EUR FEB15 FXL	a)	EUR 2012	744	2018	ab)
Grupo BESI	ESIP EMPRES CHINESAS FEB2017 EQL	a)	EUR 2012	1 390	2016	ac)
Grupo BESI	ESIP TWIN WIN EURUSD MAR2015	a)	EUR 2012	810	2015	EUR/USD Linked
Grupo BESI	ESIP LUXURY GOODS LKLD MAR2015	a)	EUR 2012	1 175	2015	ad)
Grupo BESI	ESIP PSIG2 LKLD MAR2015	a)	EUR 2012	3 318	2015	PSIG2 Linked
Grupo BESI	ESIP DIG CPN EURIBOR 3M MAR2015	a)	EUR 2012	1 269	2015	Digital EURIBOR 3M
Grupo BESI	ESIP APR2019 RECOV BASKET LINKED	a)	EUR 2012	399	2015	ae)
Grupo BESI	BESI CLN REP PORTUGUESA OCT2014	a)	EUR 2012	3 238	2014	Republica portuguesa CLN
Grupo BESI	ESIP APR2015 PSIG2 LINKED	a)	EUR 2012	1 242	2015	PSIG2 Linked
Grupo BESI	ESIP APR2020 BES PROTECCAO LKLD	a)	EUR 2012	347	2015	Inflation Linked
Grupo BESI	ESIP PT 3YR CREDIT LKLD JUN15	a)	EUR 2012	9 808	2015	7,75% + PT CLN
Grupo BESI	ESIP PT 3YR CREDIT LINKED JUN15	a)	EUR 2012	13 379	2015	7,75% + PT CLN
Grupo BESI	ESIP BES TECNOLOGIA JUN2015 EQL	a)	EUR 2012	4 766	2015	af)
Grupo BESI	ESIP EXPOSICAO PETROLEO JUN2015	a)	EUR 2012	36	2015	Brent Linked
Grupo BESI	ESIP BES EXPOS PETROLEO JUN15 EQL	a)	EUR 2012	2 301	2015	Brent Linked
Grupo BESI	ESIP RECOV BSKT LINKED JUN2019	a)	EUR 2012	1 853	2019	ag)
Grupo BESI	ESIP EDP 3YR CREDIT LINKED JUN15	a)	EUR 2012	14 711	2015	8% + EDP CLN
Grupo BESI	ESIP EDP 3YR II CREDIT LKLD JUN15	a)	EUR 2012	12 210	2015	8% + EDP CLN
Grupo BESI	ESIP TELECOM ITALIA CLN SEP2015	a)	EUR 2012	3 735	2015	7% + TELECOM ITALIA CLN
Grupo BESI	ESIP PT TELECO CLN SEP2015	a)	EUR 2012	6 333	2015	7% + PT CLN
Grupo BESI	ESIP EDP CLN SEP2015	a)	EUR 2012	7 694	2015	6,25% + EDP CLN
Grupo BESI	ESIP EUR BRL SEP2017	a)	EUR 2012	2 336	2017	EUR/BRL Linked
Grupo BESI	ESIP BES EXP COMMOD AGRICOL EQL4	a)	EUR 2012	6 388	2014	i)
Grupo BESI	ESIP COMMOD AGRICOL EQL5 OCT2015	a)	EUR 2012	3 469	2015	j)
Grupo BESI	ESIP BASKET LINKED OCT2019	a)	EUR 2012	1 303	2019	g)
Grupo BESI	ESIP BRAZILIAN NOTES IV OCT2017	a)	EUR 2012	1 159	2017	EUR/BRL Linked
Grupo BESI	ESIP IBERIA NOV2015	a)	EUR 2012	2 110	2015	IBEX+PSIG2 Linked
Grupo BESI	ESIP TURKISH LIRA EQL6 OCT2015	a)	EUR 2012	1 549	2015	EUR/TRY Linked
Grupo BESI	ESIP BASKET OCT2019 EQL2	a)	EUR 2012	2 367	2019	REP e BSCH Linked
Grupo BESI	ESIP COMMODITIES NOV2015	a)	EUR 2012	3 712	2015	ah)
Grupo BESI	ESIP DEC2015 CRDLK EUR FTD TELE	a)	EUR 2012	14 649	2015	ai)
Grupo BESI	ESIP DEC2012 BASKET FTD	a)	EUR 2012	1 234	2015	aj)
Grupo BESI	ESIP DEC2016 AUTOCALL BRASIL	a)	EUR 2012	5 982	2016	ak)
Grupo BESI	ESIP DEC2017 EDP PT TEL.ITAL LK	a)	EUR 2012	1 402	2017	al)
Grupo BESI	ESIP DEC2015 CRDLK EDP	a)	EUR 2012	1 014	2015	5,25% + EDP CLN
Grupo BESI	ESIP DEC2017 RENAULT PT LINKED	a)	EUR 2012	4 383	2017	8,65% + RENAULT PT CLN
Grupo BESI	ESIP DEC2015 FTD CRD LKLD	a)	EUR 2013	4 865	2015	am)
Grupo BESI	ESIP AUTOCALL JAN20 EQL	a)	EUR 2013	738	2020	an)
Grupo BESI	ESIP SX5E BOOSTER JAN2016	a)	EUR 2013	1 530	2016	SX5E Linked
Grupo BESI	ESIP SX5E BULLISH JAN2016	a)	EUR 2013	2 149	2016	SX5E Linked
Grupo BESI	BESI MAR2016 FTD CRD LKLD USD	a)	USD 2013	1 381	2016	ar)
Grupo BESI	ESIP 4Y AUTOCALL FEB2017 EQL	a)	EUR 2013	8 547	2017	ao)
Grupo BESI	ESIP BULLISH IBERIA MAR2016	a)	EUR 2013	3 570	2016	ap)
Grupo BESI	ESIP TURKISH LIRA EQL MAR2018	a)	EUR 2013	2 323	2018	EUR/TRY Linked
Grupo BESI	ESIP 3Y WIN MAR2016	a)	EUR 2013	1 548	2016	aq)
Grupo BESI	ESIP BARCLAYS 2Y EQL MAR2015	a)	EUR 2013	2 233	2015	BARCLAYS Linked
Grupo BESI	ESIP CLN GALP MAR2018	a)	EUR 2013	5 542	2018	EUR GALP CLN Linked
Grupo BESI	ESIP BASKET+NOTES APR2016	a)	EUR 2013	1 445	2016	Cabaz de Acções: Coca-Cola, Franco Telecom, Vivendi e YUM Brands Inc
Grupo BESI	ESIP BULLISH PAISES PERIF APR16	a)	EUR 2013	299	2016	Cabaz de Indices PSIG2, MIB e IBEX30
Grupo BESI	ESIP USD CLN GALP MAR2018	a)	USD 2013	7 417	2018	USD GALP CLN Linked
Grupo BESI	ESIP BULLISH EUROSTOXX APR2016	a)	EUR 2013	1 005	2016	Eurostoxx Linked
Grupo BESI	ESIP BULLISH EWZ APR2016	a)	EUR 2013	928	2016	EWZ Linked
Grupo BESI	ESIP BULLISH HSCEI APR2016	a)	EUR 2013	919	2016	HSCEI Linked
Grupo BESI	BES INVESTIMENTO DO 2.90000 29/05/2014	a)	USD 2013	8 017	2015	Taxa fixa 3,00%
Grupo BESI	ESIP 3Y WIN MAY16	a)	EUR 2013	1 658	2016	Cabaz de Indices Eurostoxx, SP500 e Nikkei
Grupo BESI	ESIP CLN PT INT FIN 3.5Y DEC16	a)	EUR 2013	11 539	2016	Credit Linked Note Portugal Telecom
Grupo BESI	ESIP FEB16 BULLISH ES AFRICA LKLD	a)	EUR 2013	1 178	2018	Espírito Santo Africa Linked
Grupo BESI	ESIP CLN TELECOM ITALIA JUNE16	a)	EUR 2013	5 914	2016	Credit Linked Note Telecom Italia
Grupo BESI	ESIP 3Y BULLISH REINO UNID JUN16	a)	EUR 2013	892	2016	UKX Linked
Grupo BESI	ESIP 3Y BULLISH BRAZ REAL JUN16	a)	EUR 2013	1 684	2016	EUR/BRL Linked
Grupo BESI	ESIP PT INT. FINANCE DEC16	a)	EUR 2013	2 779	2016	PT CLN
Grupo BESI	ESIP FTD TI, ENEL, PT CLN SEP16	a)	EUR 2013	1 503	2016	TELECOM ITALIA, ENEL, PT CLN
Grupo BESI	ESIP FTD BRISA, EDP, PT CL SEP16	a)	EUR 2013	2 277	2016	BRISA, EDP, PT CLN
Grupo BESI	ESIP 3Y RENDIMENTO UK EQL JUL16	a)	EUR 2013	1 232	2016	av)
Grupo BESI	ESIP CLN FTI FIN SEP2018	a)	EUR 2013	16 324	2018	7,45% + CLN PT
Grupo BESI	ESIP USD CLN ASCENDEI JUL2015	a)	USD 2013	4 275	2015	6% + Ascendei CLN
Grupo BESI	ESIP USD CLN PT JUN2018	a)	USD 2013	1 539	2018	7,35% + CLN PT
Grupo BESI	ESIP USD TARN USOTRY JUL2018	a)	USD 2013	672	2018	ax)
Grupo BESI	ESIP 3Y AC MULTICH ECOMM AUG2016	a)	EUR 2013	581	2016	ay)
Grupo BESI	ESIP 4Y LEVERAGE EURIBOR AUG2017	a)	EUR 2013	2 507	2017	aw)
Grupo BESI	ESIP CLN TELECOM ITALIA SEP2018	a)	EUR 2013	19 172	2018	5,90% + Telecom Italia CLN
Grupo BESI	ESIP 2Y AC REPSOL SEP15	a)	EUR 2013	834	2015	as)
Grupo BESI	ESIP 3Y CLN BRISA SEP16	a)	EUR 2013	1 783	2016	6% + Brisa CLN
Grupo BESI	ESIP CLN THYSENKRUPP SEP2018	a)	EUR 2013	13 492	2018	5,50% + THYSENKRUPP CLN
Grupo BESI	ESIP 2Y RENDIMENTO CMDT OCT15	a)	EUR 2013	2 155	2015	az)
Grupo BESI	ESIP 3Y CLN PT SEP16	a)	EUR 2013	9 152	2016	5% + PT CLN
Grupo BESI	ESIP 3Y VALORIZACAO EUROPA OCT16	a)	EUR 2013	210	2016	Indexado ao indice SX5E

04.08.2014						
Entidade	Descrição	Moeda	Data de emissão	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro
Grupo BESI	ESIP REVERSE CONVR SXSE APR15	a)	EUR 2013	472	2015	Indexado ao índice SXSE
Grupo BESI	ESIP EUR 5Y EDP, PT, THYS DEC18	a)	EUR 2013	1 008	2018	7.15% + bb)
Grupo BESI	ESIP EUR 5Y EDP, PT, TI DEC18	a)	EUR 2013	2 369	2018	7.15% + bb)
Grupo BESI	ESIP EUR 6Y CLN EDP DEC19	a)	EUR 2013	1 094	2019	6.25% + EDP CLN
Grupo BESI	ESIP 2Y AC TELECOMS EQL OCT15	a)	EUR 2013	1 410	2015	ay)
Grupo BESI	ESIP CLN BRITISH AIRWAYS DEC18	a)	EUR 2013	9 661	2018	6% + British Airways CLN
Grupo BESI	ESIP CLN THYSSENKRUPP DEC18	a)	EUR 2013	6 236	2018	5.5% + Thyssenkrupp CLN
Grupo BESI	ESIP 3Y AC WO G&D NOV16	a)	EUR 2013	1 164	2016	bb)
Grupo BESI	ESIP 3Y AC WO SANT & TELE NOV16	a)	EUR 2013	1 073	2016	bd)
Grupo BESI	ESIP 3Y VALORIZACAO BC EUR NOV16	a)	EUR 2013	494	2016	be)
Grupo BESI	ESIP 4Y BULLISH EUROSTOX NOV2017	a)	EUR 2013	1 780	2017	Indexado ao índice SXSE
Grupo BESI	ESIP BULLISH IBERIA NOV2015	a)	EUR 2013	923	2015	ap)
Grupo BESI	ESIP CLN BRITISH AIR DEC18	a)	EUR 2013	1 278	2018	5.35% + British Airways CLN
Grupo BESI	ESIP EUR 5Y EDP, PT, TITA DEC18	a)	EUR 2013	4 144	2018	6.85% + j)
Grupo BESI	ESIP EUR 6Y CLN BKT 0 REC DEC19	a)	EUR 2013	1 020	2019	7.15% + bj)
Grupo BESI	ESIP USD 5Y EDP, PT, TIT DEC18	a)	USD 2013	4 827	2018	7% + Telecom Italia, PT, EDP CLN
Grupo BESI	ESIP 3Y AC ACOES PORTUG DEC16	a)	EUR 2013	4 511	2016	ao)
Grupo BESI	ESIP 3Y AC EWWV DEC16	a)	EUR 2013	723	2016	ba)
Grupo BESI	ESIP 3Y AC WO GLAXO DAIMLE DEC16	a)	EUR 2013	1 048	2016	bb)
Grupo BESI	ESIP 3Y AC WO JMT GALP DEC16	a)	EUR 2013	1 817	2016	bc)
Grupo BESI	ESIP 5Y FTD EDP, PT, BRISA DEC18	a)	EUR 2013	2 164	2018	6.5% + bf)
Grupo BESI	ESIP CLN PEUGEOT SA DEC16	a)	EUR 2013	1 958	2016	4.35% + PEUGEOT CLN
Grupo BESI	ESIP CLN PT INT FIN DEC18	a)	EUR 2013	1 798	2018	5% + PT CLN
Grupo BESI	ESIP CLN TELECOM ITALIA SP DEC16	a)	EUR 2013	1 927	2016	4% + Telecom Italia CLN
Grupo BESI	ESIP DUAL HEALTHCARE JUN2014	a)	EUR 2013	509	2016	bg)
Grupo BESI	ESIP 2Y AC INTERTAPE JAN2016	a)	USD 2014	2 336	2016	Indexada a Intertape
Grupo BESI	ESIP 3Y AC WO BANKS JAN2017	a)	EUR 2014	1 625	2017	bj)
Grupo BESI	ESIP 3Y AC WO SANT, TELEF, JAN17	a)	EUR 2014	1 023	2017	bd)
Grupo BESI	ESIP 5Y EDP, PT, BRISA DEC18	a)	EUR 2014	6 779	2018	6.5% + s)
Grupo BESI	ESIP EUR 6Y CLN BKT 0 RECO DEC19	a)	EUR 2014	981	2019	6.1% + bq)
Grupo BESI	ESIP 1Y BULLISH SANTANDER FEB15	a)	EUR 2014	1 185	2015	at)
Grupo BESI	ESIP 1Y STABLY EURO STOXX FEB15	a)	EUR 2014	701	2015	Indexada a Eurostoxx
Grupo BESI	ESIP 3Y AUTOCALL FEB2017 EQL	a)	EUR 2014	2 396	2017	b)
Grupo BESI	ESIP 4Y AUTOCALL EURO STOXX FEB18	a)	EUR 2014	1 648	2018	Indexada a Eurostoxx
Grupo BESI	ESIP 5Y AIR FRANCE CLN MAR2019	a)	EUR 2014	1 139	2019	6.25% + Air France CLN
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN BRISA MAR2019	a)	EUR 2014	9 786	2019	5.65% + Brisa CLN
Grupo BESI	ESIP 5Y FTD EUROPE MAR2019	a)	EUR 2014	10 209	2019	6% + bo)
Grupo BESI	ESIP 5Y FTD PT AM PG MAR2019	a)	EUR 2014	10 299	2019	6.1% + bp)
Grupo BESI	ESIP 1Y INDEX LKD MAR2015	a)	EUR 2014	889	2016	ap)
Grupo BESI	ESIP 2Y DIGITAL IBEX EQL MAR16	a)	EUR 2014	1 526	2016	Indexada ao Ibex
Grupo BESI	ESIP 3Y AC JP MORGAN EQL MAR16	a)	USD 2014	2 544	2015	bj)
Grupo BESI	ESIP 3Y IBEX LINKED MAR17	a)	EUR 2014	3 917	2017	Indexada ao Ibex
Grupo BESI	ESIP 3Y IBEX LINKED MAR17 2	a)	EUR 2014	1 574	2017	Indexada ao Ibex
Grupo BESI	ESIP 3Y INDEX LINKED MAR17	a)	EUR 2014	271	2017	Cabaz de Indices Eurostoxx, SP500 e Nikkei
Grupo BESI	ESIP 3Y SD3E LINKED MAR17 4	a)	EUR 2014	2 067	2017	Indexada a SD3E
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN BASKET JUN2019	a)	EUR 2014	11 189	2019	bm)
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN FTD MAR2019 EUR	a)	EUR 2014	6 936	2019	5.15% + s)
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN PT INT FIN MAR2019	a)	EUR 2014	19 757	2019	4.90% + PT CLN
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN PT INT MAR2019	a)	EUR 2014	4 829	2019	5% + PT CLN
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN PT INT MAR2019 USD	a)	USD 2014	3 619	2019	5.50% + PT CLN
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN PT AF.MT MAR2019	a)	EUR 2014	9 859	2019	6% + bn)
Grupo BESI	ESIP 6Y CLN BASKET 0 REC MAR20	a)	EUR 2014	986	2020	5.5% + bo)
Grupo BESI	ESIP SXSE-EURUSD LKD MAR2015	a)	EUR 2014	1 033	2015	Indexada a Eurostoxx e FX
Grupo BESI	ESIP 3Y IBEX PSI20 LINKED APR17	a)	EUR 2014	1 441	2017	ap)
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN BASKET JUN2019 2	a)	EUR 2014	5 846	2019	6.5% + by)
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN BASKET JUN2019 3	a)	EUR 2014	4 863	2019	6.5% + by)
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN BASKET JUN2019 4	a)	EUR 2014	3 901	2019	6% + bz)
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN BASKET JUN2019 5	a)	EUR 2014	2 378	2019	6.75% + ca)
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN PETROBRAS JUN2019 7	a)	EUR 2014	7 085	2019	4.75% + Petrobras CLN
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN PT JUN2019 6	a)	EUR 2014	2 908	2019	4.6% + PT CLN
Grupo BESI	ESIP 5Y USD CLN BASKET JUN2019	a)	USD 2014	1 372	2021	7.25% + cb)
Grupo BESI	ESIP 7Y SAN GDF LINKED APR21 2	a)	EUR 2014	959	2021	5.5% + bs)
Grupo BESI	ESIP 7Y SAN GDF SANOFI LKD APR21	a)	EUR 2014	1 083	2015	cc)
Grupo BESI	ESIP APR2015 EQUITY LINKED	a)	EUR 2014	6 579	2019	m)
Grupo BESI	ESIP APR2019 IBEX INDEX LINKED	a)	EUR 2014	760	2019	Indexada ao Ibex
Grupo BESI	ESIP APR2019 IBEX LINKED	a)	EUR 2014	531	2019	Indexada ao Ibex
Grupo BESI	ESIP APR2019 PT EDP GALP LINKED	a)	EUR 2014	4 514	2019	bu)
Grupo BESI	ESIP APR2019 PT EDP GALP LINKED6	a)	EUR 2014	4 514	2019	bu)
Grupo BESI	ESIP APR2019 PT EDP GALP LINKED7	a)	EUR 2014	4 506	2017	bu)
Grupo BESI	ESIP PT EDP GALP LINKED APR17	a)	EUR 2014	2 095	2017	bt)
Grupo BESI	ESIP PT EDP GALP LINKED APR17 5	a)	USD 2014	686	2017	bt)
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN THYSSEN EUR JUN19 10	a)	EUR 2014	5 419	2019	4.35% + ThyssenKrupp AG CLN
Grupo BESI	ESIP 2Y AUTOC INDIRIA EQL MAY2016	a)	EUR 2014	1 054	2016	Indexada a FTSEMIB
Grupo BESI	ESIP 2Y AUTOCALL SAN EQL MAY2016	a)	EUR 2014	1 653	2016	at)
Grupo BESI	ESIP 3Y AUTOC REP-GALP MAY2017	a)	EUR 2014	1 290	2017	bj)
Grupo BESI	ESIP 3Y WATER LINKED MAY2017	a)	EUR 2014	1 003	2017	Indexada ao índice World Water
Grupo BESI	ESIP 4Y SAN & TEF MAY2018	a)	EUR 2014	5 941	2018	bd)
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN BASKET EUR JUN19 11	a)	EUR 2014	5 574	2019	5.9% + bs)
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN BASKET EUR JUN19 12	a)	EUR 2014	1 235	2019	6.5% + bv)
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN BASKET EUR JUN19 13	a)	EUR 2014	3 202	2019	6% + bw)
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN PETROBRAS USD JUN19	a)	USD 2014	820	2019	5.15% + Petrobras CLN
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN PT JUN2019 8	a)	EUR 2014	541	2019	4.6% + PT CLN
Grupo BESI	ESIP 6Y CLN AIR.MIT.THY.PG JUN20	a)	EUR 2014	1 460	2020	5.5% + cb)
Grupo BESI	ESIP MAY18 SAN BBVA LKD	a)	EUR 2014	2 071	2018	cd)
Grupo BESI	ESIP MAY19 BASKET LKD	a)	EUR 2014	11 498	2019	ce)
Grupo BESI	ESIP MAY19 BASKET LKD 4	a)	EUR 2014	7 632	2019	ce)
Grupo BESI	ESIP MAY19 BASKET LKD 5	a)	EUR 2014	3 521	2019	ce)
Grupo BESI	ESIP MAY19 PSI IBEX FTSEMIB LKD	a)	EUR 2014	5 104	2019	cf)
Grupo BESI	ESIP MAY2019 IBEX LINKED	a)	EUR 2014	505	2019	Indexada ao Ibex
Grupo BESI	ESIP MAY2019 PT EDP GALP LINKED	a)	EUR 2014	4 494	2019	bt)
Grupo BESI	ESIP MAY2019 SANTANDER LINKED	a)	USD 2014	1 893	2017	at)
Grupo BESI	ESIP SANTANDER LKD MAY2015 1	a)	EUR 2014	841	2015	at)
Grupo BESI	BESI-BRASIL 118%DI 25062016	a)	BRL 2014	26 392	2016	CDI 118%
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN BASKET EUR JUN19 14	a)	EUR 2014	5 070	2019	5.15% + bx)
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN PEUGEOT JUN19 15	a)	EUR 2014	1 992	2019	4.15% + Peugeot CLN
Grupo BESI	ESIP DUAL SONAE EQL JAN2017	a)	EUR 2014	989	2017	Indexado a acção da Sonae
Grupo BESI	ESIP EDP GALP JMT JUN15 EQL	a)	EUR 2014	2 872	2015	bt)
Grupo BESI	ESIP LLOYDS LINKED JUN17	a)	EUR 2014	1 552	2017	Indexado a acção do Lloyds
Grupo BESI	ESIP TEF AUTOCALL LKD JUN19	a)	EUR 2014	723	2019	Indexado a acção da Telefonica
Grupo BESI	ESIP 5Y CLN BASKET JUN19 16	a)	EUR 2014	1 783	2019	5% + cg)
Grupo BESI	ESIP BASKET CLN JUN2020	a)	EUR 2014	942	2020	5.8% + ch)
Grupo BESI	ESIP EUR IBEX 3Y JUL2017	a)	EUR 2014	765	2017	Indexada ao Ibex
Grupo BESI	ESIP SAN BBVA JUL15 EQL	a)	EUR 2014	2 696	2015	5% + ci)
Grupo BESI	LCA APOS	a)	BRL 2013	1 537	2014	CDI 92% a 98%
Grupo BESI	LCA NOVA	a)	BRL 2013 - 2014	61 671	2014 - 2015	CDI 88% a 100%
Grupo BESI	LCA PRE	a)	BRL 2013	430	2014	PRÉ 100% + 10.05% a 10.73%
Grupo BESI	LF LETRA FINANCEIRA BES INVESTIMENTO	a)	BRL 2012 - 2014	13 209	2014 - 2018	CDI 115% a 118%
Grupo BESI	LF LETRA FINANCEIRA IPCA	a)	BRL 2013	1 897	2018	IPCA 100%+6%
ES PLC	BES0814_10E BESESPLC19/08/2014	a)	EUR 2014	123 198	2014	Taxa fixa 0.83%
ES PLC	BES0814_11E BESESPLC11/08/2014	a)	EUR 2014	127 195	2014	Taxa fixa 0.84%
ES PLC	BES0914_12E BESESPLC17/09/2014	a)	EUR 2014	100 089	2014	Taxa fixa 0.76%
ES PLC	BES1014_14E BESESPLC10/10/2014	a)	EUR 2014	145 046	2014	Taxa fixa 0.710%
ES PLC	BES1014_13E BESESPLC09/10/2014	a)	EUR 2014	155 052	2014	Taxa fixa 0.710%
Lusitano SME nº 1	Lusitano SME nr 1- Classe A	a)	EUR 2006	16 061	2028	Euribor + 0.15%
Lusitano SME nº 1	Lusitano SME nr 1- Classe B	a)	EUR 2006	29 101	2028	Euribor + 0.05%

(milhares de euros)

Entidade	Descrição	04.08.2014				Taxa de juro
		Moeda	Data de emissão	Valor de balanço	Maturidade	
Lusitano SME nº 1	Lusitano SME nr 1- Classe C	EUR	2006	24 303	2028	Euribor + 2,20%
Lusitano Mortgage nº 6	Lusitano Mortgage nr 6- Classe A	EUR	2007	473 259	2060	Euribor + 0,20%
Lusitano Mortgage nº 6	Lusitano Mortgage nr 6- Classe B	EUR	2007	6 504	2060	Euribor + 0,30%
Lusitano Mortgage nº 6	Lusitano Mortgage nr 6- Classe C	EUR	2007	10 009	2060	Euribor + 0,45%
				11 153 571		

- a) passivos designados ao justo valor através de resultados ou com derivado embutido
b) Indexado a Cabaz de Index MSCI Daily TR Net Emerging Markets Egypt USD e FTSE/JSE Africa TOP40
c) Indexado a risco de crédito
d) Indexado a cupão anterior + spread - Euribor
e) Indexado a reverse floater
f) Indexado a Cabaz composto pelos índices Dow Jones Eurostoxx 50, S&P 500 e Nikkei 225
g) Indexado a Cabaz de Commodities Corn, Wheat e Soybean
h) Indexado a Cabaz de Acções Telefonica, Santander, Deutsche Bank e Deutsche Telecom
i) Indexado a Cabaz de Commodities Corn, Wheat e Sugar
j) Indexado a Cabaz de Acções Daimler, DB, E.ON
k) Indexado a Cabaz de Acções de Philips, Siemens, Iberdrola e Veolia
l) 5% + Indexado a Cabaz de Index MSCI Daily TR Net Emerging Markets Egypt USD e FTSE/JSE Africa TOP40
m) Indexado a Cabaz de Acções EDP, BCP e PT
n) Indexado a Crédito (First to default) sobre Santander, PT INT FIN, EDP e Brisa
o) Indexado a Cabaz de Acções Telenor, Aker Solutions, Tele2 e Volvo
p) Indexado a Cabaz de Acções Oracle, SAP, Caterpillar, Komatsu, BHP Billiton, Mitsubishi
q) Indexado a Cabaz de Índices HSCEI, MSCI India, MSCI Taiwan e SP ASX200
r) Indexado a Cabaz de Acções Petrobras, Gerdau, Vale, Itau Unibanco e Banco Bradesco
s) Indexado a Cabaz de Acções France Telecom e Deutsche Telekom
t) Indexado a Cabaz composto pelos Índices Eurostoxx50, SP500, Nasdaq100 e EWZ
u) Indexado a Cabaz de Acções Petrobras, Companhia Siderurgia Nacional, Itau Unibanco e Banco Bradesco
v) Indexado a Cabaz de Acções Nestle, Roche, Deutsche Telecom e Societe Generale
w) Indexado a Cabaz composto pelo Índices TOPIX, HANG SENG, HSCEI, NIFTY, KOSPI2 e MSCI Singapore
x) 4%+ Barclays Capital Armour EUR 7% Index
y) Indexado a Cabaz de Acções Ambev, TAM, Brasil Foods, Itau Unibanco, Gerdau e Cia Energética de Minas Gerais
z) Indexado a Cabaz de Acções Telefonica, Banco Santander, BBVA e Banco Popular
aa) Indexado a Cabaz de Acções Telefonica, Iberdrola, ENI spa e Deutsche Telecom
ab) Indexado a Cabaz de Moedas: EUR/USD; EUR/NOK e EUR/SEK
ac) Indexado a Cabaz de Acções China Life Insurance Co, Petrochina Co e China Mobile LTD
ad) Indexado a Cabaz de Acções Anglo American, Cie Financiere Richemont, Porsche, Pemed Ricard, LVMH Moet Hennessy
ae) Indexado a Cabaz de Acções Telefonica, BNP Paribas, Vodafone Group PLC e E.ON
af) Indexado a Cabaz de Acções HTC, Panasonic e Samsung
ag) Indexado a Cabaz de Acções Telefonica, Repsol, Santander e France Telecom
ah) Indexado a Cabaz de Commodities Copper, Gold e Palladium
ai) Indexado a Crédito Portugal Telecom, Telefonica e Telecom Italia
aj) Indexado a Crédito Gas Natural, Renault e Telecom Italia
ak) Indexado a Cabaz de Acções Petroleo Brasileiro, Companhia Vale Rio Doce, Itau Unibanco e BRF Brasil Foods SA
al) Indexado a Crédito Portugal Telecom, EDP e Telecom Italia
am) Indexado a Cabaz de Crédito FTD: Telecom Italia, EDP, Portugal Telecom
an) Indexado a Cabaz de Acções Repsol, BSCH, Nestle
ao) Indexado a Cabaz de Acções EDP, Portugal Telecom e GALP
ap) Indexado a Cabaz de Índices PSI20 e IBEX
aq) Indexado a Cabaz de Índices Ishares MSCI Brazil Index Fund, Russian Depository Index USD, S&P ASX 200
ar) Indexado a Cabaz de Crédito FTD: Arcelor Mittal, Telefonica E Intesa SPA
as) Indexado a acção da Repsol
at) Indexado a acção da BBVA
au) Indexado a acção do Santander
av) Indexado ao índice UKX
aw) Indexado a euribor a 3 meses
ax) 8.5% + USD/TRY FX Linked
ay) Indexado a Cabaz de Acções Deutsche Telekom AG, Telefonica SA e Vodafone Group PLC
az) Indexado ao índice de Commodities NYMEX - WTI Crude Oil
ba) Indexado ao índice EWWW
bb) Indexado a Cabaz de Acções GlaxoSmithKline PLC e Daimler
bc) Indexado a Cabaz de Acções Jeronimo Martins e Galp
bd) Indexado a Cabaz de Acções Santander e Telefonica
be) Indexado a Cabaz de Acções HSBC Holdings PLC, Santander, BNP, BBVA e UBS
bf) Indexado a Crédito (First to default) sobre PT, EDP e Brisa
bg) Indexado a Cabaz de Acções Johnson & Johnson, Bayer e Roche Holding
bh) Indexado a Crédito sobre EDP, PT e Thyssen
bi) Indexado a Crédito sobre Telecom Italia, PT, Peugeot, EDP e ThyssenKrupp
bj) Indexado a acção da JPMorgan
bk) Indexado a Cabaz de Acções Barclays, BBVA e UBS
bl) Indexado a Cabaz de Acções Amadarko Petroleum Corp, Halliburton Co e Ebay Inc
bm) Fix to Float 4.50% to Euribor3m+3.30% PT CLN
bn) Indexado a Crédito sobre PT, Air France, Arcelor Mittal
bo) Indexado a Crédito sobre EDP, Telefonica, ThyssenKrupp, British Airways e Peugeot
bp) Indexado a Crédito sobre PT, Arcelor Mittal e Peugeot
bq) Indexado a Crédito sobre EDP, PT, Telecom Italia, Fiat Spa e British Airways
br) Indexado a Cabaz de Acções REPSOL e GALP
bs) Indexado a Crédito sobre ThyssenKruppAG, Peugeot, Arcelor e AirFrance
bt) Indexado a Cabaz de EDP e GALP
bu) Indexado a Cabaz de Acções PT, EDP, GALP
bv) Indexado a Crédito sobre WindAcquisition, Peugeot, PetroleoBrasileiro e Arcelor
bw) Indexado a Crédito sobre Peugeot, Arcelor, Brisa e PetroleoBrasileiro
bx) Indexado a Crédito sobre AirFrance, ThyssenKruppAG, Fiat e PT
by) Indexado a Crédito sobre PetroleoBrasileiro, PT, Peugeot e Arcelor
bz) Indexado a Crédito sobre AirFrance, Bnsa, TelecomItalia e Arcelor
ca) Indexado a Crédito sobre AirFrance, Brisa, Arcelor, TelecomItalia e ThyssenKruppAG
cb) Indexado a Crédito sobre PT, Arcelor, Peugeot e ThyssenKruppAG
cc) Indexado a Cabaz de Acções Santander, GDF Suez e Sanofi
cd) Indexado a Cabaz de Acções Santander e BBVA
ce) Indexado a Cabaz de Acções ProcterGamble, Vodafone, McDonald's, Pfizer
cf) Indexado a Cabaz de Índices IBEX, PSI20 e FTSEMB
cg) Indexado a Crédito sobre Melia Hotels International, Peugeot e ArcelorMittal
ch) Indexado a Crédito sobre Petrobras, Arcelor Mittal, ThyssenKrupp, Renault e Peugeot
ci) Indexado a Cabaz de Acções Santander, BBVA e Banco Popular

NOTA 23 – CONTRATOS DE INVESTIMENTO

O detalhe dos passivos relativos a contratos de investimento apresenta-se como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Contratos de taxa fixa	3 224 800
Contratos de seguro em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro	1 664 537
	4 889 337

De acordo com o IFRS 4, os contratos emitidos pelo Grupo em que apenas existe transferência de risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, são classificados como contratos de investimento.

NOTA 24 – PROVISÕES

O saldo desta rubrica, cujo valor ascende a 567 250 milhares de euros, visa a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da atividade do Grupo, sendo as mais relevantes as seguintes:

- ↳ Provisão no valor de 450,6 milhões de euros para cobertura de custos resultantes de ofertas comerciais aprovadas pelo Conselho de Administração do Novo Banco, destinadas aos clientes de retalho que detêm obrigações não subordinadas do Novo Banco a, qual inclui 74,2 milhões de euros relacionados com o SPE EG Premium. Muito embora ainda não estejam concluídas todas as modalidades de solução a negociar com os clientes, o Conselho de Administração considera adequado o valor desta provisão tendo por base a experiência já obtida nas negociações realizadas e a expectativa de preços na venda das obrigações e instrumentos financeiros subscritos por clientes;
- ↳ Contingências associadas a processos em curso relativos a matérias fiscais para cujas contingências o Grupo mantém provisões de 39,4 milhões de euros. As contingências associadas a matérias fiscais incluem, em 4 de agosto de 2014, provisões no valor de 23,9 milhões de euros relacionados com a atividade seguradora, dos quais 16,6 milhões de euros dizem respeito a exercícios já inspecionados e para os quais foi apresentada impugnação judicial sendo o montante total reclamado de 17,8 milhões de euros;
- ↳ O valor remanescente, de 77,3 milhões de euros, destina-se à cobertura de potenciais perdas decorrentes da atividade normal do Grupo tais como, entre outras, fraudes, roubos e assaltos e processos judiciais em curso.

NOTA 25 – IMPOSTOS

O Novo Banco e as empresas filiais e associadas cuja sede se encontra localizada em Portugal estão sujeitos, em termos individuais, ao regime fiscal previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

O Novo Banco está sujeito a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de IRC (23%) aprovada pela Lei nº 2/2014, de 16 de janeiro, Acrescem à tributação em sede de IRC a Derrama Municipal, prevista na Lei nº 23/2013, de 3 de setembro a uma taxa máxima de 1,5%, e a Derrama Estadual prevista no artigo 87º-A do Código do IRC, a uma taxa máxima de 7%.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

Para efeitos do cálculo do imposto diferido ativo a 4 de agosto de 2014, foram tomados em consideração os seguintes aspetos:

- A operação de transferência de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banco Espírito Santo, efetuada nos termos da deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014, constitui uma operação de entrada de ativos, nos termos do artigo 73.º do Código do IRC, sendo-lhe portanto aplicável o regime especial de neutralidade fiscal previsto no referido artigo 73.º e seguintes deste Código para estas operações. Este enquadramento jurídico-tributário teve a concordância da Administração Tributária portuguesa.
- Em conformidade com o referido no parágrafo anterior, os impostos diferidos ativos e passivos relativos a diferenças temporárias de ativos e passivos abrangidos pela transferência efetuada nos termos da referida deliberação foram também transferidos para o Novo Banco.
- Nos termos da deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014, os ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis do Banco Espírito Santo, S.A. foram transferidos para o Novo Banco. Foi submetido pedido de informação vinculativa à Administração Tributária portuguesa para confirmação de que os prejuízos fiscais gerados pelo BES e passíveis de reporte são transmitidos para o Novo Banco.
- O Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, que regulou a transferência de responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas para a Segurança Social e que, conjugado com o artigo 183º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), consagrou um regime especial de dedutibilidade fiscal dos gastos e outras variações patrimoniais decorrentes dessa transferência:
 - O impacto decorrente da variação patrimonial negativa associada à alteração da política contabilística de reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais anteriormente diferidos,

- será integralmente dedutível, em partes iguais, durante 8 anos (10 anos, contados a partir do exercício que se iniciou em 1 de janeiro de 2012).
- O impacto decorrente da liquidação (determinado pela diferença entre a responsabilidade mensurada de acordo com os critérios da IAS 19 e os critérios definidos no acordo) será integralmente dedutível para efeitos do apuramento do lucro tributável, em partes iguais, durante 14 anos, em função da média do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas (16 anos, contados a partir do exercício que se iniciou em 1 de janeiro de 2012).
 - Em conformidade com o referido no parágrafo anterior, os impostos diferidos ativos resultantes da transferência das responsabilidades e da alteração da política contabilística do reconhecimento dos desvios atuariais são assim recuperáveis nos prazos de 14 e 8 anos, respetivamente.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, a 4 de agosto de 2014, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa agregada de 29,5%, resultante do somatório da taxa de IRC (23%) aprovada pela Lei nº 2/2014, de 16 de Janeiro, da taxa de Derrama Municipal (1,5%) antes referida e de uma taxa média prevista de Derrama Estadual (5%).

A 4 de agosto de 2014, o imposto diferido relativo a prejuízos fiscais reportáveis foi especificamente apurado com base na taxa de IRC (23%) aprovada pela Lei nº 2/2014, de 16 de janeiro, que alterou o Código do IRC. Nos termos do IAS 10, as alterações nas fiscais ou leis fiscais decretadas ou anunciadas após a data de balanço que tenham um efeito significativo nos ativos e passivos por impostos correntes e diferidos são acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos. Sendo já conhecida a aprovação pela Assembleia da República da redução da taxa de IRC para 21%, estima-se que em resultado deste acontecimento o valor de ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais do balanço à data de 4 de agosto de 2014 se reduza em 59 847 milhares de Euro.

No seguimento da Lei nº55-A/2010, de 31 de dezembro, foi criada a Contribuição sobre o Setor Bancário, a qual não é elegível como custo fiscal, e cujo regime foi prorrogado pela Lei nº64-B/2011, de 30 de dezembro, pela Lei nº66-B/2012, de 31 de dezembro e pela Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro. A 3 de agosto de 2014, e em resultado da operação de transferência de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banco Espírito Santo, S.A., para o Novo Banco, S.A., efetuada nos termos da deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014, o Novo Banco mantém reconhecido no ativo, como custo diferido, o valor de 13 980 milhares de euros. Este valor será reconhecido como gasto do Novo Banco no período entre 4 de agosto de 2014 e 31 de dezembro de 2014.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 4 de agosto de 2014 podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)		
	Ativo	Passivo	Líquido
	04.08.2014	04.08.2014	04.08.2014
Instrumentos financeiros	158 004	(92 121)	65 883
Imparidade de crédito a clientes	1 618 056	-	1 618 056
Outros ativos tangíveis	-	(8 794)	(8 794)
Ativos intangíveis	-	-	-
Investimentos em subsidiárias e associadas	78 422	(238 014)	(159 592)
Provisões	346 198	(10 683)	335 515
Pensões	240 929	(495)	240 434
Prémios de antiguidade	8 766	-	8 766
Débitos representados por títulos	-	(742)	(742)
Outros	12 158	(15 310)	(3 152)
Prejuízos fiscais reportáveis	688 240	-	688 240
Imposto diferido ativo/(passivo)	3 150 773	(366 159)	2 784 614
Compensação de ativos/passivos por impostos diferidos	(285 394)	285 394	-
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	2 865 379	(80 765)	2 784 614

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. O Grupo avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros fiscais futuros tributáveis até 2020.

NOTA 26 – PASSIVOS SUBORDINADOS

A rubrica Passivos subordinados decompõe-se como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Obrigações	49 167
Empréstimos	9 911
Obrigações perpétuas	16 173
	75 251

As principais características dos passivos subordinados são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

		04.08.2014					
Empresa emitente	Designação	Moeda	Data de emissão	Valor de Emissão	Valor de Balanço	Taxa de juro	Maturidade
Grupo BESI	Obrigações subordinadas	EUR	2003	215	280	Indexada à CMS	2033
Grupo BESI	Obrigações subordinadas	EUR	2005	60 000	10 098	Euribor 3M + 0,95%	2015
Grupo BESI	Obrigações subordinadas	BRL	2008	8 416	8 673	CDI 100%+1,3%	2015
Grupo BESI	Obrigações subordinadas	BRL	2008	673	978	IPCA 100%+8,3%	2015
Grupo BESI	Obrigações subordinadas	BRL	2008	1 010	967	CDI 100%+1,3%	2015
BES Vida	Obrigações subordinadas	EUR	2002	45 000	28 171	Euribor 3M + 2,20%	2022
BES Vida	Obrigações perpétuas subordinadas	EUR	2002	45 000	16 173	Euribor 3M + 2,50%	2014 a)
BES Venetie	Empréstimos subordinados	EUR	2002	9 669	9 911	Taxa fixa 2,34%	b)
				296 593	75 251		

a) Data da próxima *call option*

b) empréstimo perpétuo

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.8, no caso de compras de títulos representativos de responsabilidades do Grupo, os mesmos são anulados do passivo consolidado e a diferença entre o valor de compra e o respetivo valor de balanço é reconhecido em resultados

Da aplicação da medida de resolução aprovada pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal do dia 3 de agosto 2014, os passivos subordinados e outros instrumentos de capital emitidos pela sucursal do BES nas Ilhas Caimão no montante de 206 milhões de euros, incluem-se nos elementos passivos excluídos da transferência para o Novo Banco, permanecendo desta forma na esfera do BES.

Estes instrumentos haviam sido totalmente adquiridos pelo BES Finance que, por sua vez, procedeu à emissão de novos instrumentos para entidades externas ao Grupo, nos mesmos termos e condições e por igual montante, instrumentos estes que vinham sendo considerados como elegíveis para o cômputo dos fundos próprios do BES. Estes últimos instrumentos, incluindo as garantias do BES que lhes estão associadas, não foram objeto de transferência para o Novo Banco.

Desde a aplicação da medida de resolução, a sucursal nas Ilhas Caimão não efetuou quaisquer pagamentos nos termos dos contratos de empréstimos subordinados e o Banco de Portugal dispensou o BES do cumprimento de obrigações anteriormente contraídas e, como consequência, nenhum pagamento foi realizado aos detentores dos passivos subordinados do BES Finance. Adicionalmente, o BES Finance não procedeu ao pagamento de dividendo devido nas ações preferenciais.

O Conselho de Administração do Novo Banco encontra-se a analisar as medidas necessárias para garantir a separação do passivo do BES Finance, com vista à transferência da sua dívida sénior para uma nova entidade. No entanto, este procedimento ainda não foi formalmente aprovado pelo Trustee. Neste pressuposto, e para efeitos da preparação do balanço de abertura consolidado, o Novo Banco não incorporou os ativos e passivos subordinados e ações preferenciais do BES Finance.

NOTA 27 – OUTROS PASSIVOS

A rubrica de Outros passivos em 4 de agosto de 2014 é analisada como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Setor público administrativo	71 869
Contas caução	146 317
Credores por operações sobre valores mobiliários	44 353
Credores por fornecimento de bens	32 468
Credores por contratos de <i>factoring</i>	8 215
Credores por operações de seguros	24 753
Outros credores	271 296
Prémios de antiguidade	29 131
Pensões de reforma e benefícios de saúde	146 607
Outros custos a pagar	44 277
Receitas com proveito diferido	45 166
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	292 078
Operações cambiais a liquidar	30 758
Outras operações a regularizar	119 292
	1 306 580

Em 4 de agosto de 2014, a rubrica receitas com proveito diferido inclui o valor de 17 996 milhares de euros relativo ao *value in force* dos restantes contratos adquiridos da BES Vida, após a operação de resseguro da carteira de seguros vida realizada no exercício de 2013. Este valor será amortizado por contrapartida de resultados durante o período de vida remanescente dos respetivos contratos.

Os montantes relativos a operações sobre valores mobiliários a regularizar refletem as operações realizadas com títulos, registadas na *trade date*, conforme política contabilística descrita na Nota 2.6, a aguardar liquidação.

Pensões de reforma e benefícios de saúde

Em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado com os sindicatos e vigente para o setor bancário, o Banco assumiu o compromisso de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência. Estas prestações consistem numa percentagem, crescente em função do número de anos de serviço do empregado, aplicada à tabela salarial negociada anualmente para o pessoal no ativo.

Aos trabalhadores bancários é ainda assegurada a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS), gerido pelo Sindicato respetivo, tendo o Banco de efetuar contribuições obrigatórias correspondentes a 6,50% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, incluindo, entre outras, o subsídio de férias e o subsídio de Natal. O cálculo e registo das obrigações do Banco com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que passou a integrar todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde.

Em 30 de dezembro de 1987, o Banco constituiu um fundo de pensões fechado para cobrir as prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência, relativamente às obrigações consagradas no âmbito do ACT e ainda as responsabilidades para com benefícios de saúde (SAMS) e o subsídio por morte. Em Portugal, os fundos têm como sociedade gestora a ESAF – Espírito Santo Fundo de Pensões, SA.

Estão abrangidos por este benefício os empregados admitidos até 31 de dezembro de 2008. As novas admissões a partir daquela data beneficiam do regime geral da Segurança Social.

Adicionalmente, com a publicação do Decreto-Lei n.1-A / 2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social a partir de 1 de janeiro de 2011, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte.

As pensões de reforma dos bancários integrados na Segurança Social no âmbito do 2.º acordo tripartido continuam a ser calculadas conforme o disposto no ACT e restantes convenções, havendo contudo lugar a uma pensão a receber do Regime Geral, cujo montante tem em consideração os anos de descontos para este regime. Aos bancos compete assegurar a diferença entre a pensão determinada de acordo com o disposto no ACT e aquela que o empregado vier a receber da Segurança Social.

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passa a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado de 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

No final do exercício de 2011 na sequência do 3º acordo tripartido, foi decidida a transmissão definitiva e irreversível para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades com pensões em pagamento dos reformados e pensionistas que se encontravam nessa condição à data de 31 de dezembro de 2011.

Ao abrigo deste acordo tripartido, foi efetuada a transmissão para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades com pensões em pagamento à data de 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%), na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos trabalhadores bancários, incluindo as eventualidades de morte, invalidez e sobrevivência. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, benefícios complementares, contribuições para o SAMS, subsídio de morte e pensões de sobrevivência diferida, permaneceram na esfera da responsabilidade das instituições financeiras com o financiamento a ser assegurado através dos respetivos fundos de pensões.

O acordo estabeleceu ainda que os ativos dos fundos de pensões das respetivas instituições financeiras, na parte afeta à satisfação das responsabilidades pelas pensões referidas fossem transmitidos para o Estado.

Os pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades são como segue:

	Pressupostos	
	04-08-2014	
	1º ao 3º ano	4º ano e subsequentes
Pressupostos Atuariais		
Taxas de rendimento esperado	4,00%	
Taxa de desconto	3,50%	
Taxa de crescimento de pensões	0,00%	0,75%
Taxa de crescimento salarial	1,00%	1,75%
Tábua de Mortalidade masculina	TV 73/77 - 1 ano	
Tábua de Mortalidade feminina	TV 88/90	

A aplicação do IAS 19 traduz-se nas seguintes responsabilidades e níveis de cobertura a 4 de agosto de 2014:

	(milhares de euros)
	30.06.2014
Ativos/(responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço	
Total das responsabilidades	(1 450 021)
Coberturas	
Saldo dos Fundos	<u>1 303 414</u>
Ativos/(responsabilidades) líquidos em balanço	<u>(146 607)</u>
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	(15 513)

NOTA 28 – CAPITAL

Ações ordinárias

Em 4 de agosto de 2014, o capital social do Banco, no valor de 4 900 000 000 euros, encontrava-se representado por 4 900 000 000 ações nominativas com valor nominal de um euro por ação. O Fundo de Resolução é o detentor único do capital social do Banco, tendo realizado o valor de 4 815 milhões de euros. Os remanescentes 85 milhões de euros encontram-se registados em Outros devedores, tendo sido concretizados no dia 6 de agosto de 2014 (ver Notas 4 e 18).

NOTA 29 – RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS, OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

As reservas do Grupo apresentam o seguinte detalhe a 4 de agosto de 2014:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Reserva originária	250 673
Reserva de justo valor	83 617
Outras reservas	209 196
	<u>543 486</u>

Reserva originária

A reserva originária resulta da diferença entre os ativos e passivos transferidos do Banco Espírito Santo para o Novo Banco, nos termos definidos na medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao Banco Espírito Santo. O valor da reserva inclui os efeitos da Medida de Resolução do Banco de Portugal e das conclusões da auditoria levada a cabo pelo auditor independente nomeado pelo Banco de Portugal.

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos-valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda, líquidas da imparidade. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido e de interesses que não controlam. À data de 4 de agosto de 2014 as reservas de justo valor respeitam às reservas das subsidiárias do Grupo, as quais não foram objeto de resolução por parte do Banco de Portugal.

Outras reservas

As outras reservas correspondem às reservas provenientes da atividade das subsidiárias do Grupo que não foram objeto de resolução por parte do Banco Portugal.

Interesses que não controlam

O detalhe da rubrica de Interesses que não controlam por subsidiária é como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
BESI ^{a)}	3 731
ES Concessões	23 868
FCR Ventures II	10 328
BES Securities	7 456
BES Investimento do Brasil	34 315
ESAF	14 845
BES Açores	16 113
BEST	17 975
BES Vénétie	21 156
Outros	(15 878)
	133 909

^{a)} Corresponde ao valor da emissão de Outros instrumentos de capital

NOTA 30 – PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Em 4 de agosto de 2014, existiam os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Passivos contingentes	
Garantias e avales prestados	7 220 732
Ativos financeiros dados em garantia	25 487 246
Créditos documentários abertos	3 215 444
Outros	69 932
	35 993 354
Compromissos	
Compromissos revogáveis	5 787 654
Compromissos irrevogáveis	2 484 644
	8 272 298

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem numa mobilização de fundos por parte do Grupo.

Em 4 de agosto de 2014, a rubrica de ativos financeiros dados em garantia inclui:

- O valor de mercado dos ativos dados em garantia ao Banco Central Europeu no âmbito de operações de cedência de liquidez (23,8 mil milhões de euros);
- Títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores no montante de 20,4 milhões de euros;
- Títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 85,9 milhões de euros;
- Títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento no montante de 1 440,0 milhões de euros.

Estes ativos financeiros dados em garantia encontram-se registados nas diversas categorias de ativos do balanço do Grupo e podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Grupo nos termos e condições dos contratos celebrados.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos, revogáveis e irrevogáveis, representam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (p.e. linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o

pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes passivos contingentes e compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade quer do cliente quer do negócio que lhes estão subjacentes, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Adicionalmente, as responsabilidades evidenciadas em contas extrapatrimoniais relacionadas com a prestação de serviços bancários são como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Depósito e guarda de valores	55 687 996
Valores recebidos para cobrança	213 347
Crédito securitizado sob gestão (<i>servicing</i>)	2 359 847
Outras responsabilidades por prestação de serviços	5 201 436
	63 462 626

Nos termos da medida de resolução aplicada ao BES, constante do Anexo 2 da deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (ponto 1., alínea b), subalínea (vii)), fazem parte dos “passivos excluídos” da transferência para o Novo Banco “quaisquer obrigações, garantias, responsabilidades ou contingências assumidas na comercialização, intermediação financeira e distribuição de instrumentos de dívida emitidos por entidades que integram o Grupo Espírito Santo (...)”. Deste modo, quaisquer responsabilidades sobre este tipo de comercialização dos produtos relacionados com o GES permaneceram na esfera do Banco Espírito Santo.

Nos termos do ponto e alínea acima e subponto (v) fazem parte também dos passivos excluídos “quaisquer responsabilidades ou contingências, nomeadamente as decorrentes de fraude ou de violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contra-ordenacionais”.

NOTA 31 – DESINTERMEDIAÇÃO

De acordo com a legislação em vigor as sociedades gestoras, em conjunto com o banco depositário, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo incumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei e nos regulamentos dos fundos geridos.

À data de 4 de agosto de 2014, o valor dos recursos de desintermediação geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Fundos de investimento mobiliário	3 852 495
Fundos de investimento imobiliário	989 353
Fundos de pensões	1 931 195
Bancasseguros	475 559
Gestão de carteiras	549 483
Gestão discricionária	1 658 667
	9 456 752

Os valores incluídos nestas rubricas encontram-se valorizados ao justo valor determinado na data do Balanço.

NOTA 32 – TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O valor das transações do Grupo com partes relacionadas a 4 de agosto de 2014, resume-se como segue:

	(milhares de euros)		
	04.08.2014		
	Ativos	Passivos	Garantias
Empresas associadas			
ASCENDI GROUP SGPS	4 955 562	10 047	17 502
LOCARENT	200 183	720	-
NANIUM	26 967	248	188
EMPARK	122	-	-
ASCENDI PINHAL INTERIOR	152 262	9 617	7 935
PALEXPO	2 897	-	-
BES SEGUROS	185	11 493	-
ESEGUR	6 585	1	1 028
ES CONTACT CENTER	1 921	-	40
UNICRE	15 004	4	-
MULTIPESSOAL	17 356	72	1 074
2BCAPITAL	2 543	1	-
ADVANCE CICLONE SYSTEMS	-	899	99
AUVISA	845	-	-
BANCO DELLE TRE VENEZIE	-	15	10
COPORGEST	17 909	964	670
COREWORKS	152	90	-
DOMÁTICA	74	20	-
EDENRED	1	32 817	26
ENKROTT	382	88	57
ESIAM	198	-	-
FCR ESVinovação	-	879	-
GLOBAL ACTIVE	2 053	-	-
IBERIA	-	54	-
MCO2	-	1	-
MOZA BANCO	49	46 714	1 949
NUTRIGREEN	23 706	2	2 614
OUTSYSTEMS	-	5 735	-
SOUSACAMP	5 712	-	-
YDREAMS	7 974	-	200
YUNIT	3 995	82	67
	984 637	120 563	33 459

Os ativos em balanço relativos a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se fundamentalmente a crédito concedido, suprimentos ou títulos de dívida adquiridos no âmbito da atividade desenvolvida pelo Grupo. Os passivos referem-se no essencial a depósitos bancários tomados.

A concessão de crédito pelas instituições de crédito aos seus administradores é regulada pelo artigo 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e pela Instrução do Banco de Portugal nº 17/2011 que entrou em vigor em 21 de agosto de 2011.

Do disposto nas referidas normas, salientam-se as seguintes regras:

- (i) Proibição de concessão de crédito sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias, quer direta, quer indiretamente:
- a membros executivos do Conselho de Administração, a membros da Comissão de Auditoria, e a sociedades ou outros entes coletivos direta ou indiretamente dominados por quaisquer daqueles membros, com exceção de operações de caráter ou finalidade social, de operações decorrentes da política de pessoal ou de crédito decorrente da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco análogos, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 85º do RGICSF;
 - a cônjuges e parentes em 1º grau de membros executivos do Conselho de Administração ou de membros da Comissão de Auditoria e a sociedades ou outros entes coletivos direta ou indiretamente dominados por quaisquer daquelas pessoas, salvo nos casos em que tenha havido ilisão da presunção (prevista no n.º 2 do artigo 85º do RGICSF) de que o crédito concedido a tais pessoas e entidades é crédito indireto aos membros executivos do Conselho de Administração ou aos membros da Comissão de Auditoria, conforme for o caso, ou nos casos que se enquadrem nas situações previstas no nº4 do artigo 85º do RGICSF, acima referidas;
- (ii) imposição do cumprimento de determinados procedimentos, designadamente de comunicação prévia ao Banco de Portugal, nos casos em que se verifique a ilisão da presunção de crédito indireto prevista no n.º 2 do artigo 85º do RGICSF; e
- (iii) imposição do cumprimento dos requisitos de aprovação por maioria qualificada de pelo menos dois terços dos restantes membros do Conselho de Administração (na qual o(s) administrador(es) beneficiários não pode(m) intervir) e de obtenção de parecer favorável da Comissão de Auditoria nos casos de concessão de crédito a membros não executivos do Conselho de Administração (que não sejam membros da Comissão de Auditoria) e/ou a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados.

Estas regras estão refletidas no normativo interno do Novo Banco.

Todos os créditos concedidos às entidades relacionadas integram o modelo de imparidade, sendo objeto de determinação de imparidade em moldes idênticos aos estabelecidos para os créditos comerciais concedidos pelo Banco.

NOTA 33 – SECURITIZAÇÃO DE ATIVOS

Em 4 de agosto de 2014, encontravam-se em curso as seguintes operações de securitização efetuadas pelo Grupo:

(milhares de euros)

Emissão	Data de início	Montante inicial	Montante atual do crédito	Ativo securitizado
Lusitano Mortgages No.1 plc	Dezembro de 2002	1 000 000	311 515	Crédito à habitação (regime bonificado)
Lusitano Mortgages No.2 plc	Novembro de 2003	1 000 000	311 151	Crédito à habitação (regime geral e bonificado)
Lusitano Mortgages No.3 plc	Novembro de 2004	1 200 000	459 308	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.4 plc	Setembro de 2005	1 200 000	531 761	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.5 plc	Setembro de 2006	1 400 000	746 113	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano SME No.1 plc	Outubro de 2006	862 607	155 489	Crédito a pequenas e médias empresas
Lusitano Mortgages No.6 plc	Julho de 2007	1 100 000	701 027	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Project Finance No.1, FTC	Dezembro de 2007	1 079 100	112 185	Crédito Project Finance
Lusitano Mortgages No.7 plc	Setembro de 2008	1 900 000	1 676 543	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Finance N.º 3	Novembro de 2011	657 981	227 531	Crédito a particulares

Os créditos abrangidos pelas operações de securitização Lusitano Finance No. 3 e Lusitano *Leverage Finance* No. 1 não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Banco manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos securitizados. As restantes operação de securitização foram desreconhecidos uma vez que o Banco transferiu substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

De acordo as regras de consolidação estabelecidas no IFRS 10, o Lusitano SME No.1 plc, o Lusitano Mortgages No.6 plc, o Lusitano Project Finance No.1 FTC e o Lusitano Mortgages No. 7 são consolidados pelo método integral desde a data da sua constituição.

Adicionalmente, existem duas operações de titularização de créditos sintéticas, que se traduzem-se na contratação por parte do Banco, em cada uma das operações, de um *credit default swap* (CDS), com o objetivo de eliminar o risco de crédito de um portfólio de créditos concedidos a empresas. Os créditos afetos a esse *portfolio* continuam a ser reconhecidos no balanço do Banco na rubrica de crédito concedido.

As principais características destas operações, com referência a 4 de agosto de 2014, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Grupo (Valor nominal)	Data de reembolso	Rating inicial das obrigações				Rating atual das obrigações			
						Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Lusitano Mortgages No.1 plc	Classe A	915 000	217 648	71	Dezembro de 2035	AAA	Aaa	AAA	-	A	Baa1	A-	-
	Classe B	32 500	32 500	-	Dezembro de 2035	AA	Aa3	AA	-	A	Ba1	A-	-
	Classe C	25 000	25 000	3 000	Dezembro de 2035	A	A2	A	-	A	Ba3	A-	-
	Classe D	22 500	22 500	-	Dezembro de 2035	BBB	Baa2	BBB	-	BB+	B2	BB	-
	Classe E	5 000	5 000	-	Dezembro de 2035	BB	Ba1	BB	-	BB+	Caa1	B-	-
	Classe F	10 000	10 000	-	Dezembro de 2035	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.2 plc	Classe A	920 000	230 572	3 534	Dezembro de 2036	AAA	Aaa	AAA	-	A	Baa3	A-	-
	Classe B	30 000	30 000	12 500	Dezembro de 2046	AA	Aa3	AA	-	A	Ba2	A-	-
	Classe C	28 000	28 000	5 000	Dezembro de 2046	A	A3	A	-	A	B2	BB	-
	Classe D	16 000	16 000	4 000	Dezembro de 2046	BBB	Baa3	BBB	-	BBB+	Caa1	B	-
	Classe E	6 000	6 000	-	Dezembro de 2046	BBB-	Ba1	BB	-	BB	Caa3	B-	-
	Classe F	9 000	9 000	-	Dezembro de 2046	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.3 plc	Classe A	1 140 000	399 561	3 295	Dezembro de 2047	AAA	Aaa	AAA	-	A	Ba1	A-	-
	Classe B	27 000	15 679	-	Dezembro de 2047	AA	Aa2	AA	-	A	B2	BBB	-
	Classe C	18 600	10 801	-	Dezembro de 2047	A	A2	A	-	BBB	Caa1	BB-	-
	Classe D	14 400	8 362	-	Dezembro de 2047	BBB	Baa2	BBB	-	BB-	Caa2	B-	-
	Classe E	10 800	7 619	-	Dezembro de 2047	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	448 425	6 525	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	BBB-	Ba1	A-	-
	Classe B	22 800	21 553	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BBB-	B3	BBB	-
	Classe C	19 200	18 150	3 309	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB	Caa1	B+	-
	Classe D	24 000	22 687	4 925	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa3	B-	-
	Classe E	10 200	10 200	1 320	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	645 519	4 742	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	BBB-	Ba2	A-	-
	Classe B	26 600	25 494	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BB	Caa1	BBB-	-
	Classe C	22 400	21 469	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	B	Caa3	B	-
	Classe D	28 000	26 836	5 271	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CCC	Ca	B-	-
	Classe E	11 900	11 900	1 700	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano SME No.1 plc	Classe A	759 525	21 549	5 503	Dezembro de 2028	AAA	-	AAA	-	A+	-	A-	-
	Classe B	40 974	29 080	-	Dezembro de 2028	AAA	-	AAA	-	AAA	-	AAA	-
	Classe C	34 073	24 182	-	Dezembro de 2028	BB	-	BB	-	CCC	-	B	-
	Classe D	28 035	19 897	19 897	Dezembro de 2028	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe E	8 626	4 313	4 313	Dezembro de 2028	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	517 816	44 824	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	A	Ba1	A-	-
	Classe B	65 450	65 450	58 950	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	BBB	Ba3	BBB-	-
	Classe C	41 800	41 800	31 800	Março de 2060	A	A3	A	-	BB	B3	BB	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	B	Caa2	B	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	Março de 2060	BB	-	BB	-	CCC	-	CCC	-
	Classe F	22 000	22 000	22 000	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Project Finance No.1 FTC		198 101	107	105 220	Março de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	1 176 536	1 176 480	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	A-	AAH
	Classe B	294 500	294 500	294 500	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	BB-	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	57 000	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Leverage finance No. 1 BV	Classe A	352 000	-	-	Janeiro de 2020	-	-	AAA	-	-	-	-	-
	Classe X	21 850	21 850	20 633	Janeiro de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe Sub	206 800	3 255	-	Janeiro de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Finance N.º 3	Classe A	450 700	20 319	20 319	Novembro de 2029	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe B	207 200	207 200	207 200	Novembro de 2029	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe C	24 800	10 000	10 000	Novembro de 2029	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA 34 – JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor dos ativos e passivos financeiros para o Grupo é como segue:

	Valorizados ao Justo Valor					(milhares de euros)
	Custo Amortizado	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	Total Valor de Balanço	Justo Valor
			(Nível 1)	(Nível 2)		
4 de agosto de 2014						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	5 401 256	-	-	-	5 401 256	5 401 256
Disponibilidades em outras instituições de crédito	673 488	-	-	-	673 488	673 488
Ativos financeiros detidos para negociação	-	214 105	2 044 621	128	2 258 854	2 258 854
Títulos	-	-	-	-	-	-
Obrigações de emissores públicos	-	79 019	695 456	-	774 475	774 475
Obrigações de outros emissores	-	35 708	27 255	128	63 091	63 091
Ações	-	99 090	8 699	-	107 789	107 789
Outros títulos de rendimento variável	-	288	-	-	288	288
Derivados	-	-	-	-	-	-
Taxas de câmbio	-	-	39 548	-	39 548	39 548
Taxas de juro	-	-	1 215 505	-	1 215 505	1 215 505
Crédito	-	-	25 395	-	25 395	25 395
Outros	-	-	32 763	-	32 763	32 763
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1 592 853	426 724	547 720	2 567 297	2 567 297
Obrigações de emissores públicos	-	164 045	-	-	164 045	164 045
Obrigações de outros emissores	-	697 948	255 245	52 913	1 006 106	1 006 106
Ações e outros títulos de rendimento variável	-	730 860	171 479	494 807	1 397 146	1 397 146
Ativos financeiros disponíveis para venda	4 830 a)	7 322 223	1 278 513	2 892 687	11 498 253	11 498 253
Obrigações de emissores públicos	-	4 686 040	280 705	180	4 966 925	4 966 925
Obrigações de outros emissores	-	1 565 018	957 740	1 298 816	3 821 574	3 821 574
Ações	4 830 a)	420 254	40 066	737 139	1 202 289	1 202 289
Outros títulos de rendimento variável	-	650 911	2	856 552	1 507 465	1 507 465
Aplicações em instituições de crédito	1 100 617	-	-	-	1 100 617	1 100 617
Crédito a clientes	38 033 219	-	536 212	-	38 569 431	36 327 979
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	-	-	-
Obrigações de emissores públicos	-	-	-	-	-	-
Obrigações de outros emissores	-	-	-	-	-	-
Derivados para gestão de risco	-	-	391 761	-	391 761	391 761
Taxas de câmbio	-	-	610	-	610	610
Taxas de juro	-	-	304 697	-	304 697	304 697
Crédito	-	-	70 044	-	70 044	70 044
Outros	-	-	16 410	-	16 410	16 410
Ativos financeiros	45 213 410	9 129 181	4 677 831	3 440 535	62 460 957	60 219 505
Recursos de bancos centrais	13 824 376	-	-	-	13 824 376	13 824 376
Passivos financeiros detidos para negociação	-	1 484	1 402 765	-	1 404 249	1 404 249
Derivados	-	-	-	-	-	-
Taxas de câmbio	-	-	40 081	-	40 081	40 081
Taxas de juro	-	-	1 186 675	-	1 186 675	1 186 675
Crédito	-	-	81 628	-	81 628	81 628
Outros	-	-	81 713	-	81 713	81 713
Outros passivos financeiros detidos para negociação	-	1 484	12 668	-	14 152	14 152
Recursos de outras instituições de crédito	3 936 238	-	244 009	-	4 180 247	4 123 773
Recursos de clientes	19 599 778	-	7 681 237	-	27 281 015	27 281 015
Responsabilidades representadas por títulos	8 040 707	-	3 112 864	-	11 153 571	12 230 428
Derivados para gestão de risco	-	-	121 187	-	121 187	121 187
Taxas de câmbio	-	-	470	-	470	470
Taxas de juro	-	-	84 513	-	84 513	84 513
Crédito	-	-	3 618	-	3 618	3 618
Outros	-	-	32 586	-	32 586	32 586
Contratos de investimento	3 224 800	-	1 664 537	-	4 889 337	5 253 064
Passivos subordinados	74 971	-	280	-	75 251	117 243
Passivos financeiros	48 700 870	1 484	14 226 879	-	62 929 233	64 355 335

a) Ativos ao custo de aquisição líquidos de imparidade. Estes ativos referem-se a instrumentos de capital emitidos por entidades não cotadas e relativamente às quais não foram identificadas transações recentes no mercado nem é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor.

Os Ativos e Passivos ao justo valor do Grupo Novo Banco, são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transações para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transacionados.

O Grupo considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes, assumindo como pressuposto que as mesmas atuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado ativo, utilizando sempre que possível preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado ativo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos Instrumentos Financeiros, o Grupo procede à análise dos diferentes preços no sentido de selecionar aquele que se afigura mais rerepresentativo para o instrumento em análise. Adicionalmente, são utilizados como inputs, caso existam, os preços relativos a transações recentes sobre instrumentos financeiros semelhantes os quais são posteriormente comparados com os fornecidos pelas entidades referidas no sentido de melhor fundamentar a opção do Grupo por um dado preço.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Derivados negociados em mercado organizado;
- ii) Acções cotadas em bolsa;
- iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
- iv) Fundos mobiliários fechados cujos ativos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;
- v) Obrigações com mais do que um *provider* e em que os instrumentos estejam listados em bolsa;
- vi) Instrumentos financeiros com ofertas de mercado mesmo que não disponíveis nas normais fontes de informação (ex. Títulos a negociar com base na *recovery rate*).

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Grupo utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida. Adicionalmente, o Grupo utiliza ainda como variáveis observáveis em mercado, aquelas que resultam de transações sobre instrumentos semelhantes e que se observam com determinada recorrência no mercado.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Obrigações sem cotação em bolsa;
- ii) Derivados (OTC) mercado de balcão; e
- iii) Papel comercial em que existem inputs observáveis em mercado, nomeadamente curvas de rendimento e spread de crédito, aplicáveis ao emissor.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Títulos de dívida valorizados com recurso a inputs não observáveis no mercado;
- ii) Acções não cotadas;
- iii) Fundos imobiliários fechados;
- iv) Hedge Funds;
- v) Private equities; e
- vi) Fundos de Reestruturação.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de *portfolio*. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de bancos centrais e Recursos de outras instituições de crédito

O justo valor dos recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos e Passivos subordinados

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

NOTA 35 – GESTÃO DOS RISCOS DE ATIVIDADE

O Grupo está exposto a diversos riscos decorrentes do uso de instrumentos financeiros, os quais se analisam de seguida:

Risco de crédito

O Risco de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente ou contraparte relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com o Grupo no âmbito da sua atividade creditícia. O risco de crédito está essencialmente presente nos produtos tradicionais bancários – empréstimos, garantias e outros passivos contingentes. Nos *credit defaults swaps* (CDS), a exposição líquida entre as posições vendedoras e compradoras de proteção sobre cada entidade subjacente às operações, constitui risco de crédito para o Grupo Novo Banco. Os CDS estão registados ao seu justo valor conforme política contabilística descrita na Nota 2.4.

É efetuada uma gestão permanente das carteiras de crédito que privilegia a interação entre as várias equipas envolvidas na gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito. Esta abordagem é complementada pela introdução de melhorias contínuas tanto no plano das metodologias e ferramentas de avaliação e controlo dos riscos, como ao nível dos procedimentos e circuitos de decisão.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Grupo, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas creditícias, é efetuado regularmente pelo Comité de Risco.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Grupo Novo Banco ao risco de crédito:

	(milhares de euros)
	04.08.2014
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	2 186 164
Ativos financeiros detidos para negociação	2 150 777
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1 170 151
Ativos financeiros disponíveis para venda	8 788 499
Crédito a clientes	38 569 431
Derivados para gestão de risco	391 761
Outros ativos	569 476
Garantias e avals prestados	7 220 732
Créditos documentários	3 215 444
Compromissos irrevogáveis	2 484 644
Risco de crédito associado às entidades de referência dos derivados de crédito	288 432
	67 035 511

O Grupo calcula imparidade em base individual para todos os ativos financeiros que se encontram vencidos. Nos casos em que o valor dos colaterais líquido de haircuts iguale ou exceda a exposição a imparidade individual poderá ser nula. Assim, o Grupo Novo Banco não tem ativos financeiros vencidos para os quais não tenha realizado uma análise acerca da sua recuperação e consequente reconhecimento da imparidade respetiva quando verificada.

As subsidiárias do Grupo Novo Banco apresentam a exposição seguidamente apresentada ao Grupo Espírito Santo:

	(milhares de euros)					
	Aplicações em instituições de crédito	Crédito a clientes	Outros ativos	Garantias prestadas	Exposição total	Imparidade
RIO FORTE	-	-	-	-	-	(406)
ES HEALTH CARE	-	-	14 160	-	14 160	-
ES FINANCIAL GROUP	-	49 254	15 152	-	64 406	(57 002)
ESF PORTUGAL	-	-	13 370	-	13 370	(11 203)
BANQUE PRIVÉE ESPÍRITO SANTO	15 070	-	-	-	15 070	(14 950)
ES BANK PANAMÁ	338 849	-	-	-	338 849	(275 286)
OPWAY	-	412	2 029	-	2 441	-
CONSTRUCCIONES SARRIÓN	-	2 717	-	-	2 717	-
OUTROS	-	-	214	100	214	(103)
TOTAL	353 920	52 384	44 925	100	451 228	(358 950)

A repartição por setores de atividade em 4 de agosto de 2014, encontra-se apresentada conforme segue:

(milhares de euros)

	04.08.2014							
	Crédito a clientes		Ativos financeiros detidos p/ negociação	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Derivados para gestão de risco	Ativos financeiros disponíveis para venda		Garantias e avales prestados
	Valor bruto	Imparidade				Valor bruto	Imparidade	
Agricultura, Silvicultura e Pesca	553 241	(36 704)	2 724	-	-	7 228	-	29 617
Indústrias Extractivas	214 087	(16 697)	18 292	18 049	-	79 130	(2 376)	15 524
Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	973 799	(80 957)	21 870	17 653	-	43 264	(346)	72 126
Têxteis e Vestuário	386 108	(59 432)	641	-	-	31 807	(2 105)	15 213
Curtumes e Calçado	91 243	(9 659)	273	-	-	44	(44)	1 612
Madeira e Cortiça	147 034	(41 294)	323	37 919	-	13 074	(1 329)	7 874
Papel e Indústrias Gráficas	390 928	(49 756)	3 100	-	-	61 475	(14 995)	46 519
Refinação de Petróleo	3 092	(305)	1 569	54 568	-	86 794	-	6 983
Produtos Químicos e de Borracha	510 360	(26 086)	9 156	13 248	-	49 138	(13 431)	71 782
Produtos Minerais não Metálicos	255 048	(38 312)	2 741	-	-	22 282	(9 938)	16 200
Indústrias Metalúrgicas de Base e p. metálicos	802 498	(192 494)	6 177	7 280	-	38 280	(68)	82 893
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Elétricos	234 902	(23 123)	1 501	5 306	-	23 286	(7 363)	114 329
Fabricação de Material de Transporte	136 105	(8 530)	178	39 445	-	68 958	(40)	71 411
Outras Industrias Transformadoras	217 576	(38 042)	14	43 452	-	32 518	(11 341)	28 532
Eletricidade, Gás e Água	1 339 827	(24 734)	122 396	39 652	-	437 373	(12 416)	365 858
Construção e Obras Públicas	3 246 302	(716 261)	224 672	33 382	-	93 109	(555)	1 781 753
Comércio por Grosso e a Retalho	2 731 567	(515 284)	3 466	80 485	-	74 157	(20 788)	421 425
Turismo	1 400 180	(198 292)	2 936	6 519	-	37 833	(7 994)	93 594
Transportes e Comunicações	1 653 427	(92 925)	294 202	76 549	-	237 780	(5 587)	930 700
Atividades Financeiras	2 066 008	(273 485)	576 227	1 659 152	391 761	4 424 815	(225 361)	240 135
Atividades Imobiliárias	4 784 150	(772 262)	19 520	146 578	-	224 557	(15 965)	360 653
Serviços Prestados às Empresas	4 831 120	(1 094 674)	152 973	92 990	-	1 128 360	(253 810)	1 332 562
Administração e Serviços Públicos	1 554 526	(40 260)	781 411	154 057	-	4 738 559	(725)	194 907
Outras atividades de serviços coletivos	2 821 203	(482 728)	11 660	40 571	-	173 987	(35 206)	163 728
Crédito à Habitação	10 410 774	(182 618)	-	-	-	-	-	612 496
Crédito a Particulares	1 948 319	(222 509)	-	-	-	-	-	139 595
Outros	114 273	(10 843)	832	442	-	21 927	(9 699)	2 711
TOTAL	43 817 697	(5 248 266)	2 258 854	2 567 297	391 761	12 149 735	(651 482)	7 220 732

Em 4 de agosto de 2014, a desagregação do crédito a clientes por *ratings* é como segue:

(milhões de euros)

Modelos de Rating/Scoring	Escala Interna	04.08.2014	
		Valor do Crédito	(%)
Modelos de Grandes Empresas	[aaa;a-]	4	0,01%
	[bbb+;-bbb-]	1 737	3,96%
	[bb+;bb-]	4 279	9,77%
	[b+;b-]	6 574	15,00%
	ccc+	1 745	3,98%
Modelos de Médias Empresas	8-9	593	1,35%
	10-11	519	1,18%
	12-13	554	1,26%
	14-15	457	1,04%
	16-17	425	0,97%
	18-19	265	0,60%
	20-21	233	0,53%
	22-23	231	0,53%
Modelos de Pequenas Empresas	24-25	1 394	3,18%
	A	63	0,14%
	B	242	0,55%
	C	520	1,19%
	D	217	0,50%
	E	139	0,32%
Modelos de Crédito Habitação	F	539	1,23%
	01	1 250	2,85%
	02	4 397	10,03%
	03	1 399	3,19%
	04	649	1,48%
	05	486	1,11%
	06	489	1,12%
	07	595	1,36%
08	571	1,30%	
Modelos de Particulares	01	74	0,17%
	02	46	0,10%
	03	96	0,22%
	04	226	0,52%
	05	131	0,30%
	06	115	0,26%
	07	110	0,25%
	08	98	0,22%
	09	181	0,41%
	10	3	0,01%
Créditos sem <i>rating/scoring</i> interno		12 172	27,81%
TOTAL		43 818	100,00%

Risco de mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, preços de mercadorias, volatilidade e *spread* de crédito.

A gestão de risco de mercado é integrada com a gestão do balanço através da estrutura ALCO (*Asset and Liability Committee*) constituída ao mais alto nível da instituição. Este órgão é responsável pela definição de políticas de afetação e estruturação do balanço bem como pelo controlo da exposição aos riscos de taxa de juro, de taxa de câmbio e de liquidez.

Ao nível do risco de mercado o principal elemento de mensuração de riscos consiste na estimação das perdas potenciais sob condições adversas de mercado, para o qual a metodologia *Value at Risk* (VaR) é utilizada. O Grupo Novo Banco utiliza um VaR com recurso à simulação de Monte Carlo, com um intervalo de confiança de 99% e um período de investimento de 10 dias. As volatilidades e correlações são históricas com base num período de observação de um ano. Como complemento ao VaR têm sido desenvolvidos cenários extremos (*stress-testing*) que permitem avaliar os impactos de perdas potenciais superiores às consideradas na medida do VaR.

	milhares de euros
	04.08.2014
Risco cambial	8 786
Risco taxa de juro	1 718
Ações e mercadorias	9 085
Volatilidade	2 328
Spread de Crédito	10 158
Efeito da diversificação	(7 175)
Total	24 900

O Grupo Novo Banco apresenta um valor em risco (VaR) de 24 900 milhares de euros para as suas posições de negociação.

No seguimento das recomendações de Basileia II (Pilar 2) e da Instrução nº 19/2005, do Banco de Portugal, o Grupo Novo Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do Bank of International Settlements (BIS) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de repricing.

(milhares de euros)							
04.08.2014							
	Montantes elegíveis	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Aplicações e disp. em Inst. de Crédito	9 713	419	6 714	1 442	1 129	9	-
Crédito a clientes	44 037	-	25 207	10 104	3 018	5 091	617
Títulos	14 900	6 138	2 829	750	1 689	1 190	2 304
Provisões Técnicas	-	-	-	-	-	-	-
Total			34 750	12 296	5 836	6 290	2 921
Recursos de outras Inst. de Crédito	25 070	-	10 187	3 308	5 127	6 440	9
Depósitos	11 051	-	1 785	737	1 892	5 567	1 070
Títulos emitidos	4 892	1 742	60	493	183	598	1 815
Contratos de investimento	1 722	78	20	823	24	286	491
Provisões Técnicas	-	-	-	-	-	-	-
Total			12 052	5 361	7 226	12 891	3 385
GAP de balanço (Ativos - Passivos)	2 684	-	6 250	6 739	(1 432)	(7 960)	(914)
Fora de Balanço	(12)	-	(3 210)	(526)	1 307	2 512	(107)
GAP estrutural	2 660	-	3 040	6 213	(124)	(5 448)	(1 021)
GAP acumulado	-	-	3 040	9 254	9 129	3 681	2 660

No que se refere ao risco cambial, a repartição dos ativos e dos passivos, a 4 de agosto de 2014, por moeda, é analisado como segue:

(milhares de euros)				
04.08.2014				
	Posições à Vista	Posições a Prazo	Outros elementos	Posição Líquida
USD DOLAR DOS E.U.A.	(672 292)	(1 899 585)	213 337	(2 358 540)
GBP LIBRA ESTERLINA	405 303	(273 967)	3 969	135 305
BRL REAL DO BRASIL	252 222	(9 645)	(183)	242 394
DKK COROA DINAMARQUESA	22 386	885	-	23 271
JPY IENE JAPONÊS	(6 367)	2 940	(14 783)	(18 210)
CHF FRANCO SUICO	(7 530)	9 214	-	1 684
SEK COROA SUECA	(8 180)	7 967	-	(213)
NOK COROA NORUEGUESA	(39 959)	46 889	-	6 930
CAD DÓLAR CANADIANO	4 827	(752)	-	4 075
ZAR RAND DA ÁFRICA DO SUL	(5 127)	5 145	-	18
AUD DÓLAR AUSTRALIANO	(9 422)	11 111	(191)	1 498
VEB BOLIVAR	54 171	-	-	54 171
CNY YUAN REN-MIN-BI	(313)	600	(19 531)	(19 244)
MAD DIRHAM MARROQUINO	25	81 966	-	81 991
MXN PESO MEXICANO	(29 780)	2 612	(1 121)	(28 289)
OUTRAS	12 702	42 668	(18 829)	36 541
	(27 334)	(1 971 952)	162 668	(1 836 618)

Nota: ativo / (passivo)

Exposição a dívida pública de países periféricos da Zona Euro

Em 4 de agosto de 2014 a exposição do Grupo a dívida pública de países “periféricos” da Zona Euro apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

04.08.2014					
	Crédito a clientes	Ativos financeiros detidos p/ negociação e ao Justo Valor	Instrumentos Derivados ⁽¹⁾	Ativos financeiros disponíveis para venda	Total
Portugal	1 418 636	178 008	5 990	1 602 979	3 205 613
Espanha	103 515	12 546	(33)	691 153	807 181
Grécia	-	3 481	-	72 106	75 587
Irlanda	-	-	-	-	-
Itália	-	30 681	-	2 122 359	2 153 040
Hungria	-	-	-	-	-
	1 522 151	224 716	5 957	4 488 597	6 241 421

⁽¹⁾ Valores apresentados pelo líquido: a receber/(a pagar)

Exceto no que se refere ao crédito a clientes todas as exposições apresentadas encontram-se registadas no balanço do Grupo pelo seu justo valor com base em valores de cotação de mercado e no caso dos derivados com base em métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado.

O detalhe sobre a exposição a títulos na carteira de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda, Ativos Financeiros Detidos para Negociação e Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados é como segue:

04.08.2014						
	Valor Nominal	Valor Cotação	Juro Corrido	Valor de Balanço	Imparidade	Reservas Justo Valor
Ativos Disponíveis para Venda						
Portugal	1 459 840	1 585 558	17 421	1 602 979	-	62 956
Maturidade até 1 ano	528 820	553 440	1 149	554 589	-	737
Maturidade superior 1 ano	931 020	1 032 118	16 272	1 048 390	-	62 219
Espanha	620 717	680 900	10 253	691 153	-	7 527
Maturidade até 1 ano	299 650	299 565	-	299 565	-	81
Maturidade superior 1 ano	321 067	381 335	10 253	391 588	-	7 446
Grécia	81 003	71 493	613	72 106	-	64
Maturidade até 1 ano	25 000	24 953	-	24 953	-	-
Maturidade superior 1 ano	56 003	46 540	613	47 153	-	64
Itália	2 065 000	2 115 554	6 805	2 122 359	-	5 545
Maturidade até 1 ano	1 690 000	1 687 348	20	1 687 368	-	656
Maturidade superior 1 ano	375 000	428 206	6 785	434 991	-	4 889
	4 226 560	4 453 505	35 092	4 488 597	-	76 092
Ativos Financeiros de Negociação						
Portugal	70 016	75 524	1 343	76 867	-	-
Espanha	45	53	-	53	-	-
	70 061	75 577	1 343	76 920	-	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor						
Portugal	97 775	100 517	624	101 141	-	-
Espanha	12 346	12 465	28	12 493	-	-
Grécia	3 390	3 440	41	3 481	-	-
Itália	30 133	30 607	74	30 681	-	-
	143 644	147 029	767	147 796	-	-

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco atual ou futuro que deriva da incapacidade de uma instituição solver as suas responsabilidades à medida que estas se vão vencendo, sem incorrer em perdas substanciais.

O risco de liquidez pode ser subdividido em dois tipos:

- Liquidez dos ativos (*market liquidity risk*) - consiste na impossibilidade de alienar um determinado tipo de ativo devido à falta de liquidez no mercado, o que se traduz no alargamento do *spread bid/offer* ou na aplicação de um *haircut* ao valor de mercado.
- Financiamento (*funding liquidity risk*) - consiste na impossibilidade de financiar no mercado os ativos e/ou refinar a dívida que está a maturar, nos prazos e na moeda desejada. Esta impossibilidade pode ser refletida através de um forte aumento do custo de financiamento ou da exigência de colateral para a obtenção de fundos. A dificuldade de (re)financiamento pode conduzir à venda de ativos, ainda que incorrendo em perdas significativas. O risco de (re)financiamento deve ser minimizado através de uma adequada diversificação das fontes de financiamento e dos prazos de vencimento.

A 4 de Agosto de 2014, o valor da carteira de ativos elegíveis para operações de redesconto junto do BCE ascendia a 14,3 mil milhões de euros. Neste total está incluída toda a exposição à dívida pública portuguesa no montante global de aproximadamente 0,8 mil milhões de euros (dos quais 0,5 mil milhões de euros com maturidade até 1 ano).

Com o objetivo de avaliar a exposição global ao risco de liquidez são elaborados relatórios que permitem não só identificar os *mismatch* negativos, como efetuar a cobertura dinâmica dos mesmos.

	04.08.2014						(milhões de euros)
	Montantes Elegíveis	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6 meses a 1 ano	superior a 1 ano
ATIVOS							
Caixa e disponibilidades	419	419	-	-	-	-	-
Aplicações e disponibilidades em Instituições de crédito e Bancos Centrais	9 294	5 586	189	100	54	4	3 361
Crédito a clientes	34 749	336	450	1 064	1 933	2 031	28 933
Títulos	25 373	2 642	737	1 509	1 419	3 522	15 544
Provisões Técnicas	17	-	17	-	-	-	-
Outros ativos líquidos	2 278	1 135	8	-	20	117	998
Fora de Balanço (Compromissos e Derivados)	3 281	975	446	528	392	369	572
Total		11 093	1 847	3 201	3 818	6 043	49 408
PASSIVOS							
Recursos de Instituições de crédito, Bancos Centrais e Outros empréstimos	18 620	7 213	123	315	3 151	5 193	2 625
Depósitos de clientes	24 944	590	209	285	245	322	23 292
Títulos Emitidos	10 951	2	303	708	829	1 610	7 499
Contratos de investimento	4 892	109	43	123	140	265	4 212
Provisões Técnicas	1 722	80	8	11	55	43	1 524
Outros passivos exigíveis a curto prazo	2 995	2 526	129	14	22	37	267
Fora de Balanço (Compromissos e Derivados)	10 782	1 015	487	741	477	353	7 709
Total		11 535	1 302	2 197	4 919	7 823	47 128
GAP (Ativos - Passivos)		(442)	545	1 003	(1 100)	(1 780)	
GAP Acumulado		(442)	103	1 106	6	(1 774)	
Buffer de activos liq > 12 meses							11 300

O *gap* acumulado a um ano é de -1 774 milhões de euros em 4 de agosto de 2014, sendo o *buffer* de ativos líquidos maior que 12 meses de 11 300 milhões de euros. De referir que estes valores incluem a BES Vida.

Adicionalmente, e de acordo com a instrução nº13/2009 do Banco de Portugal, o *gap* de liquidez é definido através do indicador (Ativos líquidos – Passivos voláteis) / (Ativo – Ativos líquidos) * 100 em cada escala cumulativa de maturidade residual. Os ativos líquidos incluem os valores de tesouraria e títulos líquidos e os passivos voláteis incluem as emissões, os compromissos assumidos, os derivados e outros passivos. Este indicador permite uma caracterização do risco de *wholesale* das instituições.

O *gap* de liquidez até um ano do Grupo Novo Banco era, a 4 de agosto de 2014, de -7,88. De salientar que os valores acima apresentados, calculados no âmbito do reporte da Instrução nº13/2009 ao Banco de Portugal, não incluem a BES Vida, cuja atividade é regulada pelo Instituto de Seguros de Portugal, que estabelece limites de exposição para diversificação e dispersão prudencial.

De forma a tentar antecipar possíveis impactos negativos, são efetuados cenários de *stress* com diferentes severidades (moderado e severo), diferentes horizontes temporais e diferentes áreas de impacto (sistémico, específico ao Banco e combinado). No cenário sistémico simula-se por exemplo o fecho do mercado de *wholesale*, enquanto no cenário específico ao Banco se simula o *run-off*, com severidades diferentes, de depósitos de clientes de retalho e não-retalho.

A 1 de janeiro de 2014 entrou em vigor a CRD IV/CRR, no contexto do quadro prudencial designado por “Basileia III”. No âmbito do risco de Liquidez destaca-se a obrigatoriedade de cumprir com os requisitos para os rácios de *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) e *Net Stable Funding Ratio* (NSFR). Em janeiro de 2014, foi publicado pelo *Bank of International Settlements*, um documento consultivo referente à revisão do cálculo do NSFR. O Grupo continua a seguir todas as alterações legislativas por forma a cumprir com as obrigações regulamentares.

Risco operacional

O Risco operacional traduz-se, genericamente, na probabilidade de ocorrência de eventos com impactos negativos, nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, sistemas de informação, comportamento das pessoas ou motivados por acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos. Entende-se, assim, risco operacional como o cômputo dos seguintes riscos: operativa, de sistemas de informação, de compliance e de reputação.

Para gestão do risco operacional, foi desenvolvido e implementado um sistema que visa assegurar a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação deste risco. Este sistema é suportado por uma estrutura organizacional, integrada no Departamento de Risco Global exclusivamente dedicada a esta tarefa bem como representantes

designados por cada um dos departamentos e subsidiárias considerados relevantes, aos quais compete o cumprimento dos procedimentos instituídos e a gestão quotidiana deste Risco nas suas áreas de competência.

Risco específico da atividade seguradora (ramo vida)

Subscrição

Existem normas escritas que estabelecem as regras a verificar na aceitação de riscos sendo que estas têm por base a análise efetuada a vários indicadores estatísticos da carteira de forma a permitir adequar o melhor possível o preço ao risco. A informação disponibilizada pelos Resseguradores da Companhia é igualmente tida em conta e as políticas de subscrição são definidas por segmento de negócio.

Tarifação

A BES Vida tem como objetivo definir prémios suficientes e adequados que permitam fazer face a todos os compromissos assumidos (sinistros a pagar, despesas e custo do capital).

A priori, a adequabilidade da tarifa é testada através de técnicas de projeção realística de cash-flows e a posteriori, a rentabilidade de cada produto ou de um grupo de produtos, é monitorizada anualmente aquando do cálculo do *Market Consistent Embedded Value*.

Existem orientações e métricas definidas na Companhia que estabelecem as condições mínimas exigidas de rentabilidade para qualquer produto novo, assim como as análises de sensibilidade a efetuar. O cálculo do *Market Consistent Embedded Value* é realizado uma vez por ano pela Companhia e revisto por consultores externos.

Provisionamento

Em termos gerais, a política de provisionamento da Companhia é de natureza prudencial e utiliza métodos atuariais reconhecidos cumprindo o normativo em vigor. O objetivo principal da política de provisionamento é constituir provisões adequadas e suficientes de forma a que a Companhia cumpra todas as suas responsabilidades futuras. Para cada linha de negócio, a Companhia constitui provisões no âmbito dos seus passivos para sinistros futuros nas apólices e segrega ativos para representar estas provisões. A constituição de provisões obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que podem afetar os valores reportados para os ativos e passivos em exercícios futuros.

Tais estimativas e pressupostos são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos. A adequação da estimativa das responsabilidades da atividade seguradora é revista anualmente. Se as provisões técnicas não forem suficientes para cobrir o valor atual dos cash-flows futuros esperados (sinistros, custos e comissões), esta insuficiência é imediatamente reconhecida através da criação de provisões adicionais.

Gestão de sinistros

O risco associado à gestão de processos de sinistros advém da possibilidade de ocorrer um incremento das responsabilidades, por insuficiência ou deficiente qualidade dos dados utilizados no processo de provisionamento, ou um aumento das despesas de gestão e de litígios, devido a uma insuficiente gestão dos referidos processos.

Relativamente a este tipo de risco existem regras claras e formalizadas respeitantes aos procedimentos e controlos na gestão dos processos de sinistros.

Resseguro

A BES Vida celebra tratados de resseguro para limitar a sua exposição ao risco. O resseguro pode ser feito apólice a apólice (resseguro facultativo), nomeadamente quando o nível de cobertura exigido pelo segurado excede os limites internos de subscrição, ou com base na carteira (resseguro por tratado), em que as exposições individuais dos segurados estão dentro dos limites internos, mas em que existe um risco inaceitável de acumulação de sinistros.

Risco específico de seguro

Riscos biométricos

Os riscos biométricos incluem o risco de longevidade, de mortalidade e de invalidez. O risco de longevidade cobre a incerteza das perdas efetivas resultantes das pessoas seguras viverem mais anos que o esperado e pode ser mais relevante, por exemplo, nas rendas vitalícias. O risco de longevidade é gerido através do preço, da política de subscrição e duma revisão regular das tabelas de mortalidade usadas para definir os preços e constituir as provisões em conformidade. O risco de mortalidade está ligado a um aumento da taxa de mortalidade a qual poderá ter um impacto em seguros que garantem capitais em caso de morte. Este risco é mitigado através das políticas de subscrição, revisão regular das tábuas de mortalidade usadas e do resseguro. O risco de invalidez cobre a incerteza das perdas efetivas devidas às taxas de invalidez serem superiores às esperadas.

A sensibilidade da carteira aos riscos biométricos é analisada através de projeção realística de cashflows – modelo de *Market Consistent Embedded Value*.

Risco de descontinuidade

O risco de descontinuidade está relacionado com o risco de cessação do pagamento de prémios e à anulação das apólices. A taxa de resgate e de anulações é monitorizada regularmente de forma a acompanhar o impacto das mesmas na carteira da Companhia. A sensibilidade da carteira a este risco é analisada através de projeção realística de cash-flows – modelo de *Market Consistent Embedded Value*.

Os principais pressupostos utilizados por tipo de contrato são como segue:

	Tábua de mortalidade	Taxa Técnica
Planos de poupança reforma e produtos de capitalização		
Até dezembro de 1997	GKM 80	4%
De janeiro de 1998 a junho de 1999	GKM 80	3,25%
De 1 de julho de 1999 a fevereiro de 2003	GKM 80	2,25% e 3%
De 1 de março de 2003 a dezembro de 2003	GKM 80	2,75%
Após 1 de janeiro de 2004	GKM 80	Fixadas por ano civil (*)
Seguros em caso de vida		
<u>Rendas</u>		
Até junho de 2002	TV 73/77	4%
De 1 de julho de 2002 a dezembro 2003	TV 73/77	3%
De 1 de janeiro de 2004 a setembro de 2006	GKF 95	3%
Após setembro de 2006	GKM - 3 anos	2%
<u>Outros seguros</u>		
<i>Seguros em caso de morte</i>		
Até dezembro de 2004	GKM 80	4%
Após 1 de janeiro de 2005	GKM 80	0% a 2%
<i>Seguros mistos</i>		
Até setembro de 1998	GKM 80	4%
Após 1 de outubro de 1998	GKM 80	3%

(*) No ano de 2013 a taxa técnica foi de 3%

Para efeitos de análise da adequação das responsabilidades os pressupostos relativos à mortalidade baseiam-se nas melhores estimativas decorrentes de análises de experiência à carteira existente. Os cash-flows futuros são avaliados através do modelo interno de embedded value e foram descontados à taxa de juro sem risco. O modelo usado na BES Vida segue as metodologias emanadas pelo CFO Forum para o efeito.

Os pressupostos de mortalidade utilizados são como segue:

Tábua de mortalidade	
Rendas	GRM 95
Poupança e outros contratos	30% GKM 80

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital no Grupo consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Grupo em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios definidos pelas entidades de supervisão.

A definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração encontrando-se integrada na definição global de objetivos do Grupo.

Em termos prudenciais, o Grupo está sujeito à supervisão do Banco Central Europeu, encontrando-se este organismo em estrita cooperação com o Banco de Portugal. Tendo por base a Diretiva Comunitária sobre adequação de capitais, o supervisor estabelece as regras que, a este nível, deverão ser observadas pelas diversas instituições sob a sua supervisão. Estas regras determinam um rácio mínimo de fundos próprios em relação aos requisitos exigidos pelos riscos assumidos, que as instituições deverão cumprir.

O Grupo encontra-se autorizado a utilizar a abordagem baseada no uso de modelos internos para o tratamento do risco de crédito (método “Internal Ratings Based” – IRB) para o risco de crédito e o método “Standard” para o tratamento do risco operacional (método “*The Standardized Approach*” – TSA).

O Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram em 26 de junho de 2013 a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) nº 75/2013 que passaram a regular na União Europeia, respetivamente, o acesso à atividade das instituições de crédito e empresas de investimento e a determinação de requisitos prudenciais a observar por aquelas mesmas entidades a partir de 1 de janeiro de 2014. Estes normativos transpõem para o ordenamento jurídico europeu as recomendações do Comité de Basileia, normalmente designadas por Basileia III.

O Aviso 6/2013 de 23 de dezembro do Banco de Portugal veio regulamentar o regime transitório previsto naquele Regulamento em matéria de fundos próprios, estabelecer medidas de preservação de capital e determinar um rácio de Common Equity Tier I (CET1) não inferior a 7%.

O quadro seguinte apresenta um sumário dos cálculos de adequação de capital do Grupo Novo Banco para 4 de agosto de 2014, com base nas informações disponíveis, quadro regulamentar europeu de Basileia III e considerando os períodos transitórios previstos no Aviso antes mencionado:

(milhões de euros)

04.08.2014

Capital ordinário realizado		4 900
Reservas e Resultados transitados		436
Reservas de reavaliação		84
Interesses Minoritários		125
A - Capital Próprio contabilístico		5 545
Reservas de reavaliação	(115)	
Interesses Minoritários	(33)	
B - Ajustamentos prudenciais ao Capital Próprio		(148)
Goodwill e outros intangíveis	(414)	
Impostos diferidos	(303)	
Participações em sociedades financeiras	(73)	
Outros	3	
C - Deduções prudenciais		(787)
D - Common Equity Tier I (A+B+C)		4 610
Instrumentos elegíveis para Tier I	2	
Deduções a Tier I	(2)	
E - Tier I		4 610
Instrumentos elegíveis para Tier II	147	
Deduções a Tier II	(136)	
F - Tier II		11
G - Fundos Próprios Elegíveis		4 621
H - Ativos de Risco		49 906
Rácios Prudenciais		
Rácio Common Equity Tier I	(D / H)	9,2%
Rácio Tier I	(E / H)	9,2%
Rácio de Solvabilidade	(G / H)	9,3%

NOTA 37 – COMPROMISSOS CONTRATUAIS

Contract Support Annex (CSA)

O Novo Banco tem um conjunto de contratos negociados com contrapartes com quem negocia derivados em mercado de balcão. Os CSA revestem a forma de contrato de colateral estabelecido entre duas partes que negociam entre si derivados *Over-the-Counter*, tendo como principal objetivo fornecer proteção contra o risco de crédito, estabelecendo para o efeito um conjunto de regras relativas ao colateral. As transações de derivados são regulamentadas pelo *International Swaps and Derivatives Association (ISDA)* e apresentam uma margem mínima de risco que pode alterar de acordo com o *rating* das partes.

NOTA 38 – TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS

No âmbito do processo de reestruturação do setor imobiliário português, foram lançadas várias iniciativas no sentido de serem criadas condições financeiras, operacionais e de gestão que pudessem revitalizar aquele setor. Nesse sentido, o Governo, em estreita ligação com as empresas e o setor financeiro, incluindo o Grupo Novo Banco, encorajou a criação de sociedades e de fundos especializados que, através de operações de concentração, agregação, fusão e gestão integradas, permitissem a obtenção das sinergias necessárias à recuperação das empresas. Tendo em vista os referidos objetivos foram constituídas sociedades (empresas-mãe), com participação minoritária do Grupo Novo Banco, que, por sua vez, passaram a deter a quase totalidade do capital de certas subsidiárias (subsidiárias daquelas empresas-mãe) com o objetivo de adquirirem certos créditos bancários imobiliários.

Desde o exercício de 2012, o Banco realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para aquelas últimas entidades (subsidiárias das empresas-mãe). Estas entidades são responsáveis pela gestão dos ativos recebidos em colateral que, após a cedência dos créditos, têm como objetivo a implementação de um plano de valorização dos mesmos. A quase totalidade dos ativos financeiros cedidos nestas operações foi desreconhecida do balanço do Grupo, uma vez que foi transferida para as referidas entidades terceiras a parte substancial dos riscos e benefícios associados a estes bem como o respetivo controlo.

As referidas entidades adquirentes têm uma estrutura de gestão específica, totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data da sua constituição e tem como principais responsabilidades:

- definir o objetivo da entidade;
- administrar e gerir em regime exclusivo e independente os ativos adquiridos, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios da entidade.

As entidades adquirentes são financiadas, predominantemente, através da emissão de instrumentos de capital de natureza sénior que são totalmente subscritos pelas sociedades empresa-mãe. O valor do capital representado por títulos sénior iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes. Estes títulos são remunerados a uma taxa de juro que reflete o risco da sociedade detentora dos ativos. Adicionalmente, o financiamento pode ser complementado pela subscrição pelos bancos de instrumentos de capital júnior pela diferença entre o valor de balanço dos créditos cedidos e o justo valor que teve por base a valorização do título sénior. Estes instrumentos juniores, quando subscritos pelo Grupo Novo Banco, darão direito a um valor positivo contingente, caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações seniores acrescido da remuneração das mesmas, e encontra-se normalmente limitado a um máximo de 25% do valor global que resulta dos títulos sénior e títulos júnior emitidos.

Considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos, tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, os mesmos encontram-se integralmente provisionados no balanço do Grupo.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos o Grupo subscreveu:

- instrumentos de capital, representativos do capital das sociedades empresas-mãe em que os *cash flows* que permitirão a sua recuperação são provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos. Estes títulos encontram-se registados na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda sendo avaliados a mercado, com valorização divulgada regularmente pelas referidas empresas cujas contas são auditadas no final de cada ano;
- instrumentos juniores, emitidos pelas sociedades adquirentes dos créditos que se encontram a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Das referidas subscrições pelo Grupo Novo resultou uma posição claramente minoritária no capital das referidas entidades.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo com algum risco e benefício, o Grupo Novo Banco, nos termos da IAS 39.21, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve substancialmente a maior parte dos riscos e benefícios. Adicionalmente e considerando que também não tem controlo, procedeu, nos termos da IAS 39.20c(i), ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos como contrapartida, como se mostra no quadro seguinte:

	(milhares de euros)							
	Valores à data da transferência							
	Valores associados à Cedência de Activos			Subscrição de Títulos				
Activos Líquidos Cedidos	Valor da Transferência	Resultado Apurado com a Transferência	Ações (Títulos Senior)	Títulos Junior	Total	Imparidade	Valor líquido	
Até 31 de dezembro de 2012								
Fundo Recuperação Turismo, FCR	282 121	282 121	-	256 892	34 906	291 798	(34 906)	256 892
FLIT SICAV	252 866	254 547	1 681	235 318	23 247	258 565	(23 247)	235 318
Discovery Portugal Real Estate Fund	96 196	93 208	(2 988)	96 733	-	96 733	-	96 733
Fundo Vallis Construction Sector	66 272	66 272	-	81 002	21 992	102 994	(21 992)	81 002
Fundo Recuperação, FCR	145 564	149 883	4 319	148 787	36 182	184 969	(23 000)	161 969
Até 31 de dezembro de 2013								
Fundo Vallis Construction Sector	18 552	18 552	-	1 606	2 874	4 480	(2 874)	1 606
FLIT SICAV	80 769	80 135	(634)	85 360	-	85 360	-	85 360
Discovery Portugal Real Estate Fund	51 809	45 387	(6 422)	51 955	-	51 955	-	51 955
Fundo Recuperação Turismo, FCR	11 066	11 066	-	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação, FCR	52 983	52 963	(20)	726	-	726	-	726
Fundo Reestruturação Empresarial	67 836	67 836	-	99 403	-	99 403	-	99 403
Até 4 de agosto de 2014								
Discovery Portugal Real Estate Fund	57 799	58 236	437	58 238	-	58 238	-	58 238
Fundo Vallis Construction Sector	-	-	-	1 289	314	1 603	(314)	1 289
Fundo Recuperação, FCR	-	-	-	14 565	-	14 565	-	14 565
Fundo Reestruturação Empresarial	3 331	3 331	-	7 607	-	7 607	-	7 607
Fundo Aquarius	95 154	95 154	-	97 016	-	97 016	-	97 016
FLIT SICAV	-	-	-	1 500	-	1 500	-	1 500
	1 282 318	1 278 691	(3 627)	1 237 997	119 515	1 357 512	(106 333)	1 251 179

A 4 de agosto de 2014, a exposição total do Grupo em títulos associados às operações de cedência de crédito, ascendia a 1 290,0 milhões de euros.

O Grupo mantém também uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via das ações das empresas-mãe subscritas. Existiu porém uma operação com a sociedade FLITPTREL VIII em que, pelo facto de a sociedade adquirente deter substancialmente ativos cedidos pelo Grupo Novo Banco e considerando a detenção dos títulos júnior, o teste da variabilidade resultou numa exposição substancial a todos os riscos e benefícios. Nessa circunstância, a operação, no montante de 60 milhões de euros, manteve-se reconhecida no balanço na rubrica de crédito a clientes.